



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO EM SOCIOLOGIA

NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA

A bela e a fera: análise sociológica dos motivadores sociais da violência perpetrada por mulheres homicidas encarceradas no Estado da Paraíba

JOÃO PESSOA – PB
2022

NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA

A bela e a fera: análise sociológica dos motivadores sociais da violência perpetrada por mulheres homicidas encarceradas no Estado da Paraíba

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa

JOÃO PESSOA – PB
2022

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

P436b Pereira, Nadjá Palitot Diógenes.

A bela e a fera : análise sociológica dos
motivadores sociais da violência perpetrada por
mulheres homicidas encarceradas no Estado da Paraíba /
Nadjá Palitot Diógenes Pereira. - João Pessoa, 2022.
154 f.

Orientação: Eduardo Sérgio Soares Sousa.
Tese (Doutorado) - UFPB/CCHLA.

1. Violência feminina. 2. Carreira desviante. 3.
Homicídio. 4. Motivadores sociais. 5. Penitenciária
feminina. I. Sousa, Eduardo Sérgio Soares. II. Título.

UFPB/BC

CDU 364.632-055.2(043)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

ATA Nº 18/2022 - PPGS (11.01.15.73)
Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 31 de Agosto de 2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA BANCA EXAMINADORA COMPOSTA
PARA AVALIAR A ALUNA NADJA PALITOT DIOGENES PEREIRA.**

Aos 31 dias do mês de agosto de 2022, às 14 horas, por videoconferência (<https://meet.google.com/tbb-bjzg-bga>) realizou-se a sessão pública de defesa de Tese, intitulada: "A bela e a fera: análise sociológica dos motivadores sociais da violência feminina perpetrada por mulheres homicidas encarceradas no Estado da Paraíba" apresentada pela discente Nadja Palitot Diogenes Pereira, estando a Comissão Examinadora composta pelos docentes: Eduardo Sérgio Soares Sousa (Orientador), Adriano de Léon (PPGS/UFPB), Rogério De Souza Medeiros (PPGS/UFPB), Anúbes Pereira De Castro (UFCG) e Johnatan Ferreira Marques do Vale (IFPB). Dando início aos trabalhos, o professor Eduardo Sérgio Soares Sousa, na qualidade de Presidente da Comissão, convidou os demais integrantes da Banca Examinadora para compor a mesa. Em seguida foi concedida palavra à defendente para expor uma síntese de sua Tese que, após, foi arguida pelos membros da Comissão Examinadora. Encerrado os trabalhos de arguição, os examinadores deram o parecer final sobre a Tese, à qual foi atribuído o seguinte conceito de APROVADA. A seguir foi encerrada a reunião, devendo a Universidade Federal da Paraíba, de acordo com a Lei, expedir o respectivo Diploma de DOUTORA EM SOCIOLOGIA.

OBSERVAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA

Eduardo Sérgio Soares Sousa - Orientador
Adriano de Léon - PPGS/UFPB
Rogério de Souza Medeiros - PPGS/UFPB
Anúbes Pereira De Castro - UFCG
Johnatan Ferreira Marques Do Vale - IFPB
Nadja Palitot Diogenes Pereira – Defendente

(Assinado digitalmente em 31/08/2022 14:10) ADRIANO AZEVEDO GOMES DE LEON
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 1287701

(Assinado digitalmente em 28/09/2022 17:45) EDUARDO SERGIO SOARES SOUSA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 7336868

(Assinado digitalmente em 03/09/2022 12:33) ROGERIO DE SOUZA MEDEIROS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR Matrícula: 2679192

Processo Associado: 23074.082471/2022-79

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 18, ano: 2022, documento (espécie): ATA, data de emissão: 31/08/2022 e o código de verificação: fa2a9a4755

Com especial sentimento de uma saudade sem fim, dedico este trabalho ao meu pai Pedro Solidônio Palitot e à minha mãe Maria Neco Diógenes Palitot. Quando aqui estiveram, desbravaram a estrada do meu viver! A eles todo o meu amor, todo o meu querer!

AGRADECIMENTOS

Tenho bem registrado em minha mente doces lembranças do meu pai Pedro Solidônio Palitot e da minha mãe Maria Neco Diógenes Palitot estas palavras: “Filha, existem pessoas nas nossas vidas que são anjos que Deus coloca para nos ajudar e tornar a nossa vida melhor, mas luminosa e feliz”. Lembro atentamente dos dois, cada um a seu modo, cada um ao seu tempo, me dando esses ensinamentos. Portanto, agradeço aos anjos que passaram na minha vida, especificamente nesta jornada tão intensa da construção de uma tese de Doutorado.

Graças a Deus, não foram poucos. Uma legião de Anjos cuidou de mim! O primeiro deles, como o anjo Gabriel, quando anunciou a vinda de Jesus, guardando as devidas proporções de um anúncio tão celestial afirmou que eu ia sim fazer meu tão sonhado Doutorado. Ele foi o motivador de toda esta tese que vocês estão lendo agora. Advogado brilhante, ele possui um coração generoso, tem luz própria, é solidário, humano! Traz, escondido em suas asas de anjo, o que somente poucos conseguem enxergar, a abnegação à causa do próximo, o desapego às coisas materiais e uma extraordinária capacidade de dirimir conflitos, trazendo tranquilidade àqueles que o procuram com problemas diversos. Foi ele o responsável por tudo isso. Eu estava prestes a jogar a toalha, mas ele não deixou. Disse-me então: “Você vai fazer esse Doutorado. Você tem que fazer o Doutorado, você não pode ficar sem fazer seu Doutorado!” Ele me incentivou bastante, chegando mesmo a me dar alguns cartões, a exemplo deste: “Mas você ainda não está inscrita? Entre como aluna especial, vá fazer seu Doutorado! Estarei aqui para lhe ajudar no que for preciso”. Desse modo, ele foi o precursor de toda esta tese, o responsável maior por todo este sonho que hoje se concretiza! Esse foi o meu primeiro anjo: Dr. Fábio Abrantes de Oliveira, meu anjo Gabriel!

Depois veio um outro anjo, um advogado jovem, muito jovem, com idade de ser meu filho. Tal como um filho ajuda uma mãe numa missão difícil, ele foi meu amigo, meu colaborador. Ia comigo ao presídio na coleta dos dados das entrevistas. Enquanto eu ouvia as presas, ele, na sala do cartório, escaneava

todos os processos criminais das detentas entrevistadas. Foi um trabalho muito artesanal, dificultoso, desempenhado junto àquela papelada velha, com cheiro de azinhavre, aquele cheiro que só presídio tem e que fica entranhado na nossa pele e na nossa alma! Papelada cheia de fungos e ácaros. Dr. Eduardo Willat foi assim um anjo de espada desembainhada. Não só me ajudou como advogado, pois só um advogado poderia naquele momento catalogar aqueles processos, saber qual as peças mais importantes para se compreender o crime, como também me auxiliou no exercício do pensamento e do senso crítico. Então, este homem foi aquele anjo guerreiro que pega na sua mão e diz assim: “Você não está sozinha, eu vou com você. Vai dar certo! Vamos em frente!”. Quantas vez nós íamos ao presídio, com uma caixinha de chocolates para as detentas, dos quais comíamos alguns porque a tarde era longa! E ele ali comigo, incondicionalmente. Isso está mais do que gravado, está cravado no meu coração! Agradeço imensamente ao Dr. Eduardo Willat.

Houve ainda os meus alunos e as minhas alunas que, de tanto eu falar na pesquisa, se prontificaram a ajudar, porque você literalmente se apaixona pela tese, vira paixão! Estou assim num torpor passional, eu e minha tese, há 4 longos anos ou mais, tendo em vista que fui aluna especial antes da seleção. Comentava com eles(as) que, muitas das vezes, as detentas optam por matar para não morrer, e que, em outras oportunidades, elas matam por outros fatos motivadores, como o fazem os homens. É tudo muito interessante. É uma tese fascinante. Portanto, os(as) meus(minhas) alunos(alunas) me ajudaram bastante. A gente conversava no escritório, eles(as) liam os processos das detentas, davam as suas opiniões, e fazíamos pequenos gráficos e estatísticas, de uma forma muito embrionária, mas fazíamos, conversávamos, debatíamos. Certa vez, eles(as) pediram para ir ao presídio comigo. Levei com muita alegria. Fotografamos na porta do presídio, nos conectamos com aquela realidade prisional e, de um jeito só nosso, de um modo que só um professor pode compreender com seus alunos, trocamos conhecimentos! Era assim, aprendendo e ensinando, que a gente confraternizava e celebrava a vida, fazendo ciência da maneira mais prazerosa e sublime que se possa fazer, por mais pesado que fosse o ambiente do cárcere, por mais complexo e impactante que fosse o trabalho que eu desenvolvia. Portanto, agradeço a todos(as) esses(as) meus(minhas) alunos(as), verdadeira

legião de anjos. Aos meninos, eu gostaria de agradecer na pessoa de Pedro Victor, e às meninas na pessoa de Ellen Nunes Rodrigues. Estes foram importantes para mim naquela oportunidade.

Dentro, ainda, de uma sala de aula, cursando as disciplinas do Doutorado, Deus me apresentou outros dois anjos. Sabemos que não existe anjo no feminino. Se existisse, porém, seriam duas maravilhosas amigas Alecsônia Pereira Araújo e Alcélia Amorim. Elas me ajudaram muito neste período da minha vida. Anjos mulheres! Alcélia fazia Mestrado, mas já concluiu. Alecsônia Pereira Araújo terminou o Doutorado antes de mim, há poucos meses. Agora é a minha vez. Devo dizer que fazer ciência é uma coisa incrível, muito forte, complexa, uma experiência singular. Assim, Alecsônia e eu estivemos juntas durante todo o Doutorado, em tudo. Foi uma sintonia exemplar, num ambiente de tanta concorrência e vaidades! Até mesmo quando viajou para Portugal, no Doutorado sanduíche, ela permaneceu presente, sempre solícita para qualquer socorro que eu precisasse. Essas coisas não podem ser esquecidas, ficam para sempre na memória dos nossos corações!

Por derradeiro devo dizer, contrariando a ordem da narrativa, que toda essa orquestra teve um *serafim*, que é anjo mais graduado. Serafins são representantes de um grupo superior na hierarquia celestial. Primeiro, vêm os anjos, depois os arcanjos, em seguida os querubins, e por fim os serafins! Meu serafim foi o Professor Doutor Eduardo Sérgio Sousa Soares. Ele me acolheu, me socorreu em tudo. Foi aquela pessoa que acreditou em mim, que teve a mesma curiosidade científica que eu tive. Ele foi o meu orientador e, literalmente, o maestro dessa orquestra a que chamamos de pesquisa científica. A ele toda minha eterna gratidão, toda minha admiração pelo magnânimo ser humano e pelo extraordinário Mestre que é!

Agradeço ainda às minhas filhas Ana Claudia Palitot de O.Lima Nunes, Ana Carolina Palitot Teixeira de Carvalho, Ana Luisa Palitot de Oliveira Lima. Aos meus netos: Henrique, Giulia, Maria Karolina, Davi, Beatrice, Artur, Sofia, Maria Alice. Com todo carinho e amor, suportaram e compreenderam a minha ausência.

À minha irmã Niedja Palitot, meu Porto Seguro, ela que viabilizou tudo quanto precisei durante a caminhada.

Às reeducandas do Presídio Júlia Maranhão, afinal, sem o consentimento e a contribuição delas, nada teria prosperado! Apesar de portar o estigma de criminosas, sendo, portanto, julgadas o tempo todo por acusações, não hesitaram em me ajudar. Sabiam que não ganhariam nenhuma redução de pena, tampouco posto de trabalho ou benesses quaisquer que fossem. No entanto, abriram espaço para que adentrássemos em suas histórias, muitas das quais preenchidas por outros episódios de violência que, creio eu, de certo modo, devem ter contribuído para que ali estivessem, no claustro.

A meu marido Claudimar Pereira, parceiro carinhoso, afetuoso, paciente e participativo nesta reta final!

Finalmente agradeço ao Universo, que todos os dias renovava minhas forças À Luz que iluminava e me fazia ver além do que eu compreendia. À Noite, que me fazia repousar. À Chuva, que fazia brotar toda a minha esperança, e à Lua majestosa, que me fazia sonhar e acreditar que este dia amanheceria! Agradeço, com todas as forças do meu ser, ao responsável por tudo e por todos nós, o nosso Deus, que transformou em realidade este projeto! Deus do impossível! Deus das realizações!

A justiça criminal é implacável, tiram sua liberdade, família e moral, mesmo longe do sistema carcerário te chamarão pra sempre de ex-presidiário.

Racional MC's

O homem na estrada recomeça sua vida, sua finalidade, a sua liberdade, que foi perdida, subtraída, e quer provar a si mesmo que realmente mudou, que se recuperou e quer viver em paz, dizer ao crime nunca mais, pois sua infância não foi um mar de rosas não, na Febem lembranças dolorosas então.

Racional MC's

RESUMO

PEREIRA, Nadja Palitot Diógenes. ***A bela e a fera***: análise sociológica dos motivadores sociais da violência perpetrada por mulheres homicidas encarceradas no Estado da Paraíba. **Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, 2022**

Esta tese tem como objetivo geral *identificar e reconhecer os motivadores sociais da violência feminina nos crimes de homicídio*, ou seja, procurará elucidar os motivos, endógenos/individuais e exógenos/estruturais (ALVES, 1986), pelos quais as mulheres violam o direito à vida de sujeitos dos sexos masculino e feminino nas mais várias faixas etárias (contra infantes, adolescentes e adultos). Apresentaremos 9 casos de assassinato de homens, 5 de assassinato de crianças e 2 de assassinato de mulheres, todos os ilícitos praticados por mulheres, sendo estas acusadas ou sentenciadas como executoras, mandantes ou associadas aos crimes. O interesse pelo tema surgiu em meio às vivências e às observações ocorridas durante a minha experiência de militância na seara dos Direitos Humanos, principalmente no que concerne ao levantamento da sua violação nos presídios pessoenses. Além desse fato, o interesse foi fomentado pela experiência que tenho tido como professora de Direito Penal, com o estudo no campo dos estudos criminológicos, que discutem e rediscutem as motivações da violência feminina ascendente. A pesquisa, de caráter *qualitativo* (GIL, 2002), foi realizada no presídio feminino Júlia Maranhão, localizado no bairro de Mangabeira VII, em João Pessoa – Paraíba. Envolveu 16 mulheres encarceradas nesse estabelecimento prisional sob a acusação (presas provisórias, não sentenciadas) e/ou a condenação (julgadas e sentenciadas) por homicídio. Para a composição do *corpus*, utilizamos uma estratégia de coleta versátil e diversificada. Primeiro, realizamos entrevistas semiestruturadas, com uma única respondente por vez (GASKEL, 2007), junto às mulheres *outsiders* (BECKER, 2008) na instituição prisional. Depois, acessamos 11 processos judiciais e as 9 fichas criminais das detentas, com o fito de cruzar a versão das acusadas com a da Justiça sobre os casos de homicídio. A relevância desta pesquisa está na elucidação de *motivadores sociais* da violência feminina na prática de homicídio. Pelos dados coligidos, vislumbra-se que alguns condicionantes sociais são corresponsáveis por inserir determinado tipo de mulheres (perfil) na rede do crime, para que ingresse na chamada *carreira desviante* (Idem), adentrando a violação do Direito à vida. Como contribuição, espera-se que a presente investigação viabilize novos debates sobre o tema e que sensibilize o Estado e os movimentos sociais organizados, para que se promovam políticas públicas com a finalidade de tentar neutralizar tais motivadores e, conseqüentemente, possibilitar uma redução dos índices da violência feminina nos crimes de homicídio, haja vista o seu aumento progressivo na contemporaneidade.

Palavras-chave: Violência feminina; Carreira desviante; Homicídio; Motivadores sociais; Penitenciária feminina.

ABSTRACT

PEREIRA, Nadja Palitot Diógenes. *Beauty and the Beast*: sociological analyses of the social motivators of violence perpetrated by homicidal women incarcerated in the State of Paraíba. Thesis (Doctorate in Sociology). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa – PB, 2022

This thesis has as main goal to identify and recognize the social motivators of feminine violence in crimes of homicides, which means, it will try to elucidate the motives, endogenous/individuals and exogenous/structural (ALVES,1986), for which women violate the right to life of male and female subjects of the most various age groups (against infants, teenagers and adults). We will present 9 cases of murder against men, 5 cases of murder against children and 2 cases of murder against women, all of which practiced by women, those being charged or condemned as executors, masterminds or associated to the crimes. The interest in this subject emerged due to involvement and observation that occurred during my experience of militancy in the Human Rights field, mainly in regards to assessment of its violations in João Pessoa's prisons. Besides that fact, the interest was fomented by the experience I have had as a Penal Law teacher, in the field of criminology studies, which discuss and re-discuss the motivations of the ascendant feminine violence. The research has a qualitative character (GIL, 2002), and it was carried out in the feminine Prison Júlia Maranhão, located in the neighborhood of Mangabeira VII, in João Pessoa – Paraíba. It involved 16 homicidal women, incarcerated in this prison establishment under charges (provisionally imprisoned, not sentenced) and/or condemned (judged and sentenced) for homicide. To compose the corpus, we utilized a strategy of versatile and diversified collect. First, we conducted semi-structured interviews with only one respondent at a time (GASKEL, 2007) with the outsiders women (BECKER, 2008) in the prison institution. After that, we accessed 11 judicial processes and 9 criminal records of the inmates with the purpose of crossing the accused version with the Justice version about the homicide cases. The relevance of the research characterized by the elucidation of social motivators of feminine violence in the practice of homicide. By the collected data it can be glimpsed that some social conditionals are co-responsible for inserting determined types of women (profile) in the criminal network, so they can enter the so called deviant career (idem), entering the violation of the right to life. As contribution, it is expected that the present investigation facilitate new debates about the subject and sensitize the State and the organized social movements, so that the promotion of public policies with the intent to neutralize such motivators and, consequently, enable the reduction of feminine violence indexes in homicidal crimes, in view of its progressive increase in contemporaneity.

Key words: Feminine violence; Deviant career; Homicide; Social motivators; Feminine prison.

RESUMEN

PEREIRA, Nadja Palitot Diogenes. *La bella y la bestia*: análisis sociológico de motivadores sociales perpetrados por mujeres homicidas encarceladas en el estado de Paraíba. Tesis (Doctorado en Sociología). Programa de Posgrado en Sociología. Universidad Federal de Paraíba, João Pessoa – PB, 2022.

Los intereses temáticos surgieron en medio de experiencias y observaciones ocurrieron durante mi experiencia de militancia en la área de los derechos humanos, especialmente en lo que concierne al levantamiento de su violación en prisiones personales. Además de ese hecho, el interés se ha visto impulsado por la experiencia que he tenido como profesora de Derecho Penal, con el estudio del campo de estudios criminales, que discuten y redescubren las motivaciones de la violencia femenina ascendente. La investigación cualitativa del carácter (GIL, 2002), se realizó en el presidio Júlia Maranhão, ubicada en el barrio de Mangabeira VII, en João Pessoa-Paraíba. Envolvió 16 mujeres homicidas encarceladas en este establecimiento penitenciario bajo la responsabilidad (en prisión provisoria, no condenadas) y (juzgadas y sentenciadas) por HOMICIDIO. Para la composición del corpus, utilizamos una estrategia de colección versátil y diversa. En primer puesto, realizamos entrevistas semiestructuradas con una sola persona a la vez (GASKEL, 2007) con mujeres extranjeras (BECKER, 2008) en la institución penitenciaria. Luego se accedió a 11 procesos judiciales y 9 antecedentes penales de las reclusas para poder cruzar la versión de los imputados con la versión de la Justicia sobre los casos de homicidio. La relevancia de esta investigación se caracteriza por la elucidación de los motivadores sociales de la violencia femenina en la práctica del homicidio. por los datos reunidos, se puede apreciar que algunos acondicionadores sociales son corresponsables de insertar cierto tipo de mujeres (perfil) en el entramado delictivo, para que ingresen a la denominada carrera desviada (Idem), incursionando en la violación en el derecho a la vida. Como contribución, se espera que la presente investigación viabilice nuevos debates sobre el tema y que sensibilice al Estado y a los movimientos sociales organizados, para que se promuevan políticas públicas con la intención de tratar de neutralizar tales motivadores y, en consecuencia, permitir una reducción de los índices de violencia femenina en los delitos de homicidio, dado su progresivo aumento en la época contemporánea.

Palabras llave: Violencia femenina; carrera desviante; Homicidio; Motivadores sociales; Penitenciaría femenina.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E REVISÃO DA LITERATURA...20	
1.1 O que se convencionou falar das mulheres?.....	20
1.2 Procedimento empregado.....	21
1.3 Tratamento e análise dos trabalhos.....	23
1.4 Revisão das teorias sobre a mulher outsider: por que a mulher se torna criminosa?.....	24
CAPÍTULO 2: METODOLOGIA EMPREGADA.....	49
2.1 Interesse pelas mulheres infratoras.....	49
2.2 Processos-crime e fichas criminais.....	50
2.3 Entrada no presídio e relação com as detentas.....	54
2.4 A sociodinâmica da estigmatização de Elias e a carreira desviante de Becker.....	62
CAPÍTULO III: O <i>PERFIL</i> DAS MULHERES HOMICIDAS.....	67
3.1 O perfil das mulheres homicidas desta obra (16 mulheres).....	67
3.2 O perfil das infratoras da prisão.....	75
CAPÍTULO IV: OS <i>MOTIVADORES SOCIAIS</i> DA VIOLÊNCIA FEMININA.....	80
4.1 As infanticidas e filicidas.....	81
4.3 As feminicidas.....	119
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	134
APÊNDICES.....	139
Apêndice A – Termo de Consentimento e Livre esclarecimento (TCLE).....	139
Apêndice B – Roteiro das Entrevistas.....	142
Apêndice C – Questões da Entrevistas a ser Submetida às MHE (MULHERES HOMICIDAS ENCARCERADAS).....	144
Apêndice D – Roteiro das Entrevistas.....	146
Apêndice E – Roteiro das Entrevistas.....	148
Apêndice F – Roteiro de Entrevista.....	150
Apêndice G – Roteiro das Entrevistas.....	152

Lista de Figuras

Figura 1: Ficha criminal de uma das detentas.....	51
Figura 2: Ficha criminal de uma das detentas.....	52
Figura 3: Visão frontal dos pavilhões.....	55
Figura 4: Visão frontal das selas das detentas que trabalham.....	56
Figura 5: Visão das celas das detentas que não trabalham.....	57
Figura 6: Visão em destaque dos pavilhões.....	58
Figura 7: Castelo das bonecas.....	59
Figura 8: Cartório do presídio.....	60
Figura 9: Sala onde as entrevistas foram realizadas.....	61

Lista de tabelas

Tabela 1: Regime de pena das apenadas da unidade prisional pesquisada.....	17
Tabela 2: Escolaridade.....	68
Tabela 3: Idade.....	68
Tabela 4: Cidade natal/Local dos crimes.....	69
Tabela 5: Associação ao crime.....	70
Tabela 6: Estado civil.....	71
Tabela 7: Profissão.....	71
Tabela 8: Religião.....	72
Tabela 9: Orientação Sexual.....	73
Tabela 10: Cor/Etnia.....	74
Tabela 11: Faixa etária das detentas da unidade prisional pesquisada.....	75
Tabela 12: Nível de escolaridades das apenadas da unidade prisional pesquisada	76
Tabela 13: Ligação com facção criminosa das detentas da unidade prisional pesquisada.....	77
Tabela 14: Estado civil das apenadas da unidade prisional pesquisada.....	77
Tabela 15: Cor da pele das apenadas da unidade prisional pesquisada.....	78
Tabela 16: Orientação sexual das apenadas da unidade prisional pesquisada....	79
Tabela 17: Total de filhos por apenadas da unidade prisional pesquisada.....	79

INTRODUÇÃO

Acreditamos que um dos temas mais instigantes para qualquer leitura, seja de entretenimento ou de caráter científico é, sem sombra de dúvida, a questão da criminalidade e da violência, visto que seduz não só pela realidade “desconhecida” e obscura que sempre acompanha o criminoso e o seu delito, como também por se tratar de um comportamento que deveria ser, aos olhos da sociedade moderna, abolido: um sujeito ceifar a vida do seu semelhante.

O estudo da temática homicídio é bem antigo. Desde os primórdios da humanidade, o ser humano mata o seu semelhante, o que movimenta, em consequência, a busca por respostas racionais para elucidar os motivos pelos quais um sujeito atenta contra o direito à vida de outrem.

Essa realidade nos persegue até os dias atuais. Sociólogos, antropólogos e criminologistas tentam, com afinho e esmero, discutir o problema do homicida e elucidar formas de diminuir a criminalidade (concebida, sempre, como supostamente ascendente). Durkheim (2000) já avisara que os “achismos” sobre o crime não se constituíam uma verdade sociológica sobre o mesmo. Assim, cabe salientar que muitas teorias aventadas para esclarecer a problemática vêm, muitas vezes, acompanhadas de crenças calcadas no senso comum. É preciso adotar um outro olhar para o crime e para o criminoso, a fim de não distorcemos uma seara tão complexa e multifacetada.

Adiantamos que o nosso trabalho adentrará em um aspecto desta realidade: vislumbraremos os motivos pelos quais a mulher mata, o que nos induz, também, a uma gama de achismos. Ao longo da história, a desvalorização da mulher, enquanto identidade do feminino, esteve enraizada na diferença sexual, na diferença biológica. À mulher era reservada a beleza, e não o mundo das ciências. Da inferioridade sexual e intelectual da mulher, do seu papel naturalizado na reprodução da espécie e no cuidado dos filhos decorre, conseqüentemente, uma definição de função e de papel – mulher esposa, mãe e guardiã da casa. Assim, o fato de uma mulher matar,

tornando-a uma “estranha”, é posta às margens, visto que há uma distorção dessa natureza pacífica que lhe é intrínseca.

O senso comum considera a mulher como um ser “doce”, aglutinador, passivo, sendo a questão da maternagem também enfatizada, sendo assim, matar é algo que foge aos ditames naturais aos quais o comportamento da mulher estaria circunscrito. Ou ainda, segundo Telfer (2019), quando há violência feminina extrema, a sociedade tende a afundar em uma espécie de amnésia coletiva a respeito disso. Pode também usar alcunhas, arquétipos e outras ferramentas organizacionais úteis (evidenciando uma exceção à regra) que acabam suprimindo ideias mais complexas sobre a maldade feminina.

Tais questões complexas envolvendo o feminino decorre da naturalização, denominada, por Simone de Beauvoir (1986), de *eterno feminino*. Trata-se de uma atribuição naturalizante a comportamentos que são, na realidade, impostos culturalmente. Para que a mulher alçasse novos lugares sociais, precisava se desvencilhar dessas amarras atribuídas a uma natureza feminina. A autora escreve acerca da mulher na década de 1940. Desde então, esta passou a ocupar os espaços sociais antes reservados, exclusivamente, a homens no mundo público. Com efeito, na área criminal, discute-se a participação da mulher em diversas áreas, tradicionalmente restritas aos homens. Com o aumento progressivo de crimes praticados por mulheres, é possível afirmar que eles estão relacionados a incremento da participação feminina em diversas esferas sociais, conforme exemplifica Sanderey (1978), o que inclui o universo criminal.

Diante da leitura naturalizante do comportamento feminino, surgiram algumas indagações sobre o desvio feminino ao padrão, à regra, representado pela prática criminosa: sendo a mulher uma pessoa, por natureza, afetuosa e maternal, o que acontece, em termos disfuncionais, com aquelas que cometem atos violentos? Há uma espécie de desvio de natureza em suas mentes e em seus corpos? Será que as mulheres que assassinam, roubam ou traficam realizam tais procedimentos ilegais por um instinto de autoconservação devido à vulnerabilidade e à pobreza? Ou são manipuladas por seus parceiros, estes, sim, criminosos?

Alguns trabalhos acadêmicos apresentam esses argumentos como centrais. Achamos emblemática a ausência da percepção de que a mulher possa, ao ingressar na prática criminosa, ser motivada racionalmente ou, quiçá, ter uma motivação individual/subjetiva para tal. Ainda vislumbramos como usual o fato de tais trabalhos não perceberem as mulheres como *agentes do crime*, seja como mandantes, executoras, gerentes ou líderes no meio criminal. No tratamento/análise dos mais diversos delitos, as mulheres transparecem fraqueza, vulnerabilidade, como se a elas fossem “impostas” tais condutas desviantes, como que por uma mola propulsora externa e opressora, tendo como fio condutor, na sociedade patriarcal, os maridos ou o sistema penal (também conduzido maleficamente por homens).

Motivações foram aventadas, tais como: ciúme, traição (infidelidade, adultério), violência (física, moral), ameaças, fatores explicativos que, ao longo do tempo, se tornaram emblemáticos, pois foram concebidos como instrumentos incitadores ao cometimento de homicídios por parte das mulheres. Por outro lado, deparamo-nos com outras motivações não tão comuns, tais como: rotina, monotonia, “vida vazia”, descoberta da homossexualidade do marido, chantagens, dentre tantas questões aventadas. cremos que tais teorias estiveram, em muitos momentos, enviesadas pelo olhar masculino que as concebeu. Lembremo-nos de Poullain de La Barre (*apud* Beauvoir, 1986, p. 3): “tudo o que os homens escreveram sobre as mulheres deve ser suspeito, pois eles são, a um só tempo, juiz e parte”.

Desse modo, é pertinente deslocar o olhar naturalizante e do senso comum para observar as múltiplas motivações (ALVES, 1986) individuais/subjetivas (motivações endógenas), vinculadas a uma noção estrutural (motivações exógenas). Assim, teremos uma ampliação do olhar sobre o feminino *outsider*. Há de se indagar: o que leva as mulheres a transgredirem as regras sociais da paz e da civilidade? Por que as mulheres matam e em que contextos elas delinquem?

A fim de responder tais questões, elegemos como objetivo geral: *identificar e reconhecer os motivadores sociais da violência feminina nos crimes de homicídio*. Para tanto, adentramos no universo do Maranhão, localizado no bairro de Mangabeira VII (João Pessoa – PB). Como objetivos específicos pretendemos: I)

inventariar as causas motivadoras do crime executado por essas mulheres, endógenas e exógenas; II) destacar as características dos crimes praticados; III) descrever os modos de execução dos delitos; IV) perfilizar a mulher infratora.

O Centro de Recuperação Feminino Maria Júlia Maranhão foi fundado no ano de 2000, sob a administração do governador José Targino Maranhão. Criado para abrigar 93 detentas, no entanto, no ano de 2012, comportava 323 mulheres, das quais 89 haviam sido condenadas, 178 eram provisórias, 39 estavam em regime semiaberto e 17 em regime aberto (LAIER, 2014, p.162). Seguem os dados atualizados¹ sobre as presas da instituição supracitada, o que evidencia uma redução significativa do crime feminino nos últimos 10 anos.

Tabela 1: Regime de pena das apenadas da unidade prisional pesquisada



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Regime por Unidade

Unidade	ABERTO	SEMIABERTO	FECHADO	PROVISÓRIO	SENTENCIADO	MED. DE SEG.	PROVI. EM MED. SEG.	NÃO DETECTADO	TOTAL
ALFA04/PRFMJM	89	57	89	49	235	0	0	1	285
TOTAL GERAL	89	57	89	49	235	0	0	1	285

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Atualmente, do montante apresentado (285 apenadas), o Presídio Júlia Maranhão detém cerca de 60 homicidas encarceradas. Estaremos concentrados em 16 homicidas. Apresentaremos 9 casos de assassinato de homens, 5 casos de

¹ A última atualização dos dados foi feita no dia 18.07.2022.

assassinato de crianças e 2 casos de assassinato de mulheres, todos ilícitos praticados por mulheres, acusadas ou sentenciadas como executoras, mandantes ou associadas aos crimes.

O interesse pelo tema surgiu em meio às vivências e às observações ocorridas durante a minha experiência de militância no campo dos Direitos Humanos, principalmente no que concerne ao levantamento da sua violação nos presídios pessoais. Além disso, a vontade de pesquisar foi fomentada pela experiência que tenho tido como professora de Direito Penal, com o estudo do campo dos estudos criminológicos, que discutem e rediscutem as motivações da violência feminina ascendente. A pesquisa, de caráter *qualitativo* (GIL, 2002), envolve 16 mulheres homicidas, encarceradas no estabelecimento prisional em referência sob acusação (presas provisórias, não sentenciadas) e/ou condenação (julgadas e sentenciadas) por homicídio.

Para a composição do *corpus da pesquisa*, na instituição prisional, realizamos 16 entrevistas semiestruturadas com as mulheres *outsiders* (BECKER, 2008), com uma única respondente por vez (GASKEL, 2007). Depois, acessamos 11 processos judiciais e as 9 fichas criminais das detentas, com o fito de cruzar a versão das acusadas com a da Justiça sobre os casos de homicídio. Tal material nos permitiu adentrar as possíveis motivações, subjetivas e estruturais, capazes de circunscrever as mulheres em papéis socialmente desviantes. Para tanto, utilizamos a ferramenta teórica de Becker (2008), que explicita a existência de fatores sociais responsáveis pelo ingresso de um sujeito em uma *carreira desviante*.

A relevância desta pesquisa incide na elucidação de *motivadores sociais* da violência feminina na prática de homicídio. Pelos dados arrolados, vislumbra-se que alguns condicionantes sociais são corresponsáveis por inserir determinado tipo de mulheres (perfil) na rede do crime, para que ingresse na chamada *carreira desviante* (Idem), adentrando a violação do Direito à vida. Como contribuição, espera-se que a presente investigação viabilize novos debates sobre o tema e que sensibilize o Estado e os movimentos sociais organizados, incentivando-os à promoção de políticas públicas, com a finalidade de tentar neutralizar tais motivadores e,

consequentemente, possibilitar uma redução dos índices da violência feminina nos crimes de homicídio, haja vista o seu aumento progressivo na contemporaneidade.

CAPÍTULO 1: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E REVISÃO DA LITERATURA

Neste capítulo, procuraremos evidenciar o estado recente da produção teórica sobre as mulheres *outsiders*. Daremos atenção aos trabalhos que têm sido produzidos e que contêm explicações sobre as *motivações das mulheres* para ingresso na prática criminosa. Adiantamos que a produção teórica tem sido acompanhada de crenças enraizadas sobre o que é *ser mulher*, ensejando uma *perspectiva naturalizada* do seu comportamento.

1.1 O que se convencionou falar das mulheres?

Cristalizou-se a ideia de que a mulher conteria uma natureza, uma essência, que a predisporia apenas a certas atividades sociais. Dessa maneira, restringia-se a atuação da mulher aos cuidados com o lar e à maternagem. Dá-se isso em virtude da natureza fixa e imutável da mulher que a apresenta como um ser passivo, amoroso, dependente e dado à emotividade. Assim, justificava-se a exclusão da mulher das atividades políticas (direito ao voto), dos cargos públicos, das posições de poder e de comando, bem como do mundo do trabalho. Em *O segundo sexo* (1949), Simone de Beauvoir explicitou que a atribuição naturalizante do comportamento feminino a aprisionou a uma não autonomia, a uma situação de “não ser”, inscrevendo-a em uma posição secundária em face do masculino. O eterno feminino, enquanto atribuição essencializante/naturalizante, seria o elemento responsável pela subjugação e sujeição da mulher ao homem.

Tomando este parâmetro naturalizante sobre o comportamento feminino, surgiram algumas indagações sobre o desvio feminino ao padrão, à regra, representado pela prática criminosa: sendo a mulher uma pessoa, por natureza, afetuosa e maternal, o que acontece, em termos disfuncionais, com aquelas que

cometem atos violentos? Há uma espécie de desvio de natureza em suas mentes e em seus corpos? Será que as mulheres que assassinam, roubam ou traficam realizam tais procedimentos ilegais por um instinto de autoconservação devido à vulnerabilidade e à pobreza? Ou são manipuladas por seus parceiros, estes, sim, envolvidos no mundo delinquencial?

Alguns trabalhos acadêmicos apresentam esses argumentos como centrais. Achamos emblemática a ausência da percepção de que a mulher possa, ao ingressar na prática criminosa, ser motivada racionalmente ou, quiçá, ter uma motivação individual/subjetiva para tal. Ainda acreditamos ser usual o fato de tais trabalhos não perceberem as mulheres como *agentes do crime*, como mandantes, executoras, gerentes ou líderes no meio criminal. No tratamento/análise dos mais diversos delitos, as mulheres transparecem fraqueza, vulnerabilidade, como se a elas fossem “impostas” tais condutas desviantes, por uma mola propulsora externa e opressora, que tem como seu fio condutor, na sociedade patriarcal, os maridos ou o sistema penal (também conduzido maleficamente por homens).

Ante essa problemática, resolvemos sistematizar esta seção, visando à elucidação do problema do seguinte modo: primeiramente, descreveremos a metodologia empregada para a sondagem dos trabalhos produzidos, como também faremos uma breve exposição revisionista sobre as insuficiências compreensivas de tais obras. Posteriormente, traremos à baila alguns trabalhos e os fios argumentativos que foram tecidos para falar da “motivação” social para ingresso das mulheres no desvio, no crime.

1.2 Procedimento empregado

Como primeira estratégia, sondamos trabalhos da área de Criminologia que expressem as opiniões de intelectuais sobre os motivos pelos quais as mulheres

cometem crimes. Ao iniciar o texto com a revisão da literatura, esboçaremos as principais ideias do campo da Criminologia sobre a questão.

Depois, iniciamos a operação de sondagem de um tema da literatura mais recente na internet, realizada no dia 17 de agosto de 2019. Entramos no *Google acadêmico* e colocamos os descritores “mulheres e crime” e “mulheres e desvio”, o que nos rendeu 11 páginas² contendo materiais a serem coletados para fins de análise. Encontramos uma certa padronização, pois tais estudos versam sobre o “caráter psicopático” das mulheres que entram para o crime (trabalhos de Psiquiatria e de Medicina Forense), enquanto outros versam sobre a situação de vulnerabilidade e sobre os motivadores sociais para a prática criminosa (Antropologia e Sociologia). Alguns perfilizam as mulheres criminosas para fins de conhecimento e mensuração (uma espécie de Sociologia Estatística); e outros refletem sobre as mulheres e os ilícitos específicos, assim delimitados: tráfico, tráfico de pessoas, exploração sexual e homicídio afetivo-conjugal (Direito e Sociologia Jurídica). Em menor escala, há ainda outros trabalhos que refletem sobre a influência de uma justiça punitiva e sexista, não objetiva, mantida por homens opressores, ao julgar os atos das mulheres desviantes.

Como já foi dito, os trabalhos continham, em média, de 9 a 25 páginas, além dos trabalhos de Criminologia (livros de até 250 páginas que problematizam o crime no universo feminino). Os tratados de Criminologia, a exemplo da obra de Alves (1986), já contém preocupações com a criminalidade feminina na década de 1980. Os outros trabalhos identificados foram publicados no período 2000 – 2018, refletindo que uma preocupação mais recorrente e contundente com o desvio feminino é fruto do século XXI.

Infere-se que a maior parte dos estudos buscam discutir temas atuais, mas não aprofundam o debate a nível histórico, e que a produção historiográfica sobre o tema é bem residual. Cabe salientar que focalizamos os trabalhos produzidos por

2 Na oitava página, entre os trabalhos listados, deparamo-nos com os que focalizavam “a violência contra a mulher”, os “feminicídios” e suas nuances, as trajetórias das mulheres que “sobreviveram a violências em seus lares”, as violências contra mulheres “como violações aos direitos humanos” e assim sucessivamente. Acompanhemos a listagem até a página 11.

autores brasileiros, logo, todas as publicações lidas estavam grafadas em língua portuguesa. As plataformas eletrônicas às quais tive acesso foram variadas: apareceram trabalhos da plataforma *SCIELO*, *REDALYC*, *UMINHO*, *OPENEDITION*, como também Anais Eletrônicos da USP, da UNESP, da UFPR, da UFSC e da UEPB.

O que há de comum em todos os trabalhos analisados é a busca incessante de responder à seguinte questão: porque as mulheres entram para o mundo do crime? A maior parte dos autores concebe que as motivações são *exteriores*, ou seja, poucos trabalhos enxergam *volição* e *intencionalidade* na prática do crime por parte da mulher. Nota-se que a noção de que a mulher é um ser passivo e afetuoso atrapalhou uma compreensão mais objetiva e mais profunda sobre as peculiaridades do desvio feminino. Essa operação se opõe ao que acontece com o estudo do crime praticado por homens, pois se identifica racionalidade, intencionalidade e objetividade no desvio masculino³.

1.3 Tratamento e análise dos trabalhos

Primeiro, fichamos os trabalhos de Criminologia, sobretudo no que diz respeito à parte relativa ao universo feminino e ao crime. Posteriormente, partimos para a pesquisa na internet. Após baixar os artigos da consulta supracitada, fizemos uma catalogação numérica: artigo 1, artigo 2, artigo 3, operando, assim, até o último artigo (18º). Criamos uma pasta com os arquivos e procedemos à sua leitura. Delineamos as ideias principais. Elas tiveram como base dados empíricos específicos. Consequentemente, listamos os artigos por categorias: mulheres e tráfico, mulheres e homicídio, mulheres e sistema penal, mulheres violentas e perfilização. Esse esquema facilitou a sistematização das ideias presentes no *corpus*

3 À guisa de exemplo, temos o trabalho de Becker (2008), no qual o autor examinou a “carreira desviante” do usuário [masculino] de maconha. Observou que há um *modelo sequencial de desvio*, pautado na interação, que conduz o sujeito à prática, algo que utilizaremos como ferramenta compreensiva para o universo criminal feminino. Porém identificou que o desviante é portador de uma moral específica, o que o faz asseverar a prática e justificá-la racionalmente.

documental. Além disso, sondamos as perspectivas apresentadas (as respostas), que compreendem os motivadores (psicossociais, sociais, estruturais, conjunturais) para a incursão do feminino no desvio, no crime. Citaremos, no contexto da análise, 10 dos 18 artigos catalogados, lidos e analisados, pois os demais artigos repetem as determinantes sociais, o que poderia tornar a leitura repetitiva e desinteressante.

1.4 Revisão das teorias sobre a mulher outsider: por que a mulher se torna criminosa?

As meninas, na ligeireza mesma de sua idade, já são bem mais ponderadas. São também mais meigas (...). Elas têm encantadores impulsos de bondade e de piedade.

Jules Michelet. *A mulher.*

Os trabalhos da área criminológica tinham como objetivo principal discutir as causas do crime. Alguns chegaram a abordar a criminalidade feminina. As perguntas primordiais, as quais juristas e criminólogos tentaram responder, eram as seguintes: por que as mulheres se envolvem em atividades criminosas? Quando elas se envolvem em tais atividades, em que ilícitos incorrem? Por que a criminalidade feminina é inferior à criminalidade masculina, porém tem certas peculiaridades que a tornam distinta? De agora em diante, percorreremos as teorias que tentam responder a tais questionamentos.

Alves (1986) dedica um capítulo da sua obra à *criminalidade da mulher*. Ele apresenta algumas noções sobre esse aspecto peculiar de desvio social. Primeiro, disse que as estatísticas indicam que a criminalidade feminina é inferior à masculina, tanto em nações desenvolvidas como em desenvolvimento. Depois indicou que, no mundo contemporâneo, devido à participação cada vez maior da mulher na vida social e econômica,

ao contrário do passado em que ficava reduzida à vida familiar, doméstica, sem quase contato com o mundo exterior – tem ocorrido um visível aumento de sua criminalidade nos países industrializados, superdesenvolvidos (Ibidem, p. 224).

Alves (1986) relatou que, ao contrário de antigamente, existe, em nossos dias, a partir de 1980, uma maior participação feminina nos delitos que exigem uso de violência, de força física e intensa força corporal. Depois, citou que a Criminologia moderna

em admitido que em certas fases fisiológicas da mulher – que muitos denominam de “crises” – como a menstruação, menopausa, gravidez, existiria uma maior inclinação, por razões biopsíquicas, ou relação entre as mesmas e certos delitos cometidos pela mulher, sobretudo os pequenos furtos nas grandes lojas de supermercados e nos delitos contra a honra alheia (injúria, difamação e calúnia) que teriam, assim, uma interpretação de fundo sexual, em função de uma causa biológica.

Como vimos, o autor associa alguns delitos a uma questão de ordem biológica. Compreende ainda que a quantidade inferior da criminalidade feminina em relação à masculina seria compensada qualitativamente pela natureza do crime praticado, por sua forma ou meio de execução, assim como em relação ao seu elemento subjetivo, pela grande intensidade de dolo – e mesmo alta perversidade que revela:

A nossa experiência de advogado criminal, casos que ocorreram em nosso país e no exterior conduzem a esta nossa dedução. Bastaria também, lembrar, aqui, as grandes envenenadoras, como a célebre Marquesa de Brinvilliers – e a maravilhosa descrição da alma criminoso da mulher feita por Shakespeare – no personagem Lady Macbeth, como verdadeiro símbolo a tal respeito.

Alves (1986) argumenta ainda que, perante as estatísticas oficiais, muitos criminologistas polemizaram que a delinquência feminina seria quase igual ou mesmo superior à masculina caso fosse incluída a prostituição e os inúmeros

abortamentos e infanticídios praticados e não descobertos ou perseguidos policial e judicialmente. Isso ocorre comumente porque a criminalidade feminina fica oculta, dissimulada, mascarada, não sendo objeto de repressão ou de julgamento judicial, pois a mulher figuraria mais como instigadora, cúmplice de crimes que sua executora, autora material, a sua ação é mais indireta que direta na atividade criminosa, “ficado na sombra, nos bastidores da conduta delituosa, em geral não é descoberta, permanece impune”. Escreve ainda:

destaquemos que raramente a mulher executa um delito em companhia de outrem, em associação com outra ou outras pessoas (sobretudo com outra mulher), em comum atividade criminosa. Quase sempre realiza diretamente sozinha o delito, sem cúmplice, e podemos exemplificar com os furtos domésticos ou nos grandes armazéns assim como no homicídio por envenenamento e numa forma de execução mais astuciosa, clandestina, sub-reptícia que violentamente, com algumas exceções (ALVES, 1986, p. 226).

Alves (1986) evidencia ainda que é comum homens cometerem crimes com participação, em coautoria punível, numa atividade criminosa de muitos, e que apenas em situação excepcional a mulher decide executar materialmente e de forma direta o delito. Se geralmente a mulher é instigadora, cúmplice de crimes, não é menos verdade que, quando decide atuar diretamente, como autora, no geral atua sozinha, sem contar com a colaboração de outrem. cremos que algumas dessas constatações do autor é carregada de preconceitos e de noções enraizadas sobre o que é ser homem e o que é ser mulher, pois os casos que narraremos adiante não parecem constituir-se padrão em sua inteireza.

Também constata que a reincidência masculina é maior comparativamente à feminina. Em contrapartida, o número de absolvições da mulher supera em muito o dos homens, em vários países (Estados Unidos, Bélgica, Itália, França). Segundo o autor, vários criminólogos tentam explicar esse fato com a argumentação de que a mulher criminosa é julgada com maior indulgência, benevolência:

O criminologista alemão Seelig chega a afirmar que existem “países galantes, cavalheirescos” a tal respeito, e o francês Garnier queixa-se que mesmo reconhecida como culpada a mulher fica menos punida do que o homem. Lombroso, Bonger, Parmlee, Von Hentig, Middendorff, entre outros, salientam este prisma da problemática (Ibidem, p. 227).

Na sua análise de casos criminais femininos, Alves (1986) reitera que a participação criminosa da mulher dá-se nos delitos de homicídio passional por envenenamento, no perjúrio (falso testemunho), nos ilícitos contra a honra, no furto, na receptação, no abandono e nos maus-tratos de filho, na exploração da prostituição (lenocínio), no infanticídio e em certas formas de aborto. A maior criminalidade feminina incidiria sobre tais infrações penais.

Nota-se que Alves (1986) situa a mulher em certo *lugar* no mundo do crime. Acompanhando as diferenças de natureza, a mulher não tem a mesma participação e a mesma relevância que o homem no mundo criminal. Ele chega a afirmar que a mulher é “mais protegida” do que o homem, e que, por isso, delinque menos:

Como interpretação mais profunda, consideramos que apesar das rápidas transformações sociais que têm afetado o status ou o papel da mulher na sociedade contemporânea, ainda é culturalmente submetida à vigilância do marido, do pai, dos irmãos, sofrendo, com maior intensidade, a influência da religião, e por último, por temperamento, por timidez, ainda possui menor contato social, o que a conduz a menor choque de interesses e, logo, a menor delinquência. No ambiente em que ainda vive tem mais defesa que o homem na sua relação com o mundo exterior (...). Permanece, em geral, afastada dos meios ou condições externas hostis, de luta, de tentações ou situações difíceis em que o homem normalmente vive, trabalha, atua. Portanto, são menores as ocasiões que a mulher tem de praticar crimes e apesar de sua participação cada vez maior no trabalho fora do lar, em sua maioria as mulheres ainda possuem como interesse maior a família, os seus filhos, sentindo-se mais unidas à sua família (Ibidem, p. 235).

O autor frisa que, atualmente, há uma maior participação feminina fora da órbita doméstica. Porém é muito menos suscetível a situações e a condições

externas, mais peculiar ao mundo masculino, o que a protege da delinquência. Além disso, seria “mais protegida” pelos que compõem a esfera masculina (pai, irmão, marido).

Voegeli (2011, p. 43) apresenta a seguinte hipótese, para justificar a ocorrência de um índice menor de criminalidade no mundo feminino: “Devemos considerar que o homem pode ser levado a se expor e a encobrir a criminalidade feminina também por um impulso cavalheiresco que ainda estaria presente na sociedade atual”.

Voegeli (2011) acrescenta outras hipóteses que reforçam a ocorrência desse índice menor de desvio feminino. Checaremos agora a participação juridicamente irrelevante, a cifra negra, a discriminação do público e da polícia, a discriminação por parte do legislador e do Poder Judiciário.

O primeiro item – a participação jurídica irrelevante – diz respeito ao fato de a mulher poder participar de um delito, sem que essa participação seja penalmente relevante. A conduta penalmente sancionada, ainda que colocada em prática por um único indivíduo, pode “representar o sintoma de uma convergência de contribuições criminosas provenientes de uma pluralidade de indivíduos”. Sendo o homem concebido como autor do delito, somente ele fornece dados à estatística da criminalidade, ficando a participação da mulher à margem dessas informações numéricas.

O segundo item – a cifra negra – reflete o fato de haver delitos que, apesar de praticados, não constam nas estatísticas oficiais. Sabemos que há um longo caminho a ser trilhado até que se chegue à condenação ou até mesmo à prisão:

o fato deve ser relatado à polícia; se relatado, deverá ser registrado; se registrado, deverá ser investigado; ao ser investigado, deverá gerar um inquérito, a partir deste inquérito, o promotor irá examinar a hipótese de oferecer uma denúncia; oferecida a denúncia, esta terá de redundar em condenação; havendo condenação e expedido o mandado de prisão, a polícia deverá executá-lo (Ibidem, p. 44, 45).

No desenrolar dessas etapas, acontecem perdas, existindo um descompasso entre o número de delitos cometidos e a estatística oficial. Segundo Giorgis e Voegeli (2019), a criminalidade desconhecida ou conhecida e não denunciada é incomparavelmente superior e mais extensa do que a criminalidade aparente.

A terceira hipótese – a discriminação do público e da polícia – diz respeito ao fato de que a repressão policial não trata de modo equânime os delinquentes, agindo com maior ou menor rigor conforme a categoria de delinquente em que estejam enquadrados. No caso das mulheres, haveria maiores considerações e privilégios, em comparação aos homens. Para Di Gennaro (*apud* Voegeli, 2019, p. 47),

é difícil dizer por que esta discriminação acontece: se por uma atitude cavalheiresca do público e da polícia, ou por uma convicção de que a criminalidade feminina não é tão perigosa quanto a do homem.

A quarta hipótese é concernente ao fato de que os códigos que regem a vida em sociedade proclamam a igualdade perante a lei, embora a mulher sempre seja mantida na posição de tutelada, tanto por sua família de origem como por seu marido. Essa posição traz vantagens ambíguas, visto que, de um lado, lhe assegura uma impunidade relativa, e de outro, a impede de assumir plenamente a responsabilidade social pelos seus atos. Voegeli (2019) supõe que haveria uma espécie de proteção à mulher e, em consequência, benevolência por parte da Justiça no ato de julgar delitos associados à figura feminina.

Salmaso (2004) escreveu o texto “Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília – SP”. Recorreu a entrevistas com apenadas de um presídio local e acessou fontes primárias, boletins de ocorrência dos distritos policiais da cidade. O fio condutor da argumentação para esclarecer a incursão das mulheres no mundo do crime foi a aposta em fatores externos, dentre os quais: banalização do crime e da violência, aumento da desigualdade e das contradições sociais. Nesse contexto caótico, as mulheres

vulneráveis, em sentido econômico, são acometidas por uma força imperiosa, a da necessidade financeira, que lhes impulsiona ao crime.

A análise do material indica uma padronização das ocorrências criminais mais frequentes entre as mulheres *indiciadas* no espaço da pesquisa: lesão corporal dolosa (37,69%), tráfico de drogas (17,31%), ato infracional (12,31%), furto simples (11,15%), porte ou uso de drogas (8,85%), furto qualificado (5,38%), acidente de trânsito (2,69%), roubo (2,69%), furto de veículo (1,15%) e tentativa de homicídio (0,77%). Os crimes mais comuns, entre as *detidas*, são: tráfico de drogas (83%), roubo (6,5%), estelionato (6,5%), porte e/ou uso de drogas (2%) e atentado violento ao pudor (2%).

Em relação aos indiciamentos mais frequentes, por lesão corporal, a autora indica que se trata de agressões a professores e a colegas de escola e/ou brigas em família, sobretudo em resposta à violência doméstica sofrida. A autora lembra que “quando a vítima é o parceiro, é porque a violência que desencadeou tal reação partiu primeiramente dele”. Nos casos em que as vítimas são outros sujeitos, a motivação é distinta:

Quando as vítimas são outros familiares e vizinhos, a mulher certamente agiu para defender sua honra ou a de seus filhos. Em alguns lugares, principalmente nos de classe baixa, é muito comum um relacionamento mais estreito entre vizinhos, pois geralmente suas residências ficam muito próximas, o que aumenta a chance de desentendimento devido a tamanha proximidade. Na maioria das vezes, estes delitos são classificados como lesão recíproca. (SALMASSO, 2004, p. 22).

Acredita a pesquisadora que os homicídios *tentados* podem ser entendidos, analiticamente, como motivações idênticas às das ocorrências por lesão corporal. Desse modo, a mulher que age violentamente usa a força de modo reativo para se defender do seu agressor, seja o companheiro, seja outro ofensor de sua honra.

Em seguida, vem o tráfico de drogas. Salaria que as mulheres se inscrevem nesse tipo de desvio devido a uma dependência do parceiro. E assegura:

a mulher atua muito mais como coadjuvante, sendo que o protagonista nessa situação geralmente é do sexo masculino e sempre estão ligados por laços de afetividade, como irmãos, parceiros, parentes (Ibidem, p. 29).

Nesse sentido, a atuação da mulher seria a de coadjuvante, secundária e decorrente de uma pressão afetiva, ou seja, delineia que as mulheres são forçadas por homens à prática do delito. Ainda argumenta que a necessidade de renda em um ambiente desestruturado e vulnerável impele a mulher a se embrenhar por tal universo de desvio.

Em relação à posse de entorpecentes, a autora ressalta o perfil das desviantes. São estudantes universitárias de faculdades locais. Sobre os furtos, informa que, no geral, são de pequenos objetos de residências e de estabelecimentos comerciais, nos quais as vítimas são os próprios empregadores. Há um baixo nível de denúncias porque muitos imbróglios são resolvidos verbalmente, sem o acionamento da lei. Os objetos dos furtos são: dinheiro, joias e mercadorias fáceis de serem repassadas. Os receptadores são, grosso modo, do sexo masculino, e as características de vinculação são similares às mencionadas no tráfico de drogas.

Dois tipos são abordados pela autora, como se vê: mulheres criminosas (mulheres que cometem crimes e que não estão detidas, pois a Justiça prevê medidas alternativas de pena) e mulheres detentas (mulheres que cometeram crimes e que estão sob privação da liberdade). Figuras os argumentos causais: pressão afetiva de parceiros, necessidade financeira, defesa da honra. Os homens as motivam ou as impelem ao desvio. A força feminina usada é reativa (reação à violência perpetrada pelo homem).

No texto intitulado “Mulheres encarceradas: elas, seus filhos e nossas políticas”, Ferrari (2010) desvela a situação das mulheres e suas relações com os

filhos no contexto da privação de liberdade. Argumenta primeiramente que as mulheres encarceradas são, em geral, presas por tráfico de drogas. O que acontece com as mulheres desviantes em termos familiares? O objetivo da autora consiste em analisar o prejuízo do encarceramento para a manutenção das relações afetivas e familiares. Partindo dessa inquietação, examina os impactos sociais da desestruturação familiar mediante a prática do crime e da restrição de liberdade. Segundo essa estudiosa, “a mulher presa perde seu papel de mulher, esposa, mãe e filha, estampando a clara quebra de vínculos familiares” Ferrari (2010, p. 1332, 1333). Verifica-se um caráter normativo no trabalho da autora, pois atribui e restringe a responsabilidade do feminino à manutenção da estrutura familiar.

Ferrari (2010) afirma que as mulheres adentram no submundo do tráfico por dois motivadores: 1) são dependentes químicas, logo, a necessidade de comprar/usar as drogas as impele a atuarem como *aviõezinhos*, *mulas*, termos utilizados para designar as pessoas que conduzem drogas de um lugar a outro; 2) são aliciadas por criminosos para que penetrem nos presídios com drogas para fins de comercialização. Muitas dessas mulheres são ameaçadas por traficantes locais, havendo, portanto, coação para a prática do crime. Ela esclarece:

Na base desse crescimento está o envolvimento com o tráfico de drogas, aliado a uma política atual mais repressora destes crimes. O tráfico de drogas é delito considerado hediondo, que proíbe a progressividade no sistema de cumprimento da pena e fixa prazos maiores para a obtenção do livramento condicional. Neste delito as mulheres se sobressaem em posição secundária à dos homens, que as usam para protegerem a si mesmos. Algumas, por exemplo, foram obrigadas a levar drogas para dentro do presídio masculino, sob ameaça de morte da família se não o fizessem, e acabaram presas. Outras, por serem usuárias, acabaram na venda, como “mulas” ou “buchas” de grandes traficantes (FERRARI, 2010, p. 1329).

A autora comenta que há um perfil das mulheres aliciadas. Ressalta que estão em situação de vulnerabilidade: têm baixa escolaridade, são moradoras de áreas periféricas, jovens e afrodescendentes. Além disso, há o ônus da criação de

vários filhos. Diante de tal contexto vulnerável, há o recrutamento de mulheres para a prática de crimes. Para Foucault (*apud* FERRARI, 2010, p. 1337, 1338), “não há natureza criminosa, mas jogos de força que, segundo a classe a que pertencem os indivíduos, os conduzirão ao poder ou à prisão”. Dessa maneira, a autora associa crime a questões de classe, citando o caráter econômico como motivador.

Sustenta ainda que há uma certa invisibilidade da condição penal feminina, dada a atribuição de desvio de natureza que representa o crime praticado por mulheres, pois elas pagam um duplo preço, visto que são criminosas e mulheres, sendo esse um fator agravante da situação.

No texto “Mulheres infratoras e o sistema prisional: uma discussão prévia”, Priori (2009) reflete sobre a importância de analisar os dados referentes ao aumento do número de presas e seus impactos sociais. Afirma que a população carcerária feminina representa 4,33% da população carcerária total, o que não deixa de ser preocupante, em razão do aumento percentual patológico da participação das mulheres no crime.

As mulheres *outsiders*, homicidas, infanticidas, ladras, estelionatárias, traficantes e usuárias de drogas, perturbadoras da ordem, da moral e dos bons costumes ocupam o lugar central nos prontuários criminais e expressam algo contrário às normas sociais estabelecidas ao gênero feminino. Parafraseando Perrot, Priori (2009, p. 12) evidencia que as mulheres encarceradas são “as mais abandonadas, as mais marginalizadas de todas, como se o pior nelas fosse a contravenção à norma do feminino”.

Em referência a Boris Fausto, Priori (2009) avança que o aumento da criminalidade feminina tem como resultante o acesso democratizado do gênero feminino a diversos espaços sociais, outrora restritos às mulheres. Levanta a hipótese de o crime ser, também, um espaço social que passou a pertencer ao feminino com a politização e o debate sobre a situação da mulher. Compreende-se que a inclusão social da mulher e a sua luta por igualdade também incorporaram o campo do desvio social. Caso haja maior participação da mulher nas mais diversas

esferas sociais, haverá também uma maior participação do feminino em práticas desviantes, visto que o desvio agrega também fração do mundo social. Desse modo, infere-se que a participação da mulher no crime reflete uma mudança estrutural na posição da mulher na sociedade.

No texto “Mulheres no tráfico de drogas: um retrato das ocorrências de flagrante na cidade de São Paulo”, Carvalho e Jesus (2012) constataam que a participação das mulheres no crime tem aumentado, sobretudo na prática do tráfico, seguido de roubo e furto. De acordo com dados do Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN – MJ), em 2010 o Brasil apresentava 21.770 presas (sendo 11.687 em regime fechado e 9.903 em prisão provisória). Em 2011 esse número cresceu consideravelmente, passando para 23.045 (sendo 12.945 em regime fechado e 10.100 em prisão provisória).

Pretenderam localizar o retrato das ocorrências que inscrevem homens e mulheres, procurando especificar as diferenças do desvio masculino em relação ao feminino. Desse modo, submeteram a estudo 667 autos de prisão em flagrante, envolvendo a apreensão de 923 indivíduos. Desse total, 87% eram homens e 13% mulheres. Em geral, as mulheres presas foram abordadas por policiais militares em vias públicas, haja vista terem sido denunciadas anonimamente. Além dessa abordagem por agentes disciplinares, houve também a interpelação por parte de agentes penitenciários em instituições prisionais. Cumpre ressaltar que as mulheres são mais abordadas em inspeções domiciliares do que os homens.

Em relação ao perfil das mulheres apreendidas, 40% delas tinham de 18 a 15 anos, 23%, de 26 a 30 anos e 20%, de 31 a 40 anos de idade. Ressaltemos que 11% eram adolescentes (de 13 a 17 anos de idade) e que, na prática delituosa, estavam acompanhadas por um adulto (a). Em relação ao critério *cor*, cerca de 34% eram brancas, e 66% não brancas. Cerca de 61% das mulheres possuíam o Ensino Fundamental completo, 16% o Ensino Fundamental incompleto, e 18%, o Ensino Médio completo (praticamente o mesmo perfil de escolaridade referente aos homens). Em relação à defesa, cerca de 74% dos casos foram tratados/defendidos pela Defensoria Pública (cerca de 8% a mais em relação aos homens). As mulheres

foram condenadas em 83% dos casos (cerca de 8% a menos em relação aos homens). Apesar de o fator condenação ser menor, penas mais rigorosas foram aplicadas às mulheres: deduz-se que os homens receberam mais penas de 1 ano e 8 meses (42% dos casos), enquanto as mulheres receberam penas em proporção bem menor (24% dos casos). Desse modo, foi aventada a hipótese de existir uma provável discriminação de gênero no contexto da aplicação rigorosa da lei.

Em relação ao tráfico, as mencionadas autoras aludiram que as mulheres que comercializam drogas exercem posições subsidiárias/periféricas no campo. Ocupam funções que oscilam, grosso modo, entre os seguintes papéis: abastecedora, distribuidora, caixa, contadora, cúmplice, assistente, fogueteira, vendedora, mula, avião, vapor. A elevação do número de mulheres nessa rede decorre de sua assunção a funções subalternas/inferiores. Ressaltam que

esse envolvimento se desencadeia a partir da ligação afetiva da mulher com um traficante e que, por uma razão específica, ficou impedido de fazê-lo e permitiu que a mulher ocupasse esta função para complementação da renda familiar. Para outros [autores], a mulher estaria entrando em modalidades de economia informal, que também pode ser baseada em atividades ilegais, como uma forma de contribuir para a economia doméstica, como é o caso do tráfico de drogas, as mulheres se inserem no circuito das atividades ilícitas (CARVALHO e JESUS, 2012, p. 178, 179).

Infere-se que as autoras percebem a mulher como coadjuvante no ramo do tráfico de drogas. Sua entrada se dá por necessidade econômica e/ou ligação afetiva. Além disso, aventaram a hipótese de que a Justiça trata de modo diferenciado homens e mulheres. Às mulheres condenadas são aplicadas penas mais rigorosas.

No texto “Para além da maldade, da loucura e da vitimização: agência intencional e volição em crimes violentos praticados por mulheres”, Ratton e Galvão (2016) apontam que, eventualmente, mulheres podem cometer crimes devido a

fatores estruturais e situacionais. Porém intentam compreender a mulher *optando pelo crime*. Para tanto, utilizaram os conceitos de *agência* e *volição*. Pretenderam uma abordagem diferente, pois compreendiam ser casual a abordagem que considera a criminalidade feminina como resultante de uma vitimização e decorrente de violências sofridas. Não negam a importância de fenômenos psicossociais como determinantes para a participação da mulher no crime, entretanto buscaram delinear a relativa autonomia dos fatores volitivos e intencionais na prática criminosa feminina.

Os autores recortam o objetivo da análise:

Buscamos compreender os crimes violentos letais praticados por mulheres dirigindo o foco analítico para a ideia de agência e volição, sem descartar os elementos estruturais e situacionais que estão presentes e/ou antecedem a ação de uma mulher que mata (RATTON e GALVÃO, 2016, p. 27).

Citando Kirkwood, delineiam que

a violência praticada por mulheres tem sido desconsiderada, subdimensionada ou explicada apenas em termos da vitimização sofrida. As mulheres que matam têm sido tratadas como desviantes, más e/ou demoníacas (Ibidem, ibidem).

Dessa maneira, os autores traçaram o percurso das abordagens, ainda pífias, que procuraram explicar a entrada da mulher para o crime. O primeiro argumento é o essencialista. Denunciam que muitos intelectuais partiram de uma regra universal que compreende a mulher com baixa propensão ao crime, vislumbrando a transgressão como exceção à natureza da fêmea. Compreendia-se, nessa esteira argumentativa, que a mulher delinquia devido a desajustes hormonais, tal qual a síndrome pré-menstrual, por exemplo. Ainda se argumentava que o desvio feminino

seria uma resposta inconsciente à opressão, ou decorrente da quebra de papéis sociais atribuídos majoritariamente ao feminino.

Na referência a Julita Lemgubrer, Ratton e Galvão (2016) remontam à tese sustentada por essa pesquisadora de que o aumento no índice de criminalidade feminina estaria atrelado a uma maior participação feminina na sociedade. A igualdade de gênero instaurava-se em todos os âmbitos, inclusive no aspecto criminal. Outra perspectiva apresentada foi a de Chesney Lind, para quem a criminalidade feminina (de modo oposto à de Lemgruber) derivaria de uma suposta desigualdade de gênero. As relações patriarcais mantidas pelas mulheres as oprimem e, conseqüentemente, as inscreveriam na legalidade. Nesse sentido, “a delinquência da mulher foi entendida como um protesto, uma rebelião, ainda que inconsciente, contra a opressão social” (RATTON e GALVÃO, 2016, p. 29).

Não negam que os fatores estruturais/conjunturais, tais como foram expostos por Lemgruber e Lind, predisponham a mulher ao crime. Porém é preciso ajustar essa compreensão aos aspectos volitivos da ação feminina no âmbito do desvio.

O fato de as mulheres matarem proporcionalmente menos que os homens e em condições parcialmente distintas não deve retirar da análise sociológica a consideração de fatores que são tratados quase que trivialmente na literatura sobre homicídios em geral. Se não é recomendável retirar da análise de qualquer objeto – inclusive do que nos interessa: os homicídios cometidos por mulheres – os fatores estruturais, culturais e institucionais que atuam favorecendo ou dificultando a ocorrência de tipos de atos mais associados a papéis convencionais de gênero, também não é analiticamente frutífero desconsiderar os elementos intencionais, racionais e volitivos da ação de uma mulher que mata. Em outros termos, é preciso reconciliar estrutura, instituições, cultura e agência para explicar e compreender os assassinatos cometidos por mulheres (RATTON e GALVÃO, 2016, p. 27).

Consideram que é necessário remontar o olhar à agência das mulheres infratoras, identificar a sua intencionalidade e a sua racionalidade no contexto do desvio social.

O texto “Estudo dos homicídios de autoria feminina”, autoria de Marlet (1988), versa sobre a perfilização das mulheres homicidas em São Paulo. Trata-se de um estudo de Medicina Forense que apresenta uma preocupação com o caráter epidemiológico do crime. Assim, o autor opera uma perfilização dos crimes perpetrados, levando em conta alguns marcadores sociais. O primeiro diz respeito ao gênero. Dada a carência de trabalhos que reflitam sobre a participação da mulher na criminalidade, o autor pretendeu investigar os *rostos* das mulheres que praticam crimes, sobretudo os de homicídio.

Marlet evidencia que há um comportamento tipicamente feminino no que se refere à prática de homicídio. Visando elucidar esse comportamento, o autor pretendeu localizar, primariamente, quem são as mulheres homicidas. Para tanto, recorreu a uma amostra aleatória de 400 prontuários policiais constantes na PRODESP (Companhia de Processamento de dados do Estado de São Paulo).

Cor da pele, estado civil, grau de instrução e grau de reincidências foram elementos analisados pelo autor. A amostra demonstrou que as mulheres brancas representavam aproximadamente 64,4% (dois terços do total), as negras 25,4%, as pardas 11,4% e as amarelas 2,7%. Das mulheres que mataram, 44,5% eram casadas, 41,5%, solteiras, 9%, viúvas, e 5%, divorciadas. No que se refere ao grau de instrução, 70,1% das mulheres homicidas tinham educação primária, 13,4%, educação secundária, e 6,3%, ensino superior. Já as analfabetas compunham 9,8% do total. Relativamente à profissão, 34,5% eram prendas domésticas (que não têm ocupação externa ao lar), 32,2%, domésticas (cuidam dos lares como profissão), 4,1%, costureiras, 3,3% comerciantes, 3,0%, professoras, 2,4%, estudantes, 2,4%, lavradoras e 16,9%, outras profissionais. Cabe ressaltar que, de modo residual, havia mulheres homicidas que exerciam as profissões de advogadas, arquitetas, engenheiras, dentistas e enfermeiras.

Em termos de reincidência, depreende-se que 68,1% das mulheres reincidiram após o primeiro homicídio, ao passo que 61,2% cometeram até três crimes pós-homicídio.

Do exposto, conclui-se: as mulheres brancas concorrem com quase dois terços dos homicídios, as negras e as mulatas com um terço, enquanto a participação das pardas e das amarelas é bem reduzida; a proporção de casadas e solteiras que mataram se equivalem; as mulheres com nível educacional primário contribuem com três quartos dos homicídios; as mulheres que atuam no espaço doméstico são autoras de dois terços dos assassinatos; raras, porém, são as mulheres que reincidiram mais de três vezes após o primeiro homicídio. O autor não especifica as prováveis motivações que impelem tais mulheres à prática do crime, entretanto a sua versão epidemiológica e perfilizadora indica que fatores estruturais/conjunturais as predispõem ao desvio.

No texto “Perfil da mulher homicida: características sociodemográficas e criminais”, COSTA (2014) apresenta feição similar ao trabalho de Marlet, visto que pretendeu delinear o perfil da mulher infratora.

A autora inicia o texto argumentando que a literatura em Criminologia ignora a participação feminina em atividades criminosas, ou a explica como sendo decorrência do relacionamento com parceiros envolvidos com o crime. Desse modo, o estudo da criminalidade feminina, da mulher enquanto sujeito ativo do crime, está subordinado aos estudos da criminalidade masculina. Justifica-se ainda a falta de visibilidade sobre a criminalidade feminina, a sua baixa incidência e a percepção de que os crimes praticados por mulheres são de menor gravidade:

Associando a suposta menor gravidade a traços biológicos, às funções e a papéis sociais exercidos pela mulher, e principalmente, à ideologia patriarcal. De fato, nessa ideologia patriarcal, o papel ao qual a mulher está relacionada é apenas o de vítima, nunca como perpetradora da violência (Ibidem, p. 12).

O estudo da criminalidade feminina teria importância pelo fato de suprir tal invisibilidade. A pesquisadora escreve que essa invisibilidade ocorre porque as mulheres infratoras

romperam com as normas que instituem a mulher como anjo do lar, questionando os valores ditos tradicionais das mulheres, abandonando a vida doméstica, a passividade e a submissão, tornando-se signo de liberdade, de força, de violência. Questionam o lugar do masculino ao usarem da força e da violência, rejeitando a mulher dócil, passiva, num ato reflexo a toda violência da cultura machista, masculina. Como foi possível o envolvimento dessas mulheres com o crime? (Ibidem, p. 13).

As mulheres desviantes, afirma a autora, são silenciadas, posto que são “porta-vozes da infâmia e estão na contramão da história”. Enfatiza o agravante para este silenciamento operado: ao contrário dos homens, que têm a peculiaridade de assassinar desconhecidos, às portas dos bares ou em vias públicas, a mulher assassina ceifa a vida de familiares, sejam eles filhos, maridos, sejam outros membros da parentela, agravando, assim, o seu estigma:

Umas das maiores diferenças nos padrões entre homicidas homens e mulheres é a relação entre criminoso/vítima. Proporcionalmente, mulheres matam mais seus familiares e parceiros íntimos, enquanto todos os outros índices são maiores para os homens. Ou seja, as vítimas das mulheres são geralmente envolvidas em relações domésticas com a agressora. (Ibidem, p. 15).

Porém, um destaque a ser acentuado, referente ao perfil da mulher assassina, seria o seu método ou modo de atuar: as mulheres seriam mais “limpas” ao praticarem o ato delituoso, tendo em vista que prezam por alcançar o seu objetivo, matar, sem que os recursos utilizados extrapolem as raias da violência. Isso denota que estiveram mais focadas no produto final da atividade (o ato de conseguir matar) do que da atividade em si.

Ressalta dois elementos explicativos para a emergência da criminalidade feminina, a partir dos anos 1960: 1) a independência feminina e a formação de famílias monoparentais colocou a mulher na condição de chefes de família, sendo a criminalidade uma saída plausível para a necessidade de manutenção do orçamento doméstico (com o roubo e o furto, por exemplo); 2) a utilização, pela mulher, do recurso da violência como uma resposta “a uma vida de violências, de abusos, tanto parentais quanto de seu marido e companheiro”, em meio a uma sociedade de caráter patriarcal, na qual reina uma dominação masculina. Delineia a autora:

São muitas as características implícitas ao homicídio praticado por mulheres, que vão desde a uma execução mais limpa, e menos violenta – preferência por envenenamento, asfixia, entre outros, até a preferência pelo resultado final, delegando a execução da morte a outrem (Ibidem, p. 16).

Algumas situações que pesam sobre a mulher (a necessidade de manter a família, a vitimização sofrida) as impelem ao ato criminoso (roubo, furto). No caso dos homicídios, a sua objetividade e a sua não crueldade fazem admitir que há uma natureza feminina relativamente “boa”, não propensa naturalmente ao crime. O criminoso nato de Cesare Lombroso seria o homem, não a mulher.

No texto intitulado “Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais”, Dias *et al.* (2016) discutem as representações sociais que são construídas pelas mulheres infratores, no que se refere à prática criminosa em si.

Apontando a relevância do tema, os autores registram que, segundo os dados estatísticos, entre 1980 e 2012, o número de homicídios subiu 148,5% na população geral. Apesar de a participação feminina das mulheres na criminalidade ser bem inferior à participação masculina, registra-se um crescimento considerável da população carcerária feminina. Entre os anos de 2000 e 2014, enquanto a taxa de aprisionamento cresceu 119%, o aprisionamento feminino cresceu cerca de 460%.

Delineia-se que o número de mulheres encarceradas quadruplicou nesse período, saltando de 6,5 para 36,5 presas a cada 100 mil mulheres. Tal cifra, argumentam os autores, apresenta caráter preocupante. Além disso, a invisibilidade da condição da mulher infratora acirra a problemática. Esclarecem que há desvalorização da disfunção social feminina, pois é necessário resguardar padrões estereotipados de gênero. Também, defendem que se faz necessária uma abordagem que considere, de modo associado, os elementos estruturais, conjunturais, culturais e institucionais relacionados ao crime praticado por mulheres, bem como os elementos intencionais, racionais e volitivos para as infrações perpetradas.

Tendo em mente tais aspectos, tentam associar os mecanismos (sociedade) à agência (sujeito), equilibrando a abordagem compreensiva da prática do crime empreendido por mulheres. Para tanto, dois casos ilustram tal possibilidade de abordagem: as trajetórias de Veridiana e Carlota.

Veridiana, 52 anos, contou a sua história. Antes de ser presa, trabalhava como auxiliar de serviços gerais e tinha três filhos. Era proveniente de uma pequena cidade de Minas Gerais e estudou até a primeira série do Ensino Fundamental. Ainda na infância, ela e seus irmãos foram abandonados pela mãe, que descobrira que o pai havia engravidado uma de suas irmãs. Veridiana foi educada e criada pelo pai na zona rural, levando uma vida pacata, “da igreja para casa e de casa para a igreja”.

Adulta, passou a trabalhar em uma boate. Ela morava com os filhos nesse mesmo ambiente de trabalho. Em uma sexta-feira, quando preparava o almoço na boate, o marido de sua irmã tentou estuprá-la, rasgando as suas roupas. Ela procurou se desvencilhar do agressor, o que causou ira dele, por não conseguir efetivar o ato. O agressor, então, saiu da boate dizendo que voltaria para matá-la.

Por medo do agressor, Veridiana munuiu-se de uma faca grande e aguardou o retorno dele. Ao retornar, o agressor deu um tapa no ombro dela e jogou-lhe um copo de cerveja no rosto. Veridiana o atingiu com três facadas. Ele morreu instantaneamente. Afirmou a homicida: “Eu matei por impulso, de medo. Eu não

tinha coragem de matar ele. Eu não tinha vontade de matar ele”. Proferiu essas palavras, antes de “cair em si”. E acrescentou: “ele gostava dos meus filhos, me ajudava tanto”. Tentou se redimir, ao falar do motivo da prática do crime:

Matei. Por quê? Medo. Se tornou um medo. Eu estava cheia de cachaça, isso era 2 horas da manhã, na plena sexta-feira. À noite, madrugada. Matei esse home, fui presa (...) fiquei presa 18 dias... E foi legítima defesa (Ibidem, p. 22).

Veridiana reincidiu, não só na prática de um outro homicídio, como também no tráfico de drogas. Em relação ao primeiro homicídio, ela alega ter sido em legítima defesa e que atuou por medo. Quanto ao segundo, ela afirmou ser inocente. O referido homicídio ocorreu após ela ter ido, juntamente com três irmãos e a esposa de um deles, a uma festa de casamento. Na volta, resolveram ir a um bar “tomar cerveja”. Em determinado momento, um homem se aproximou da cunhada dela e proferiu: “Ai, que mulher gostosa”. Os irmãos ouviram a investida do homem. Mais tarde, seguiram-no e o executaram próximo a residência deste. Narrou Veridiana:

Aí, eles abriram a porta do carro assim, pá. Aí, um deu um soco nele, o outro foi e quebrou o pescoço dele. Quebrou isso aqui dele. Aí, eles me deram a faca e falaram assim: “Toma a faca, passa a faca nele agora”. Aí, eu dei uma facada no homem. Já estava morto. Eu vi que ele já estava morto... Aí, nós entramos no carro e largamos o homem lá, caído no sol. (...) Eles quebraram o pescoço do cara e jogou essa mala toda nas minhas costas. Eu peguei doze anos de cadeia. Minha testemunha de defesa era minhas testemunhas de acusação, que era meus dois irmão. Eu peguei doze anos de cadeia integralmente fechado (Ibidem, p. 23).

Deduz-se que, nesses dois casos, Veridiana estava sob o efeito da ingestão de álcool. Ela não imputa a causa do homicídio à embriaguez, embora cite a

ingestão de bebida alcoólica como um fato que contribuiu para o desfecho violento dos fatos.

Esta é a história de Carlota, 44 anos. Doméstica, mãe de dois filhos, cursou até a 4ª série do Ensino Fundamental. Mudou-se para a capital do Estado de Minas Gerais para trabalhar. Deixou os dois filhos sob os cuidados da mãe dela. Transcorrido algum tempo, decidiu retornar à cidade natal, com a finalidade de se aproximar deles. Depois de uma década na cidade, resolveu ir à lavanderia. Uma amiga a chamou para tomar “meia garrafa de conhaque”. Carlota aceitou prontamente. Disse que bebeu, conversou, e que até chegou a fumar “uma pontinha de maconha”. Munida de dinheiro, resolveu comprar um frango e uma garrafa de conhaque. A mãe dela chamou-a para almoçar. Carlota se alimentou e, posteriormente, deitou na cama. “Tudo rodava”, disse ela. Por causa do mal-estar, resolveu sair novamente. Ao retornar à casa da amiga, notou que a festa havia acabado. Por isso, retornou para casa. No caminho, uma outra vizinha pediu-lhe um cigarro. Como se encontrava um pouco distante da vizinha, ela arremessou o cigarro para que a outra pegasse. A vizinha interpretou tal ato como ofensa. Injuriada, passou a xingar Carlota:

Aí, quando eu joguei o cigarro, ela pegou e falou assim: “Ah, se você não quisesse me dar o cigarro, não precisaria ter jogado com abuso, não!”. Ela pegou o cigarro e quebrou assim, sabe? Aí, eu falei assim: “Não, mas eu não joguei com abuso. A gente joga coisa pras pessoas. E porque você não veio pegar. Eu não tô a fim de descer aí. Tô querendo ir pra casa”. Aí, ela pegou e começou a xingar por causa deste cigarro que eu joguei. Ela começou a xingar.

A vizinha, então, muniu-se de um machado e tentou golpeá-la nas pernas. Carlota se desvencilhou, mas o marido da vizinha ouviu a briga e partiu, também, para cima dela. Diante disso, com dificuldade, Carlota conseguiu voltar para casa. Na sala, havia uma faca grande. De posse desta, Carlota voltou e lutou com os dois vizinhos, marido e mulher, culminando com a morte da vizinha.

O que há de emblemático, apontam os autores do texto, é que, nos dois relatos, as mulheres criminosas concebem, retratam e justificam o crime de maneira peculiar: tendem a demonstrar que são vítimas e, por isso, agiram em legítima defesa, bem como alegam que estavam sob efeito de substâncias alcoólicas, o que dá outra feição à situação descrita. Ou seja, as mulheres criminosas representam a si mesmas e o crime que cometeram de modo a serem isentas de culpa, não sendo por isso julgadas enquanto desviantes sociais. Desse modo, as “determinantes sociais” para o crime figuram como “justificativas” plausíveis para que uma mulher entre na esfera do crime.

O texto de Barcinski (2009), “Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro”, é uma pesquisa qualitativa com vistas a angariar respostas para a motivação de cinco mulheres se envolverem em um desvio praticado majoritariamente por homens: o tráfico. A autora declara que grande parte das teorias que ofertam respostas para o comportamento feminino desregrado resulta de dois fatores que podem ou não estar interligados: 1) as mulheres criminosas são vítimas, tomando os seus parceiros como indutores/incentivadores/impulsionadores dos atos por elas perpetrados; 2) uma vez que violência, agressão e crueldade não habitam uma pretensa natureza feminina, postulava-se que as mulheres desviantes representassem uma espécie de fuga de caráter, um erro ou disparidade biológica. Logo, as *outsiders* necessitariam, conseqüentemente, de intervenção legal ou assistência psicológica para retornar à normalidade. Eram, assim, compreendidas como “loucas”, pois representavam um desvio do padrão natural. Desse modo, a autora pretende desmistificar tais compreensões sobre as mulheres criminosas, visto que essas tendências viam no desvio uma motivação externa, indicando-se, dessa maneira, a falta de escolha e/ou de protagonismo feminino no âmbito de escolha. A estudiosa em referência ainda menciona a falta de “racionalidade” no contexto de incursão da mulher no mundo do crime.

Essas noções foram readequadas a partir do momento em que a pesquisadora em referência entrou em contato com 5 mulheres que, no passado,

havam se envolvido com o crime. As interlocutoras foram recrutadas por uma ONG que desenvolvia trabalhos voltados para a implantação de medidas alternativas educativas e profissionais para jovens envolvidos com a rede de tráfico nas periferias cariocas. As interlocutoras preenchiam cargos distintos no tráfico. Dentre as funções arroladas: embalagem de drogas, comercialização de drogas, transporte de drogas e armas e gerência de uma boca de fumo.

Algumas entrevistas revelaram que as mulheres construíram a rememoração de suas carreiras desviantes em consonância com o tipo de contato social estabelecido no momento da coleta da entrevista. Por exemplo, caso os representantes da ONG estivessem presentes, as interlocutoras atribuíam aos seus papéis a pecha de “vítimas dos parceiros e do tráfico”. Sendo assim, as suas atividades eram deliberadamente atribuídas à “falta de opção”, argumento necessário junto a uma instituição que lida com a prevenção e o combate ao comércio de drogas. Em contrapartida, quando a pesquisadora estava sozinha com as interlocutoras, estas argumentavam, categoricamente, que a entrada para o mundo do crime decorria de motivação/escolha individual, contradizendo a “máscara social” adotada perante agentes da instituição. Desse modo, transitavam do papel de vítimas para o de agentes do crime.

A pesquisadora colheu, sozinha, os seguintes depoimentos:

(...) a amizade não me levou a lugar nenhum, eu fui porque eu quis, fui com as minhas pernas, fui porque eu quis (SELMA).

(...) oportunidade tem, mas quer se sentir o herói. Quer ter aquilo ali, tipo levantar um troféu, né? Quer ser o mais forte (FLÁVIA).

(...) eu achava diferente uma mulher – a gente praticamente não via nenhuma mulher no tráfico. Aí os garotos também já gostava (VANESSA).

(...) eu nunca fui mulher de nenhum bandido. O meu envolvimento sempre foi direto ali no trabalho com eles [homens traficantes], entendeu? (VANESSA).

(...) andava armada, dava tiro, trocava tiro. Tudo com eles [os homens] e eu fazia ali, entendeu? Não ficava ali igual a elas [outras

mulheres], só sentada vendendo [drogas]. Era como se eu fosse um soldado mesmo, entendeu, do tráfico (VANESSA).

(...) eu queria também ter poder, queria ter as pessoas ao meu redor, me bajulando o tempo todo, sabe? (...) *me sentia, me sentia superior. Todas tinham que ser submissas a mim* (DENISE).

As entrevistas ilustram como as interlocutoras, desviantes, percebiam e representavam o crime, as suas escolhas, bem como a sua identidade social. O tráfico permitia que elas portassem “poder”, que tornassem outras pessoas “submissas” a elas. Nos contextos periféricos, isso acarretava “prestígio” para elas. Essa narrativa é entrecortada pela negação de influências externas (parceiros, vulnerabilidades diversas, vitimização) no âmbito da escolha da prática criminosa, pois infere-se que tais mulheres pretenderam alçar poder, conseguir prestígio, estavam interessadas e motivadas a perpetrarem o crime. A ligação com homens não é postulada como fenômeno determinante, trata-se de algo acidental.

O texto de Krobél e Silva (2015), “Mulheres e tráfico de drogas: retratos da criminalidade feminina em Itajaí – SC”, objetivou identificar os “fatores influenciam número tão significativo de mulheres a se envolverem com o tráfico de drogas”, com o intuito de promover, a partir do diagnóstico da atual situação carcerária feminina, políticas públicas de enfrentamento ao incremento da participação da mulher no crime.

Em parte do trabalho, as autoras pretenderam verificar, por meio da aplicação de questionários, o motivo da inserção das presas no tráfico de drogas. Um dos motivos apontados foi a necessidade de continuar os negócios do marido que fora detido:

o companheiro foi preso e pediu que ela entregasse o restante da mercadoria que tinham para levantarem dinheiro para pagar advogado (cerca de 200 petecas/buchas de coca). Foi nessa que ela “caiu”, pois jamais teria se envolvido ou continuado com o tráfico do companheiro. Achou que tinha o dever de ajudar o marido a conseguir o dinheiro pois estava preso (Ibidem, p. 37).

Trata-se de uma entrada accidental no mundo do crime mediante o vínculo afetivo com um parceiro criminoso. Outros motivos apontados convergem para o que já foi apresentado. Apontaram as autoras que a

mulher vem procurando conquistar seu espaço no âmbito social, econômico, político e no mercado de trabalho, visando a igualdade de gênero frente a estes temas e nas mais diversas situações do cotidiano. Assim como a inserção da mulher no mercado de trabalho vem crescendo, também há sua inserção no universo criminoso (Ibidem, p. 41).

Além desses elementos motivadores, há a imposição de papéis à mulher pelo companheiro violento e autoritário, a vulnerabilidade financeira e o atrativo pelo “ganho fácil”. As autoras pretendem informar que tais motivadores podem atuar de modo associado:

A mulher age em nome do afeto, na medida em que suas práticas estão diretamente relacionadas à sua identidade na relação afetiva. Por isso, as práticas sociais femininas no contexto do tráfico de drogas, não têm os mesmos fundamentos representacionais que as práticas masculinas, notadamente justificadas a partir de aspectos financeiros e da necessidade do homem de se firmar como sujeito em determinado grupo social (Ibidem, p. 43).

Como se vê, uma miscelânea de argumentos são apresentados com o fito de explicar os motivos pelos quais as mulheres ingressam na prática do crime. Os trabalhos não especificam ou detalham a prática criminosa empreendida, não enxergam racionalidade e organização em suas atividades, bem como não se interessam por um inventário descritivo denso das atividades ilícitas exercidas. Os trabalhos figuram como estratégias de entendimento e de controle do feminino (ainda que por mecanismos impremeditados ou inconscientes).

CAPÍTULO 2: METODOLOGIA EMPREGADA

Descrever as formas de coleta e de tratamento de dados não é tarefa fácil, pois a composição do *corpus* se dá de diferentes maneiras e de modo simultâneo, dispondo-nos, assim, um material vasto, com fontes variadas. Logo, cada enfrentamento de uma fonte específica requer um olhar criterioso e peculiar. Dividiremos a exposição nos seguintes subtópicos nas seguintes etapas: primeira, interesse pela pesquisa; segunda, abordagem acerca dos processos-crime e das fichas criminais, em virtude de estes constituírem fontes primárias que nos auxiliaram com informações variadas sobre as mulheres infratoras; terceira, detalhamento sobre nossa entrada no presídio e sobre as entrevistas realizadas *in loco*; quarta e última etapa, tratamento desse material, de modo cruzado e comparado, utilizando uma ferramenta teórica para compreensão do lugar *outsider* destinado a essas mulheres. Isso nos conduzirá à compreensão mais cuidadosa dos fatos que serão apresentados posteriormente.

2.1 Interesse pelas mulheres infratoras

O que nos moveu a pesquisar este tema foi o fato de ser advogada da área criminal. O tema violência sempre figurou no meu dia a dia, pois estava em contato cotidiano e constante com pessoas acusadas de crimes cruéis e degradantes. Este aspecto da vida social, o crime, que, segundo Durkheim (1990) é normal até certo limite, impactava-me. Ao contrário do que se possa pensar sobre os profissionais que lidam com o crime, é difícil naturalizar e concebê-lo como aceitável, principalmente quando nos deparamos com violações jurídicas que envolvem tortura, crueldades praticadas contra bebês e crianças, sem nem mesmo ofertar possibilidade de defesa às vítimas. Para o pesquisador conseguir a pressuposta *neutralidade axiológica* (WEBER, 2000), é preciso muito esforço, para não julgar os acusados de crime e, assim, compreendê-los.

Ser professora de Direito da UFPB e lecionar a disciplina Direito Penal foram fatores que aguçaram e seduziram o nosso interesse em compreender o crime feminino. Ademais, o fato de a população carcerária masculina ser sempre maior que a população carcerária feminina tem sido objeto de nossa curiosidade científica, considerando que sempre quisemos compreender essa disparidade. Perguntávamos, então: será a mulher de natureza mais pacífica do que o homem e, por esse motivo, ela comete menos crimes? O que move as mulheres a se tornarem delinquentes? Essas são questões norteadoras da nossa pesquisa, figurando como objetivo geral do nosso trabalho: *identificar e reconhecer os motivadores sociais da violência feminina nos crimes de homicídio*. Para tanto, adentramos no universo do Presídio Júlia Maranhão, localizado no bairro de Mangabeira VII (João Pessoa – PB). Como objetivos específicos pretendemos: I) inventariar as causas motivadoras dos crimes executados por essas mulheres, endógenas e exógenas; II) destacar as características dos crimes praticados; III) descrever os modos de execução dos delitos; IV) perfilar a mulher infratora.

2.2 Processos-crime e fichas criminais

Começaremos relatando sobre como se deu o acesso aos processos criminais que aqui serão utilizados parcialmente. Tivemos acesso a *onze processos criminais de mulheres homicidas*, presas na Penitenciária Júlia Maranhão. Cada processo tem, em média, de 40 a 50 páginas. Fotografamos as páginas de cada processo e os transformamos em arquivos em PDF. Utilizaremos parcialmente os mencionados processos porque este estudo não tem como fontes principais tais peças-crime. Porém elas nos ajudaram a acessar, principalmente, a denúncia e/ou a pronúncia. Ressaltamos que a denúncia é o momento em que o Ministério Público, em nome de uma promotoria, oferta a denúncia a um acusado de ter cometido um crime. Quando um Juiz aceita a denúncia, o acusado recebe uma pronúncia, contendo os detalhes do crime, citando laudos aferidos, arrolando testemunhas e solicitando julgamento pelo fato. Desse modo, o acesso aos processos nos

possibilitou adentrar nos aspectos formais das denúncias/pronúncias das acusadas, para, numa fase seguinte, cruzarmos com a versão das apenadas nas *entrevistas*. Alguns processos não detinham a pronúncia porque ainda estavam em tramitação e não haviam chegado à fase da pronúncia. Tais processos eram menores.

Os processos foram fundamentais também para nos ajudar a montar o perfil das criminosas. cremos que, construído o perfil (o que chamaremos de motivação societal), fica mais fácil cruzar tais caracteres gerais com as motivações femininas (motivação individual) para a prática criminosa.

Além das peças processuais, acessamos algumas fichas criminais das apenadas. Nestas fichas, continham informações sobre as apenadas que não apareciam nos processos, tais como: *vulgo* (apelido na prisão), afiliação a alguma facção, entradas no setor médico, religião, mudanças de regime (fechado para semiaberto, por exemplo), mudanças de cela, sentenças proferidas e alusão a artigos penais, bem como percentual da sentença já cumprido.

Figura 1: Ficha criminal de uma das detentas

ESTADO DA PARAÍBA S E A P PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JÚLIA MARANHÃO FICHA DE REEDUCANDA			
NOME	[REDACTED]		
NOME SOCIAL	VULGO	INDIA	
ETNIA	PARDA	RELIGIÃO	PROLE 04
NASC.	24/08/1984	NATURALIDADE	GOIANA - PE
RG	CPF	EST. CIVIL	
PAI	[REDACTED]		
MÃE	[REDACTED]		
PROFISSÃO	AGRICULTORA	INSTRUÇÃO	
ENDEREÇO	[REDACTED]		
PRISÃO	ENTRADA	19/01/2015	RETORNO: SIM () NÃO ()
PROCEDENTE	[REDACTED]		
ARTIGO	121 §2º, I, II e IV DO CPB c/c 244-B		
PENA			
ADVOGADO			
CNC - SISDEPEN	78904-60		
OUTRAS INFORMAÇÕES			
PERMANE AO SEMIABERTO Em 25/11/18.			
ENDEREÇO DA MÃE: [REDACTED]			
		FOTO	
		1,60m	
		1,50m	
		1,40m	
		1,30m	
		1,20m	

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Conseguimos, todas *fichas criminais*, porém cabe ressaltar que algumas fichas são mais completas que outras. Em relação aos processos criminais, não os conseguimos todos de forma completa, no entanto, quando não tínhamos acesso ao processo criminal como um todo, conseguíamos as principais peças processuais dos mesmos, o que incluiu as fases da denúncia e da pronúncia. Justifica isso o fato de muitas mulheres interlocutoras da pesquisa pertencerem a outras comarcas, a exemplo de H. S., julgada na Comarca de Sapé – PB.

Figura 2: Ficha criminal de uma das detentas

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Nome: [REDACTED]
Status: ATIVO
Prontuário: 85433
Unidade Prisional: Centro de Reed. Fem. Mª Júlia Maranhão
Pavilhão: ATELIE
Ala: ATELIE
Cela: ATELIE 01
Medida de Segurança: Não
Sentenciado: Sim
Regime: FECHADO
Facção: Não informado
Liderança: Não informado
Periculosidade: Não informado

DADOS PESSOAIS

Sexo: Feminino
Outros Nomes: [REDACTED]
Data de Nascimento: 24/10/1972
Idade: 49
Estado Civil: solteiro
Nome da Mãe: [REDACTED]
Nome do Pai: [REDACTED]
Número do RG: [REDACTED]
Número do CPF: [REDACTED]
Órgão Expedidor do RG: Não informado
Data de Emissão do RG: Não informado
Profissão: Não informado
Escolaridade: Analfabeto
Altura: Não informado
Peso: Não informado
Cor da Pele: Parda
Cor dos Olhos: Preto
Cor do Cabelo: PRETOS

Opção Sexual: homossexual
Religião: Protestante
Facção: Não informado
Naturalidade - País: Brasil
Naturalidade - Estado: [REDACTED]
Naturalidade - Cidade: [REDACTED]
Endereço 1: [REDACTED]
Cidade/Estado: [REDACTED]
Bairro: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Logradouro: [REDACTED]
Número: [REDACTED]
Complemento: ZONA RURAL
Latitude: -7.3168542
Longitude: -35.3936976

HISTÓRICO

Tipo: Mudança de Provisório para o Regime Fechado
Ocorrido em: 27 DE SET DE 2021
Motivo: [REDACTED]
Registrado por: MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA (99271419472) em 28/09/2021 às 14:00

Tipo: Mudança de Cela
Ocorrido em: 20 DE MAI DE 2020
Motivo: ROTINA
Origem: Centro de Reed. Fem. Mª Júlia Maranhão, REGIME FECHADO, REGIME FECHADO, PROVISÓRIO 04,
Destino: Centro de Reed. Fem. Mª Júlia Maranhão, ATELIE, ATELIE, ATELIE 01,
Registrado por: MARCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA (99271419472) em 26/05/2020 às 16:02

Tipo: Mudança de Cela
Ocorrido em: 20 DE SET DE 2019
Motivo: [REDACTED]
Origem: Centro de Reed. Fem. Mª Júlia Maranhão, ATELIE, ATELIE, ATELIE 02,
Destino: Centro de Reed. Fem. Mª Júlia Maranhão, REGIME FECHADO, REGIME FECHADO, PROVISÓRIO 04,

Em 09/12/2021 | Página 2 de 2

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Algumas detentas eram de outras cidades do interior da Paraíba e de outros Estados, inviabilizando nosso deslocamento a essas comarcas para localizar tais processos, tanto pelo fato de algumas comarcas não terem digitalizados os

processos criminais, como por termos no ano de 2019, vivenciado a primeira fase da pandemia de Covid-19, momento em que estivemos imersos em fases de quarentena e de isolamento social. Sendo assim, houve o fechamento parcial ou total dos fóruns e de outros órgãos ligados à Justiça.

Tivemos o cuidado ao abordar as fontes, considerando que, de acordo com Chalhoub (1986, p. 21), o alvo da análise dos processos criminais e/ou de outras fontes ligadas à Justiça deve ser as “incoerências, as contradições, as construções ou ‘ficções’ que permeiam a fonte analisada”. Ele ressalta o triste fato de que alguns intelectuais não se debruçam sobre alguns temas que aparecem em processos-crime porque “os fatos da história não aparecem nas fontes de forma ‘dura’, definida nem facilmente discerníveis”. A nossa estratégia consistiu em cruzar dados e informações fornecidos pelas apenadas, por meio das entrevistas, e coletados por intermédio do acesso a outras fontes.

Essa dificuldade de encontrar fatos “facilmente discerníveis” desvela a impossível pretensão de ir em “busca de uma verdade” sobre os fatos ou mesmo acreditar que as peças processuais poderiam, assim, “falar por si”. Sobre esse aspecto, discorre Chalhoub (1986, p. 23):

ler processos criminais não significa partir em busca “do que realmente se passou”, porque esta seria uma expectativa inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar a utilização dos processos criminais porque eles “mentem”. O importante é estar atento às “coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência.

Mas as insuficiências geradas pelo não acesso a toda documentação foi sanada pelo contato mantido com as planilhas geradas pelo sistema da penitenciária. Um funcionário muito solícito nos concedeu essas planilhas com as estatísticas do presídio, constando: número de prisioneiras, quantidade de detentas em prisão provisória (esperando julgamento) e em permanente (sentenciada),

número de prisioneiras tipificadas por tipo de regime (fechado, semiaberto, condicional) e sentenças dadas pelas Varas de execução penal de suas respectivas comarcas.

Para além dos dados institucionais, aferidos por meio das peças processuais e das fichas criminais, temos dados pessoais das detentas especificados nas planilhas. Os dados constantes nas planilhas são alimentados por funcionários do próprio sistema prisional da Paraíba, mais especificamente da Secretaria de Administração Penitenciária. A última atualização a que tivemos acesso ocorreu no dia 18 de julho de 2022. Inclusive os dados das apenadas da Penitenciária Júlia Maranhão vêm acompanhados de informações gerais sobre as penitenciárias, masculinas e femininas do Estado da Paraíba.

2.3 Entrada no presídio e relação com as detentas

A nossa entrada no presídio sempre foi muito tranquila devido ao fato de atuar há muitos anos como advogada e como defensora e militante dos Direitos Humanos, sempre trabalhando nas instituições, apurando denúncias contra os(os) presos(as), denúncias dos(as) apenados(as) relatando maus-tratos, ouvindo as partes e testemunhas dos processos criminais.

Desse modo, sempre estivemos fazendo visitas com a Comissão de Direitos Humanos da OAB-PB da OAB Nacional e da Câmara Municipal de João Pessoa, ou seja, nunca enfrentamos nenhum tipo de problema ou dificuldade de acesso ao Presídio, face à minha condição de advogada, muito embora tenha deixado bastante claro, para as detentas e a Direção, que, naquela ocasião, me encontrava na condição de pesquisadora do campo da Sociologia. Inicialmente, tive receio de que a Direção julgasse que o meu objetivo ali era o de angariar denúncias contra a própria Administração do presídio.

A nossa relação com as presidiárias sempre foi muito boa. cremos que isso se deve, entre outras coisas, à primeira providência tomada, qual seja, a de pedir à Direção do presídio que nos desse a oportunidade de falar com todas as presas ao mesmo tempo, para que pudesse expor nosso objetivo na Instituição. No início de julho de 2019, foi marcada uma reunião na sala de auditório do presídio conforme havia solicitado para fazer o convite a todas detentas homicidas, de forma prática e coletiva, colocando para elas a importância da pesquisa que iríamos desenvolver, inclusive tendo como objetivo evitar, mesmo que modestamente, outras mulheres praticarem homicídios pois esse é o recorte da nossa pesquisa ao abordar a questão da violência (violação do Artigo 121 do Código Penal em vigor). Também foi explicado para elas nessa primeira conversa, que uma vez identificando os motivos que as levaram a estas práticas criminosas, poderíamos ajudar outras mulheres, tentando construir políticas públicas capazes de isolar ou mesmo minimizar estes motivadores.

Figura 3: Visão frontal dos pavilhões



Fonte: Acervo pessoal da autora

Nesse encontro, todas sabiam do convite para participar de uma pesquisa da UFPB sobre *presas acusadas de cometer homicídio*. Foi emocionante ver o salão com quase todas homicidas do Presídio Feminino Júlia Maranhão, exceto duas que estavam em outras atividades naquela hora (suspeitamos tratar-se das duas detentas que se negaram a participar da entrevista por estarem prestes a alcançar a liberdade). Cremos que elas temiam falar algo que viesse prejudicá-las. Supomos que tinham receio de, em seus depoimentos, entrar em conflito com a Administração, quiçá com outras presas, vindo isso a lhes causar algum dano, como retardar a liberdade delas.

Figura 4: Visão frontal das selas das detentas que trabalham



Fonte: Acervo pessoal da autora

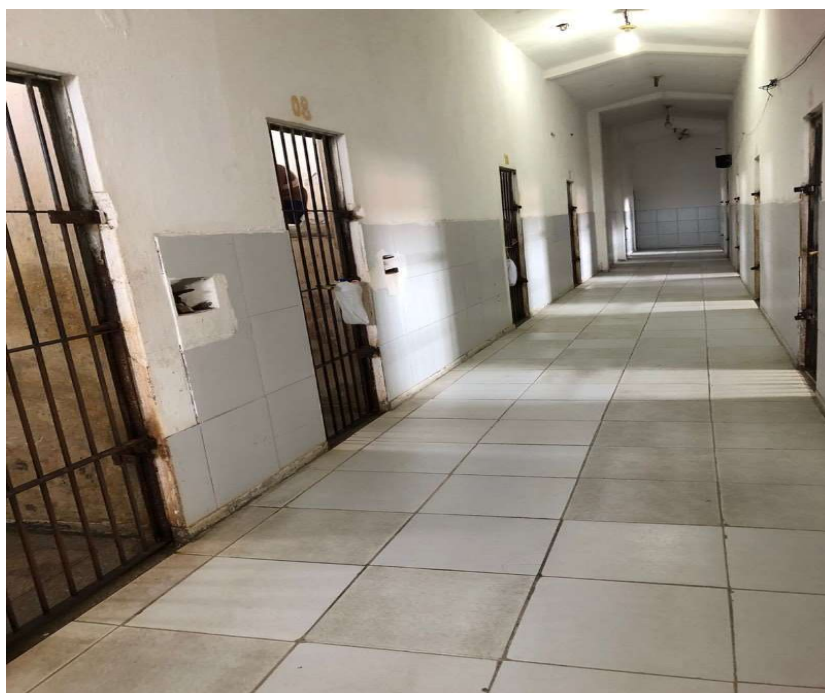
Todas concordaram em participar, de forma muito tranquila, mas perguntaram se ganhariam algum benefício que implicasse diminuição das suas condenações, a chamada remissão. Perguntaram também se conceder a entrevista era algo obrigatório. Explicamos que elas participariam de espontânea vontade, e que nada

seria obrigado. E que, caso decidissem participar, elas deveriam assinar um termo de autorização, ou seja, o termo de consentimento livre e esclarecido.

Deixamos bem claro que não haveria benefício algum em relação à sentença de cada uma delas, mas enfatizamos que a participação delas na entrevista em referência poderia ajudar outras mulheres, evitando que caíssem *na mesma cilada que as levaram ao presídio* (era necessário usar a linguagem delas).

Fizemos compreender que a pesquisa se resumia a identificar os motivos ou as condições de vida que levam as mulheres a cometer homicídios, e, uma vez identificados esses motivos, poderíamos trabalhar políticas públicas, e com a finalidade de evitar que mulheres outras cometessem homicídios com tais motivações. Esclarecemos para elas o que seria políticas públicas de forma genérica.

Figura 5: Visão das celas das detentas que não trabalham



Fonte: Acervo pessoal da autora

Quanto à nossa relação com as presas, a diretora do presídio nos deu sugestão de oferecer chocolates as elas, pois não têm acesso a esse doce dentro do cárcere. E, realmente, os chocolates foram o “abre-alas” para que pudéssemos estabelecer um pouco de confiança. Achei interessante, todavia, uma situação ocorreu, quando estávamos transcrevendo as entrevistas e cruzando com os processos criminais, que merece ser destacada. Uma das interlocutoras, V. M. foi sentenciada por envenenar 4 pessoas, das quais 3 eram crianças. Um dos venenos fora administrado em um *doce*.

No momento desse primeiro encontro, para entrevistá-la tínhamos conhecimento das acusações, o que ocorrera com as todas as entrevistadas. Ao final da entrevista, ofereci-lhe um chocolate. Ela olhou desconfiada para o chocolate na palma da minha mão e indagou: “Posso levar pra comer na cela?” Depois, conjecturamos se ela ficara receosa lembrando das suas acusações!

Figura 6: Visão em destaque dos pavilhões



Fonte: Acervo pessoal da autora

Notávamos um certo desconforto por parte das interlocutoras nas entrevistas, o que também gerou incômodo em nós como pesquisadores. O desconforto mútuo se dava no momento em que, depois de fazer diversas perguntas, com relação à história de vida de cada uma, identificá-las, qualificá-las, era chegada a vez de falar da cena do crime, indagar como tudo tinha acontecido, se elas confessavam ou não o crime, os motivos pelos quais tinham sido cometidos, sobretudo de que maneira os tinham cometido, de que forma e meios, buscando todos os detalhes que pudessem fornecer. Isso causava bastante vergonha, emoções, culpa e, também, silenciamentos. Poucas apenas admitiram ter cometido os crimes, principalmente as que eram acusadas de ceifar a vida de crianças.

Figura 7: Castelo das bonecas

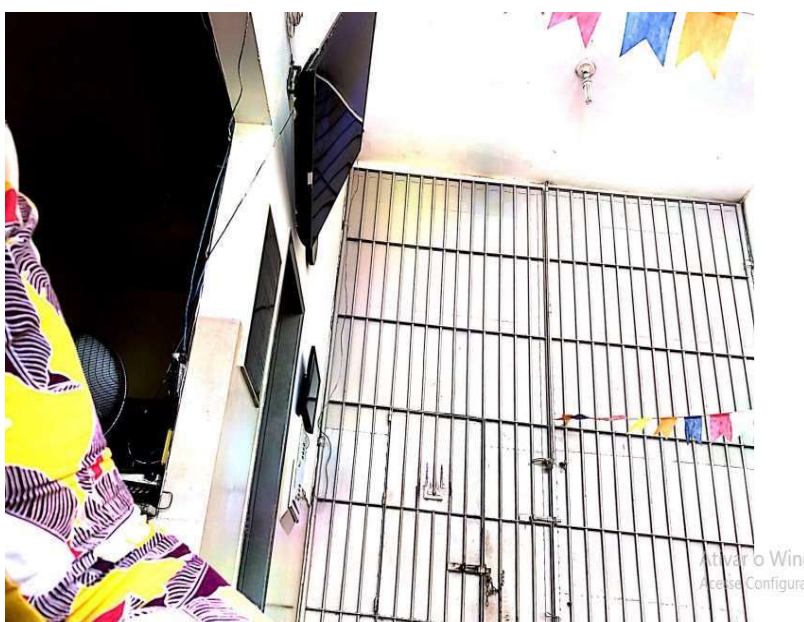


Fonte: Acervo pessoal da autora

Cabe aqui mais um registro, a todas presas que entrevistamos, passamos a conhecer parte de suas histórias previamente à aplicação das entrevistas, tivemos

acesso a 9 nove processos criminais e das restantes, as principais peças processuais que revelavam todas as acusações a que estavam submetidas. Tivemos o cuidado de ler os processos a elas correspondentes. Portanto, ao dar início às entrevistas, já conhecíamos os detalhes dos crimes praticados individualmente. Notamos que de nada nos valeu a nossa condição de Advogada, pois ali atuava como pesquisadora, estava diante daqueles sujeitos cujo gesto extremo procuraríamos compreender. Nem defender, acusar ou julgar, pois entendíamos que era um procedimento muito maior, mais complexo. Tratava-se de compreender os crimes praticados no tocante às suas motivações.

Figura 8: Cartório do presídio



Fonte: Acervo da autora

Por conseguinte, no momento da abordagem sobre a prática do crime, por mais que procurássemos um momento mais adequado para adentrar a cena do crime, havia sempre um desconforto mútuo (tanto para apenadas quanto para pesquisadores). Sentíamos-nos invasivos naquele momento. Elas coravam, negavam (mesmo havendo uma dezena de provas e de testemunhas que atestassem uma

possível culpa), se irritavam, assumiam um tom de voz mais agressivo, abaixavam a cabeça, tornando o processo de entrevista um desafio. Naquelas ocasiões, era como se desnudasse a alma da infratora. Como diria Racionais MC's, em *Diário de um detento*, estivemos em contato com muitas histórias de “abandono, miséria, ódio e sofrimento, desprezo, desilusão, ação do tempo”.

Quando havia, de fato, uma narrativa do cometimento do crime, elas ficavam mexidas emocionalmente, algumas até choravam, contudo, ao término sempre enfatizavam que, ao mesmo tempo que tinha sido doloroso voltar àquelas lembranças, falar sobre elas, de igual modo, paradoxalmente, aliviava a alma, pacificava o espírito.

As entrevistas foram realizadas pela pesquisadora com o auxílio de discentes da Disciplina de Direito Penal. Foram realizadas em uma sala reservada do Presídio nos meses de Julho a Setembro de 2019. Como já informamos, 16 entrevistas foram realizadas. Cada entrevista teve, em média, a duração de 1 a 2 horas. Posteriormente, cada entrevista foi transcrita para fins analíticos, o que rendeu um material de cerca de 200 páginas. Não optamos por entrevistá-las na Sala da OAB, pois não queríamos passar a ideia de que estávamos incorporando a figura de profissionais do Direito.

Figura 9: Sala onde as entrevistas foram realizadas



Fonte: Acervo pessoal da autora

Tínhamos em mente que era preciso lidar com as interlocutoras e com o material com bastante cautela, pois estávamos diante de mulheres *outsiders*, muitas concebidas como párias sociais em virtude dos crimes que praticaram.

Estigmatizadas no âmbito jurídico e prisional, e abandonadas por suas famílias sem o pátrio poder sobre os filhos. Tornaram-se *outsiders*, ou seja, “marginais”, marginalizadas por estarem “do lado de fora”, para além das margens de determinada fronteira ou limite social (BECKER, 2008, p. 15). Logo, estávamos ali não para focarmos nossos estudos no crime cometido e nos seus autores, mas sim nos motivadores, nas circunstâncias sociais ou mesmo enfermidade mental que pudesse desencadear o comportamento criminal na sua forma mais cruel e grave que é a de matar seu semelhante. Agora vamos empreender uma discussão sobre estigma e desvio social, com base em Elias e em Becker.

2.4 A sociodinâmica da estigmatização de Elias e a carreira desviante de Becker

Na obra *Os estabelecidos e os outsiders* (2000), Elias e Scotson empreenderam uma pesquisa em uma pequena comunidade inglesa, a qual foi chamada pelos autores de Winston Parva. Ao adentrarem a este microcosmo social, os autores perceberam que a teoria marxista, clássica para a abordagem dos conflitos sociais, não se aplicava. Decorre pelo fato de a abordagem marxista pensar de modo unilateral os conflitos sociais, postulados como conflitos de ordem econômica, necessariamente.

A configuração social da comunidade não expressava conflitos de classe. Havia uma divisão na comunidade: a zona 1 era a área da elite econômica local; A área 1 mantinha uma relação harmônica com as áreas 2 e 3, de trabalhadores. O conflito se processava entre os habitantes das zonas 2 e 3, espaços reservados aos

operários locais. Estes mantinham o mesmo padrão econômico de vida, não tinham conflitos na esfera do mundo do trabalho. Todos eram ingleses, ou seja, compunham uma mesma etnia, tinham a mesma religião e costumes similares. O conflito esboçado referia-se ao tempo de moradia no local.

Os moradores da zona 2 estavam estabelecidos no local há duas gerações. Portanto, consideravam-se superiores, “melhores”, “distintos”; tal autoglorificação permitia que os moradores antigos se unissem para repreender, estigmatizar e maltratar os recém-chegados, habitantes na zona 3. Estes moradores fugiam da guerra em outras áreas da Inglaterra e procuraram guarida na comunidade.

Os moradores antigos caracterizavam a si próprios como “o povo da aldeia” e afirmavam que eram “superiores aos novatos”, ou que “tinham boa educação”, ao contrário do grupo recém-chegado, postulado como “inferior”, “sem educação”, “sujos”, “sem moral”, e outras depreciações que visavam estigmatizar o grupo novato.

Elias e Scotson (2000) perceberam um perfil do processo de estigmatização: um grupo que detém um diferencial de poder (o tempo de moradia no local) se comporta como se fosse superior e distinto em relação a um grupo despossuído no contexto da interação. Desse modo, o grupo que detém o diferencial de poder pode ser compreendido como *estabelecido*. O grupo inferiorizado é o *outsider*, são desviantes, fogem a determinado padrão e, conseqüentemente, precisam ser evitados. A violência praticada contra o grupo pertence tanto à ordem simbólica, quanto prática, pois regras de evitação são construídas e mantidas pelo grupo *estabelecido* em relação ao grupo *outsider*. Concebe-se o contato social com o grupo *outsider* como “poluidor”.

Tal interpretação sobre os conflitos entre sujeitos que pertencem a um mesmo estrato social (nesse caso, de trabalhadores), permite-nos entender as discrepâncias e a evitação interna de determinado grupo.

Tomando a teoria Eliasiana como parâmetro, identifiquei a discrepância entre a imagem da mulher “boa”, “correta”, “bondosa”, “maternal”, da mulher “má”,

“criminosa”, “violenta”, “homicida”. Observa-se que a mulher que detém o diferencial de poder intitulado por Simone de Beauvoir (1970) de “o eterno feminino” é a *estabelecida*, pois corresponde aos ditames do que se postula como sua natureza intrínseca. Em contrapartida, a mulher que se insurge contra o padrão instituído, perpetuado como natural, inscrevendo-se na criminalidade, por exemplo, será concebida como uma *outsider*, invocando um desvio de natureza por excelência.

Mediante a análise das obras e artigos supracitados na revisão do estado da arte, um mecanismo de violência simbólica é aplicado às mulheres *outsiders*. Devemos considerar a invisibilidade a qual são submetidas tais mulheres desviantes. Os autores listados indicaram, grosso modo, que há escassez de estudos sobre criminalidade feminina, ou atestam que esta produção ainda é incipiente.

Outro ponto que indica uma violência simbólica seria o fato de os estudos se concentrarem na explicação do mecanismo causal responsável por estimular a mulher à produção de atos delituosos. Por si, tal forma de pensar o desvio feminino corrobora a indagação inicial: por que mulher cometem crimes? (como se o sentido da sua ação fosse contrária a sua própria natureza intrínseca). Tais estudos não englobam, grosso modo, as peculiaridades e detalhes do crime feminino, bem como a sua provável racionalização, concentram-se mais na sua razão de ser, na sua motivação para existir (incute-se, sub-repticiamente, que o crime feminino não deveria existir).

Tais perspectivas portam a falha de se constituírem como unilaterais, retirando o aspecto múltiplo, complexo e combinado de motivos para a ação criminosa. Por exemplo, a maior parte dos artigos supracitados referem-se a uma ou duas causas que se constituem como motivações para o crime: desvio psíquico, vitimização afetiva, vulnerabilidade financeira, atrativo pelo ganho fácil, defesa da honra, necessidade de sustentar o uso de drogas, desejo de poder, igualdade social, agência e intenção, ou seja, diversos parâmetros foram utilizados, de maneira unilateral e singular, diante de uma realidade que pode se apresentar como multifacetada e combinada. Combinam-se estrutura e agência. Combinam-se

subjetividade e intenção e objetividade e determinismo social. Queremos, por fim, ressaltar que é necessária a compreensão, no âmbito da teoria social, de que o crime é subjetivamente diferenciado, em termos de intencionalidade e volição, e plural em termos motivacionais, significando que, a depender da situação de classe, étnica, educacional e profissional, a mulher vai ser atingida por forças sociais que podem impeli-la à prática criminosa.

A ferramenta analítica proposta por Becker (2008) se encaixa em nossa perspectiva sobre a mulher desviante. Segundo o autor, o desvio deve ser visto como algo sequencial, ou seja, existem passos a serem dados por um sujeito para que este viole as regras estabelecidas em determinado agrupamento social. Todo comportamento desviante se desenvolve numa sequência. Cita o exemplo do usuário de maconha:

Ao explicar o uso da maconha por um indivíduo (...) devemos lidar com uma sequência de passos de mudanças no comportamento e nas perspectivas do indivíduo, a fim de compreender o fenômeno. Cada passo requer explicação e o que opera como causa em um passo da sequência pode ter importância desprezível em outro. Precisamos, por exemplo, de um tipo de explicação de como uma pessoa chega à situação em que a maconha lhe é facilmente disponível, e outro tipo de explicação sobre por que, dada a disponibilidade da droga, ela se inclina a experimentá-la pela primeira vez. E precisamos ainda de outra explicação: por que, tendo-a experimentado, a pessoa continua a usá-la. De alguma maneira, cada explicação constitui uma causa necessária do comportamento. Ou seja, ninguém pode se tornar usuário de maconha se não tiver dado cada passo (BECKER, 2008, p. 34).

De acordo com o autor, a explicação de cada passo é, assim, parte da explicação do comportamento resultante. Veremos como as mulheres infratoras têm um perfil bem delineado. A partir da análise de suas respectivas posições no mundo social, aferiremos que há passos fundamentais para que uma mulher se torne desviante.

Uma concepção útil a nosso trabalho, é a noção de *carreira desviante*. Originalmente foi utilizada no mundo das Ocupações. Refere-se à “*sequência de*

movimentos de uma posição para outra num sistema ocupacional, realizados por qualquer indivíduo que trabalhe dentro desse sistema". Incluiremos a noção de contingência de carreira, como fatores indispensáveis dos quais depende a mobilidade de uma posição para outra.

Tendo em vista esses parâmetros teóricos, que nortearam o nosso olhar sociológico, pude me desvencilhar de uma visão que nos conduzisse a uma repulsa em relação às criminosas. A exemplo do fato de ter tido contato com uma mulher conhecida pelo vulgo "Mata sete" (que assassinou 7 pessoas de uma mesma família, o pai, a mãe grávida de gêmeos e ainda tem três crianças), a outra, envenenadora (envenenou de dezembro a março 4 pessoas, dentre elas 3 crianças), outras duas que mataram seus filhos (um de cinco anos em um suposto ritual de magia negra e outra em decorrência de maus tratos). Apesar de já ter conhecido outros casos similares, porém, sempre tive reservas em atuar em defesa nesse tipo de ilícito, mesmo sabendo que a defesa de qualquer pessoa é um princípio fundamental ao campo jurídico moderno.

CAPÍTULO III: O *PERFIL* DAS MULHERES HOMICIDAS

Nesta seção, delinearemos o perfil das mulheres homicidas objeto desta pesquisa. Com base na ideia de *carreira desviante* de Howard Becker (2008), pretendemos esboçar as características gerais que podem inscrever uma mulher em desvio jurídico, leia-se, na violação do direito à vida. Significa que, ao preencher certos requisitos, há um *potencial feminino maior* para o *desvio social*. Primeiramente, faremos um perfil das mulheres que figuram neste trabalho. Para tanto, utilizaremos os processos criminais e as entrevistas como recurso para mensurá-lo. Depois, cruzaremos esse perfil com o perfil geral das infratoras da prisão. Vamos usar as tabelas estatísticas geradas pelo sistema da prisão e que foram disponibilizadas pela instituição.

3.1 O perfil das mulheres homicidas desta obra (16 mulheres)

Ao contactar as mulheres homicidas, nos perguntávamos se havia um padrão social a ser angariado. Identificamos alguns aspectos que remetem a uma padronização. Os primeiros padrões notados foram *nível de escolaridade* e *idade*. A tabela 2, a seguir, mostrará tal pormenor.

A maioria esmagadora das entrevistadas não tinha o Ensino Médio. A maior parte foi alfabetizada na prisão (15), não sabia ler nem escrever antes de adentrar no universo prisional, ou seja, receberam uma escolarização básica numa penitenciária. Apenas 1 detenta afirmou ter o Ensino Fundamental completo.

Tabela 2 Escolaridade

DETENTA	ESCOLARIDADE
H.S.	Alfabetizada
E.O.	Alfabetizada
L.A.	Alfabetizada
V.M.	4ª Série
R.A.	Alfabetizada
I.K.	-
E.A.	-
A.C.	Ensino fundamental completo
M.L.A.	Alfabetizada
L.M.	4ª Série
F.L.	Alfabetizada
A.G.	1ª Série
V.A.	3ª Série
M.S	Ensino Fundamental incompleto
R.O.	Alfabetizada
A.A.	Alfabetizada

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

No quesito *idade*, a assassina mais nova tinha 22 anos de idade, à época do crime, enquanto a mais velha tinha 55 (no entanto estava presa há alguns anos), à época da entrevista, conforme se pode observar na tabela 3.

Tabela 3: Idade

DETENTA	IDADE
H.S.	34
E.O.	28
L.A.	22
V.M.	46
R.A.	23
I.K.	37
E.A.	–
A.C.	34
M.L.A.	39
L.M.	40
F.L.	33
A.G.	36
V.A.	35
M.S	47
R.O.	55
A.A.	39

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

Outro perfil angariado foi *local de moradia*: campo ou cidade. A maioria das entrevistadas vivia nas zonas rurais/interioranas do Estado da Paraíba (12 detentas), enquanto uma minoria era da Capital (4). Isso mostra o grau de menor controle social na zona rural e de políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Grande parte dos crimes foi praticada de modo associado, ou seja, as acusadas cometeram os delitos com a ajuda de 2, 3 ou mais comparsas (a exemplo de A.A., que foi denunciada por ter se associado a 9 pessoas, 8 homens e 1 mulher, e ceifado a vida de um agente penitenciário. Ela e os comparsas moravam no mesmo bairro. Alguns deles moravam no mesmo prédio. Mantinham diversos tipos de laço social (amizade, “viviam junta”, alguém contratado para executar o crime que morava na localidade e já era envolvido com o crime).

Tabela 4: Cidade natal/Local dos crimes

DETENTAS	CIDADE DE ORIGEM
H.S.	Santa Rita – PB
E.O.	João Pessoa – PB
L.A.	Campina Grande –
V.M.	Itabaiana –
R.A.	Campos do Jordão – SP/o crime foi praticado em Casserengue – PB
I.K.	João Pessoa – PB
E.A.	João Pessoa – PB
A.C.	Mamanguape – PB
M.L.A.	Pedra lavrada – PB
L.M.	Mulungu – PB
F.L.	João Pessoa – PB
A.G.	Solânea – PB
V.M.	Goiana – PB
M.S	Areia – PB
R.O.	Bayeux – PB
A.A.	João Pessoa – PB

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

Apesar de declarar inocência em muitos casos, algumas aparentam ser as mandantes e articuladoras principais das práticas delituosas. cremos que a hipótese de que seriam vítimas de homens opressores é um preconceito difundido no âmbito da criminologia e a nosso ver apresentado de forma temerária como teoria científica. Nos nossos achados da presente pesquisa, identificamos mulheres protagonistas dos crimes e não meras coadjuvantes.

Tabela 5: Associação ao crime

DETENTAS	ASSOCIAÇÃO A CRIMINOSO(S)
H.S.	X
E.O.	X
L.A.	X
V.M.	X
R.A.	X
I.K.	Atuou sozinha
E.A.	Autoria desconhecida
A.C.	X
M.L.A.	X
L.M.	Atuou sozinha
F.L.	X
A.G.	X
V.A.	X
M.S	X
R.O.	X
A.A.	X

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

No que concerne ao estado civil, a maioria das apenadas “viviam junta”. Porém nem mencionavam a “união estável”, ou seja, elas não detinham o valor/status do “estar casado”. Eram uma espécie de solteiras comprometidas. Sem contar que as relações eram fluidas e de curta duração. Algumas das interlocutoras chegou a registrar 3 ou 4 uniões, filhos de vários pais. Isso nos dá uma noção da rotatividade existente nas relações. Obviamente, no cárcere, a maior parte hoje se declara “solteira”, pois a prisão leva ao abandono familiar, inclusive de

parceiros/parceiras .Cabe aqui um registro, os homens encarcerados são visitados pelas mulheres, mas, abandonam as companheiras quando elas estão no cárcere!

Tabela 6:Estado civil

DETENTA	RELIGIÃO
H.S.	União estável
E.O.	União estável
L.A.	Solteira
V.M.	Viúva
R.A.	União estável
I.K.	Solteira
E.A.	Desconhecido
A.C.	Viúva
M.L.A.	Solteira
L.M.	União estável
F.L.	Solteira
A.G.	Casada
V.A.	União estável
M.S	Solteira
R.O.	Solteira
A.A.	Solteira

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

Mesmo não se apoiando na condição de mulheres casadas, as homicidas, em seu grande montante da zona rural, declaravam-se *agricultoras* (trabalhavam na roça ou no quintal de casa) ou *do lar*. Algumas eram autônomas, *revendedoras de produtos de beleza* ou profissionais de serviços gerais (diaristas e babá/cuidadora, por exemplo). Em muitos casos, foi comum a narrativa de que estavam desempregadas quando cometeram os crimes. Suspeitamos que algumas delas tinham ocupações não convencionais, no mundo do tráfico de drogas, por exemplo, ou no comércio sexual (a exemplo da história de F. L. e de C. A.).

Tabela 7: Profissão

DETENTA	PROFISSÃO
H.S.	Do lar
E.O.	Do lar
L.A.	Do lar
V.M.	Agricultora

R.A.	Agricultora
I.K.	Babá
E.A.	Desconhecida
A.C.	Revendedora de produtos de beleza
M.L.A.	Doméstica
L.M.	Diarista
F.L.	Revendedora de produtos de beleza
A.G.	Do lar
V.A.	Agricultora
M.S.	Do lar
R.O.	Do lar
A.A.	Do lar

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

No que se refere ao quesito religião, todas as apenadas migraram para a religião evangélica, depois que entraram na prisão. Muitas eram católicas antes de incorrer nos delitos, o que nos dá a ideia de que havia menor controle moral disponível a essas mulheres. Na prisão, há encontros semanais de religiões evangélicas (citaram Assembleia de Deus e Universal). Como a presença evangélica é maior do que a católica, há emissão de fiéis nesse sentido (do setor católico para o evangélico). O controle social é intenso. Soubemos que quem é homossexual não pode participar dos encontros da igreja. Quem se envolver em crimes no cárcere também será impedido de entrar ou de continuar no grupo. Isso se aplica aos outros projetos, também, tais como: o castelo de bonecas e outros setores ocupacionais, a cozinha do presídio. Neste caso do trabalho não há impedimentos em relação a homossexualidade, mas, a prática de delitos no cárcere ou comportamento reprovável, como brigas com outras detentas ou desrespeito com a Direção, funcionários ou regras do presídio, define quais detentas podem trabalhar na unidade prisional.

Tabela 8: Religião

DETENTA	RELIGIÃO
H.S.	Evangélica
E.O.	Evangélica
L.A.	Evangélica

V.M.	Católica, passou a ser Evangélica
R.A.	Católica
I.K.	–
E.A.	–
A.C.	Católica
M.L.A.	Católica
L.M.	Católica, passou a ser Evangélica
F.L.	Evangélica
A.G.	Não tinha religião e passou a ser Evangélica
V.A.	“Temente a Deus”, não tem religião específica
M.S.	Cristã
R.O.	Cristã da Universal
A.A.	Católica

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

No que se refere ao fator orientação sexual, muitas detentas se dizem heterossexuais, mas mantêm, no cárcere, relações com outras mulheres. Outras são, de fato, homossexuais, inclusive mantêm relações duradouras com companheiras de cela. Como foi dito, a mulher homossexual é impedida de adentrar certos espaços (espiritual e ocupacional), podendo este ser um fator de reincidência. Os acolhimentos ofertados na instituição lhes serão negados ou dificultados, caso o seu desvio ou o comportamento reprovável de brigas e conflitos, seja assumido ou descoberto. Logicamente, será mais difícil a essas detentas remissão de pena e, acreditamos, acesso a outros setores da prisão, comprometendo a recuperação da aprisionada e por consequência predispondo a reincidência.

Tabela 9: Orientação Sexual

DETENTA	ORIENTAÇÃO SEXUAL
H.S.	Homossexual
E.O.	Heterossexual
L.A.	Heterossexual
V.M.	Heterossexual
R.A.	Heterossexual
I.K.	Homossexual
E.A.	Homossexual
A.C.	Heterossexual
M.L.A.	Heterossexual
L.M.	Homossexual

F.L.	Heterossexual
A.G.	Heterossexual
V.A.	Homossexual
M.S	Heterossexual
R.O.	Heterossexual
A.A.	Heterossexual

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

No quesito cor/etnia, muitas detentas negras não se reconhecem como tais. Ou se declaram brancas ou pardas. Duas se identificaram como “morena”, e uma como “indígena”. Como veremos adiante, tal perfil se encaixa no perfil geral da prisão, significando que tais condicionantes sociais são fundamentais para estruturar uma carreira desviante.

Tabela 10: Cor/Etnia

DETENTA	COR/ETNIA
H.S.	Negra
E.O.	“Morena”
L.A.	Parda
V.M.	Branca
R.A.	Parda
I.K.	–
E.A.	–
A.C.	“Indígena”
M.L.A.	Parda
L.M.	Parda
F.L.	Branca
A.G.	Branca
V.A.	Parda
M.S	Negra
R.O.	Negra
A.A.	“Morena”

Fonte: Tabela confeccionada pela autora a partir dos dados disponíveis nos autos dos processos criminais.

3.2 O perfil das infratoras da prisão

Neste bloco, vamos expor o perfil geral das apenadas do presídio, a fim de verificar se há consonância entre os condicionantes sociais supracitados e outras formas de desvio. Em relação ao condicionante *faixa etária*, nota-se a predominância da faixa de 25 a 45 anos, sendo menor as taxas referentes às idades 18 a 24 e de 45 a 60 anos.

Tabela 11: Faixa etária das detentas da unidade prisional pesquisada

 GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP 			
Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022			
Faixa etária			
Classificação	Homens	Mulheres	Total
0 a 17	0	0	0
18 a 24	0	32	32
25 a 29	0	60	60
30 a 34	0	56	56
35 a 45	0	89	89
46 a 60	0	43	43
61 a 70	0	5	5
Mais de 70	0	0	0
Não informado no INFOPEN	0	0	0

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Outro condicionante angariado foi o *nível de instrução*. Nota-se que as infratoras da prisão tem, em sua grande maioria, o Ensino fundamental completo (57 presas) e incompleto (124). Algumas deve ter sido Alfabetizadas na prisão e outras são analfabetas.

Tabela 12: Nível de escolaridades das apenadas da unidade prisional pesquisada

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Escolaridade

Classificação	Homens	Mulheres	Total
Alfabetizado	0	16	16
Analfabeto	0	18	18
Ensino Fundamental Completo	0	57	57
Ensino Fundamental Incompleto	0	124	124
Ensino Médio Completo	0	33	33
Ensino Médio Incompleto	0	35	35
Ensino Superior Incompleto	0	2	2

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

No quesito *associação a criminosos*, conseguimos apenas essa informação: *faccionados e não faccionados*. Apenas 6 detentas admitiram integrar organizações criminosas, ao passo que 279 não informaram ou se declararam “não faccionadas”. Nas entrevistas que fizemos, apenas duas, timidamente, mencionaram a questão das facções (citaram a “Okaida”), entretanto atribuíram vinculação exclusiva de seus ex-companheiros no grupo.

Tabela 13: Ligação com facção criminosa das detentas da unidade prisional pesquisada


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Faccionados e Não Faccionados

Classificação	Homens	Mulheres	Total
Não Informado ou Não Faccionado	0	279	279
S	0	6	6

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

No que se refere ao *estado civil*, registra-se que a larga maioria está solteira (227) e algumas detêm união estável (30), encaixando-se no perfil das homicidas. Lembremos que Durkheim (2000) já falara sobre o efeito protetor do casamento, o que pode se aplicar à questão do crime.

Tabela 14: Estado civil das apenadas da unidade prisional pesquisada


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Estado Civil

Classificação	Homens	Mulheres	Total
Casado	0	16	16
Divorciado	0	8	8
Solteiro	0	227	227
União Estável	0	30	30
Viúvo	0	4	4

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Em matéria de *cor/etnia*, a maior parte das detentas são pardas (213), seguidas de brancas (44) e negras (28). Essa minoria “negra” pode estar relacionada ao fato de algumas não se declararem como tal. Classificar-se como “parda” é uma forma de amenizar o tom da pele e, em consequência – creem elas –, o preconceito.

Tabela 15: Cor da pele das apenadas da unidade prisional pesquisada



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Cor da Pele

Classificação	Homens	Mulheres	Total
Branca	0	44	44
Parda	0	213	213
Preta	0	28	28

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Alusivamente à *orientação sexual*, a maior parte se declara heterossexuais (227). Na sequência, temos: homossexuais (54), bissexuais (1) e não declarado (3).

Tabela 16: Orientação sexual das apenadas da unidade prisional pesquisada


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Orientação Sexual

Classificação	Homens	Mulheres	Total
bissexual	0	1	1
heterossexual	0	227	227
homossexual	0	54	54
nao declarado	0	3	3

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

Cerca de 42 detentas são mães de 1 a 7 filhos. Geralmente, eles ficam com as mães das apenadas. Nos casos em que o crime de homicídio é perpetrado contra infantes, há uma ação judicial específica, e a mãe perde o pátrio poder, sendo este transferido para o setor de proteção da infância e da juventude para adoção. Isto ocorre quando os familiares das crianças não podem, por algum motivo, criar e educar as mesmas.

Tabela 17: Total de filhos por apenadas da unidade prisional pesquisada


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP



Informações estatísticas - ALFA04/PRFMJM em 18/07/2022

Pessoas privadas de liberdade por número de filhos

Quantidade	Homens	Mulheres	Total
01 Filho	0	12	12
02 Filhos	0	11	11
03 Filhos	0	12	12
04 Filhos	0	2	2
05 Filhos	0	3	3
07 Filhos	0	2	2

Fonte: Secretária de Estado da Administração Penitenciária

CAPÍTULO IV: OS *MOTIVADORES SOCIAIS* DA VIOLÊNCIA FEMININA

“Mas eu conheço o sistema, meu irmão, aqui não tem santo.”

“Diário de um detento”, Racionais MC's

Neste capítulo, abordaremos as *motivações exógenas* e *endógenas* para que mulheres infrinjam as regras jurídicas. Utilizaremos depoimentos de 16 mulheres envolvidas em crimes de assassinato contra crianças e adolescentes (5 casos), homens adultos (9 casos) e mulheres (2 casos).

Ressaltemos que as *motivações* apresentadas pelas presas em referência são utilizadas como *justificativas* para que houvesse a prática do crime em si, trazendo em seu bojo todo um estigma que lhes fora imputado mediante o desvio da conduta. Muitas, entretanto, negam a atividade criminosa e evidenciam que as acusações são resultantes de uma espécie de “complô” forjado por vizinhos, parentes e conhecidos, no intuito de denegri-las perante a Justiça e a comunidade.

Compreende-se que as *motivações* apresentadas não expressam necessariamente as intenções e os objetivos principais que subjazem suas práticas criminosas, tampouco expressam um compromisso com a verdade sobre a materialidade dos fatos narrados nos processos judiciais. Estamos diante de discursos forjados, *a posteriori*, sobre as práticas dos crimes em questão. Como diria Ginzburg (2000), devemos buscar os indícios que permeiam as histórias que serão analisadas.

4.1 As infanticidas e filicidas

Antes de adentrar as histórias contadas sobre/pelas⁴ homicidas encarceradas, transcreveremos um poema de Brecht (2000), que menciona uma personagem infanticida:

“A infanticida Marie Farrar”

Marie Farrar, nascida em abril, menor
De idade, raquítica, sem sinais, órfã
Até agora sem antecedentes, afirma
Ter matado uma criança, da seguinte maneira:
Diz que, com dois meses de gravidez,
Visitou uma mulher num subsolo
E recebeu, para abortar, uma injeção
Que em nada adiantou, embora doesse.
Os senhores, por favor, não fiquem indignados.
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

Ela porém, diz, não deixou de pagar
O combinado, e passou a usar uma cinta
E bebeu álcool, colocou pimenta dentro
Mas só fez vomitar e expelir
Sua barriga aumentava a olhos vistos
E também doía, por exemplo, ao lavar pratos.
E ela mesma, diz, ainda não terminara de crescer.
Rezava à Virgem Maria, a esperança não perdia.
Os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

Mas as rezas foram de pouca ajuda, ao que parece.
Havia pedido muito. Com o corpo já maior
Desmaiava na Missa. Várias vezes suou
Suor frio, ajoelhada diante do altar.
Mas manteve seu estado em segredo
Até a hora do nascimento.
Havia dado certo, pois ninguém acreditava
Que ela, tão pouco atraente, caísse em tentação.
Mas os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

4 *Sobre* as homicidas porque há referência ao que é apresentado nos processos criminais. *Pelas* homicidas porque há referência ao fato narrado nas entrevistas. Tentaremos fazer um cruzamento das histórias para aferir as motivações que permeiam os crimes.

Nesse dia, diz ela, de manhã cedo
Ao lavar a escada, sentiu como se
Lhe arranhassem as entranhas. Estremeceu.
Conseguiu no entanto esconder a dor.
Durante o dia, pendurando a roupa lavada
Quebrou a cabeça pensando: percebeu angustiada
Que iria dar à luz, sentindo então
O coração pesado. Era tarde quando se retirou.
Mas os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

Mas foi chamada ainda uma vez, após se deitar:
Havia caído mais neve, ela teve que limpar.
Isso até a meia-noite. Foi um dia longo.
Somente de madrugada ela foi parir em paz.
E teve, como dia, um filho homem.
Um filho como tantos outros filhos.
Uma mãe como as outras ela não era, porém.
E não podemos desprezá-la por isso.
Mas os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

Vamos deixá-la então acabar
De contar o que aconteceu ao filho
(Diz que nada deseja esconder)
Para que se veja como sou eu, como é você.
Havia acabado de se deitar, diz, quando
Sentiu náuseas. Sozinha
Sem saber o que viria
Com esforço calou seus gritos.
E os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos precisamos de ajuda, coitados.

Com as últimas forças, diz ela
Pois seu quarto estava muito frio
Arrastou-se até o sanitário, e lá (já não
sabe quando) deu à luz sem cerimônia
Lá pelo nascer do sol. Agora, diz ela
Estava inteiramente perturbada, e já com o corpo
Meio enrijecido, mal podia segurar a criança
Porque caía neve naquele sanitário dos serventes.
Os senhores, por favor, não fiquem indignados
Pois todos nós precisamos de ajuda, coitados.

Similarmente ao caso de Marie Farrar, muitas mulheres que figurarão neste subtópico, as infanticidas/filicidas⁵, todas precisavam, em alguma medida, de ajuda.

Em parte, o Estado falhou em ajudá-las, podendo ter evitado a ocorrência de tais ilícitos. Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher, dentre outras instituições, deveriam adotar medidas com vistas a proteger e acolher mulheres e crianças. Ao analisar alguns casos, verificaremos que a omissão foi o fator responsável para que se chegasse “às vias de fato”.

A seguir, apresentaremos as histórias de H. S., E. O., L. A., V. M. e I. K. A primeira é a de H. S., 34 anos de idade à época do crime, condenada há 20 anos de reclusão em regime fechado. Foi sentenciada em 09 de novembro de 2016 na 1ª Vara de Sapé – PB. Segundo a peça processual, H. S. e seu marido, padrasto de seus cinco filhos, teriam assassinado uma de suas filhas, de 8 anos de idade. Tal fato ocorreu em 2014, em uma cidade do interior paraibano. De acordo com a pronúncia,

a criança sempre sofreu com maus-tratos, desde quando os denunciados moravam no município de Santa Rita, onde se verificou que os mesmos submetiam a vítima a situações degradantes. Segundo depoimento colhido, no qual uma das testemunhas alega ter presenciado [a vítima] comendo areia e tentando fugir de casa com fome. Ademais, constatou-se que a criança apresentava várias lesões no corpo, bem como sinais evidentes de desnutrição, contrariando os relatos da mãe e do padrasto, que descreveram que a vítima caiu de uma calçada alta, tentando veementemente deturpar os fatos ocorridos e ludibriar a justiça.

Como se vê, na pronúncia consta uma acusação de assassinato de uma menor de 8 anos de idade. Tal fato gerou comoção no local de ocorrência, o que mobilizou parte da comunidade a denunciar os maus-tratos a que eram submetidos os filhos da acusada.

5 O infanticídio pode ser caracterizado como o ato de matar uma criança, na linguagem normal, porém na jurídica é quando a mãe mata o filho durante o parto ou logo após, sob a influência do estado puerperal. Já matar o filho em outras circunstâncias chama-se filicídio. Portanto pode-se afirmar que toda infanticida é filicida, mas nem toda filicida é infanticida, do ponto de vista da linguagem jurídica.

Encontramos a acusada no presídio em meados de 2019. Tivemos a oportunidade de ouvir a sua versão da história. Ao iniciarmos a entrevista, H. S. começou a falar desenfreadamente, nervosa, tentando, a todo custo, evidenciar inocência perante a equipe de pesquisa. Tentamos acamá-la e asseveramos que não era nosso papel julgá-la, pois a Justiça já havia feito isso em momento oportuno.

H. S. nos contou, brevemente, sobre a sua vida. Casou aos 11 anos de idade e foi mãe aos 13. Apesar de ter tido 6 filhos, nunca casou no papel, só “viveu junto”. Teve uma vida difícil, mas afirma que sempre criou os filhos com dignidade. Nunca lhes deixou faltar nada. Todos os seus filhos estavam matriculados em escola, andavam limpos e bem vestidos, ou seja, eram bem cuidados. O filho especial era levado à FUNAD periodicamente, onde lhe dispensavam tratamento diferenciado. Disse que fora denunciada por vizinhos maldosos que não gostavam dela e do marido, pois “tinham inveja”. Falou que sua filha escorregara e caiu de uma escada que ficava na parte externa da sua casa alugada:

Eu tava lavando os pratos. Eu fiz uma água e sabão porque todo dia, antes da janta, eu ia arrumar a cozinha. Na casa era cerâmica, daquela que escorrega, aquela cerâmica lisa. Aí, eu fiz uma água com sabão em pó e disse: “fica aí brincando na sala com teus irmãos, que eu vou. Aí, tinha o dvd do Shrek, que eles gostavam muito. Aí, eu fui limpar a cozinha. Daí, eu peguei a água de sabão e joguei no chão (...) E fui botar os pratos na pia, da mesa pra pia, Só que, lá atrás, a varanda era muito alta pra mim descer, e eu tava com 9 meses de gravidez (...) Meu marido tinha falado com o dono da casa, que nós morava numa casa alugada: “Fulano, faz esse batente porque a mulher está quase ganhando menino”. Os meus pés tava inchado. “Ela não tem condições de tá subindo e descendo pra fazer as coisas aqui embaixo”. Aí, ele disse assim: “Vou fazer”. Aí, ele encostou os tijolos (...) Aí meu marido: “Sabe de uma coisa, eu não vou chamar mais ele não”. Aí, pegou os tijolos, fez uns batentinhos. Juntou os tijolos. Só arrumou pra eu não ficar subindo e descendo. Daí, quando tô lavando os pratos, pra passar a vassoura, lavar a cozinha, a menor dizendo: “Mainha, fulana foi lá pra trás”. Quando eu fui olhar, ela já tava lá, caída. E, lá perto da varanda, tinha uma pia daquela pesada, que as pernas dela era daquelas antigas, que é o tanque e que ela é toda de cimento. Pronto, quando eu cheguei na porta da cozinha, eu vi ela aqui, nessa quina, com a cabeça, o sangue pelo nariz, e os tijolos tudo em cima dela. Aí, na hora que eu fui correr pra pegar ela, eu caí sentada. Estava escorregando, meus

pés tava molhado. Aí, na hora que eu fui pegar ela, meus pés tavam molhado, e eu caí sentada, eu com 9 meses de gravidez. Eu, assim mesmo, peguei ela no braço e botei no sofá, as pernas dela tudo arranhada, os braços.

Após esse relato, H. S. nos contou o que ocorreu nos momentos seguintes ao incidente. Falou que correu com a filha a um posto de saúde próximo. Levaram a criança na ambulância para o Hospital de Trauma em João Pessoa – PB. Lá, a assistente social disse que ela fosse para casa, que cuidasse das outras crianças e que tomasse um banho, se alimentasse. Ela cumpriu essas recomendações. Depois, retornou ao hospital e ficou acompanhando a filha. A criança passou oito dias internada, porém faleceu em decorrência de um traumatismo craniano. Disse que sua prisão foi injusta, bem como sua condenação. Falou que a perícia só foi ao local 8 meses após o ocorrido, o que manifesta uma falta de compromisso com a apuração da verdade dos fatos.

A acusada disse que dois motivos foram primordiais para que surgissem testemunhas depondo contra ela e o marido. O primeiro diz respeito a uma rixa que surgiu após o casal comprar um terreno muito disputado na região. Isso provocou a ira de outro casal, que faria a compra. O segundo diz respeito ao fato de o marido ter “tirado a virgindade” da filha de um sargento da localidade. Não é à toa que, na Pronúncia, que é uma peça processual com relatos fundamentais do crime, uma provável má conduta sexual do acusado seja mencionada.

A estratégia discursiva consiste em demonstrar ser boa mãe e uma dona de casa dedicada. H. S. afirmou que “nunca bebeu”, “nunca usou drogas”, “nunca deixou os filhos saírem sozinhos”, contradizendo os argumentos da Denúncia, que consiste na acusação apresentada pelo Ministério Público, com base em provas periciais/científicas e testemunhais colhidas na investigação policial, de que ela era negligente e viciada. Em contrapartida ao estigma de criminosa, a mulher tenta evidenciar o inverso do que se afirma em juízo, com relação aos seus papéis sociais. Tal narrativa aparecerá nos depoimentos de outras filicidas, algo que veremos alhures, nos casos de E. O., de L. A. e de V. M.

Contaremos agora a história de E. O., 27 anos de idade à época do crime e conhecida no meio criminal como “Mata Sete”. Foi condenada a 120 anos e 10 meses de reclusão, em regime fechado, por assassinar, segundo a acusação, vários componentes de uma mesma família em um bairro popular de João Pessoa – PB no ano de 2009. O crime chocou a cidade, pelo fato de envolver a morte de várias crianças e ter sido cruel, pois não ofertou oportunidade de defesa às vítimas. Ela e seu companheiro adentraram a casa das vítimas de madrugada, munidos de armas brancas, e desferiram dezenas de golpes os quais geraram mutilações nos corpos das vítimas. Foi uma carnificina. Segundo a Pronúncia ofertada pelo Ministério Público:

Na madrugada do dia 09 do mês de julho de 2009, por volta das 02:30h (...) os acusados, utilizando armas brancas (faca peixeira e facão), ofenderam a integridade física de [cita o nome de um homem e de uma mulher], que eram casados entre si, e de seus filhos menores [cita uma criança de 3 anos, outra de 4 anos e outra de 11 anos], provocando-lhes os ferimentos descritos nos laudos cadavéricos (...) causas indiscutíveis de suas mortes, em razão de suas naturezas e sedes de suas lesões, além de lesões corporais de natureza grave, como consequência da tentativa de homicídio [contra outra vítima de 7 anos], que escapou da morte, em função da assistência médica que recebeu face aos ferimentos (...). Na mesma ocasião os acusados também tentaram assassinar [cita outra vítima de 14 anos], não obtendo êxito na empreitada, em razão de ter a vítima se escondido embaixo de uma cama de tipo beliche que havia em um dos cômodos da casa onde residia. Segundo a peça, os motivos do crime foram torpes, decorrentes de desavenças, inicialmente envolvendo os filhos dos acusados e do casal vítima. Tais desentendimentos abrangiam os membros de ambas as famílias, que se apelidavam mutuamente, culminando com a agressão física pelo acusado [ao menor de 14 anos], fato que agravou as desavenças entre as famílias. Narra ainda a vestibular que, na madrugada do crime, os acusados invadiram a casa das vítimas, após arrombarem a porta da cozinha, e munidos de faca peixeira e facão, passaram a golpear as vítimas, em sua maioria crianças pequenas, as quais dormiam àquela hora.

A acusada alega que não participou dos homicídios perpetrados. Os laudos técnicos, porém, evidenciam que o pai da vítima recebeu cerca de 46 golpes, as demais receberam de 10 a 16 golpes, o que indica que houve, no mínimo, duas pessoas atuantes nas execuções. Além disso, a mãe das vítimas chegou a ser

socorrida, e duas crianças sobreviveram. As três vítimas confirmaram à polícia a participação efetiva da acusada nos homicídios praticados. Segundo E. O., o ex-companheiro disse que

matou só o homem, e quem matou tudinho foi eu. Ele disse, na justiça, que, na audiência, ele sempre se assumiu. Eu nunca esqueço, ele tava mais chorando, que passou até na televisão. Ele mais chorando, assim. Ele se assumiu, falou a verdade. E, quando chegou na audiência, ele se assumiu também. Ele falou na delegacia, chegou no juiz e falou.

O marido dela assumiu a autoria do crime, inicialmente. Foi preso e torturado, disse E. O., o que pode tê-lo induzido a denunciar a participação da ex-mulher. Contou-nos que estava em casa quando a polícia chegou e a chamou, alegando que o “menino que sobreviveu”, de 14 anos, passou a acusá-la de participação nos homicídios.

Depois que a polícia veio me chamar: “Ei, venha cá, você! Eu fiz: “eu?” “Venha cá! O menino está dizendo que você participou, também, com seu marido pra tirar a vida da família dele. Eu fiz: “seu polícia, eu não matei ninguém, não. O senhor tá vendo eu com roupa melada de sangue, você tá vendo meu cabelo molhado, eu tomei banho? Vá lá em casa ver se tem alguma coisa minha suja de sangue. Se você achar, é porque eu participei. Mas se vê que não tem nada comigo, é porque não participei”. Aí, o rapaz me botou no carro e me levou pra delegacia (...) Quando cheguei na delegacia, meu marido disse assim: “Tira ela daqui, tira ela daqui. Ela não fez nada, não!”.

Contudo, posteriormente, o ex-marido mudou a versão dos fatos, ratificando o que dissera a vítima sobrevivente: E. O. havia participado, ativamente, do fato. Ela chamou seu ex-marido de covarde: “Isso é uma pessoa muito covarde. Veio fazer isso, tirar a vida de tanta gente, e colocar eu no meio”. Queixou-se, também, de o ex-ter conhecido outra mulher e ter casado com ela. Era um traidor.

E. O. ficou em estado de choque, quando foi presa. Tinha medo da tortura e da morte devido às acusações que lhe foram imputadas: “Cheguei muito assustada, muito assustada, com medo de todo mundo. Muito assustada, com medo de todo mundo. Tanto de presa ou de polícia eu tinha medo, assustada, abalada. Eu estava em estado de choque”. E. O. Lamentou ter perdido os filhos para a Justiça. Contou que a vida no presídio é “cansativa”:

Aqui é o lugar de sofrimento, de luta, de saudade. Também tenho vontade de sair desse lugar, tá junto com a minha família, com meus filhos. Não tenho mais aquela vontade de trabalhar mais (...) Tô cansada aqui desse lugar, tão longe da minha família, dos meus filhos. Quero tá junto da minha família. Até agora não posso mais.

E. O. disse que desconhecia o plano do marido de executar a família. Afirmou que havia rixa entre o marido dela e o pai de família assassinado, devido a brigas envolvendo as crianças das duas famílias. Ao longo de toda entrevista, E. O. demonstrou ser uma mulher calma e preocupada com a família, com os filhos. Falou que já não tinha cometido suicídio porque arranjou uma companheira de cela que a ajudava. Nota-se que as duas mulheres citadas (H. S. e E. O.) negam a autoria e a participação nos crimes, apresentando motivações externas, de terceiros, que lhes eram desconhecidas à época dos ilícitos.

Narraremos, agora, a história de L. A., presa no ano de 2015, à época com 22 anos de idade, acusada de matar o próprio filho de 5 anos de idade, em um ritual macabro, em parceria com três comparsas. Segundo a Pronúncia ofertada pelo Ministério Público, ocorreu o seguinte:

O histórico das investigações narra que os acusados [três indivíduos adultos são citados] teriam arquitetado o ritual, com o desígnio de sacrificar as crianças [cita a vítima e sua irmã, que conseguiu se evadir no momento da captura], sendo o sangue de ambas ofertada a determinada entidade. Ocorre que não lograram êxito na

apreensão da menina, conseguindo capturar o inditoso e indefeso menino [cita seu nome] levando o garoto (...) No local do crime, o elemento de alcunha [cita o nome do acusado] teria segurado a vítima, enquanto [cita outro acusado] desferiu golpe de faca no pescoço da criança, enquanto segurava um balde para que o sangue fosse aparado. A barbárie foi tamanha que a criança implorou à mãe para que não permitisse que fizessem aquilo com ele. Entretanto, a mesma apenas sorria, mantendo-se desalmada e desumanamente impassível e indiferente a tais súplicas. Não satisfeitos com a selvageria e os crudelíssimos atos cometidos, [os acusados] numa trama inominável, de indescritível torpeza, cruenta e enérgumena, ainda bebiam e se “saciavam” do sangue da vítima, como forma de concretude final da dantesca cena. Dando prosseguimento à brutalidade e estupidez do crime, [um dos acusados] teria desferido golpe no tórax do garoto e decepado o seu pênis.

A criança foi golpeada ainda viva, segundo relatório da necrópsia. Foi cortado do pescoço à genitália. Além de todo esse sofrimento imputado, parte do seu corpo fora arrancado e colocado a uma certa distância da vítima (cerca de 4,5m), pendurado. Depois do ritual macabro de recolher o sangue da vítima e ofertar a uma entidade, lavaram o seu corpo e o esconderam embaixo de uma pedra.

Conversamos com L. A. no presídio no dia 16 de julho de 2019. Ela ainda não havia sido julgada, era “presa provisória”. Consta no processo que ela é “réu confesso”, conforme ela fez questão de frisar para a equipe. No entanto, após alguns minutos de conversa, ela nega ter participado do fato que resultou da morte do seu filho:

L. A.: Sem eu ter feito, tá como réu confesso (...) Porque eu vivia com um rapaz do PB1. A acusação é dele, passei cinco meses (...) Por isso aí, acham que eu ajudei a fazer, né?, o negócio do meu filho.

Nadja: Mas você nega?

L. A.: Não, mas tão me acusando. Não, senhora.

Nadja: Então, no resumo do seu processo, consta que você presenciou quando ele matou seu filho. Você estava no local?

L. A.: É um rapaz do PB1, lá em cima, e mais meu ex-marido, que me acusa.

Como vimos, a terceira mulher abordada (L. A.) também nega as acusações. Segundo ela, não sabe porque raptaram o seu filho. Não sabe nem quer saber como ceifaram a vida dele, tampouco se a atividade macabra foi um ritual de magia, ou ritual satânico. Ao longo da entrevista, L. A. é muito objetiva nas respostas, como se não quisesse aprofundar os aspectos da história que renderam a acusação contra ela. Não forçamos para não perder a oportunidade de uma narrativa espontânea. Passamos às outras entrevistas.

Adentraremos a história de V. M., 46 anos à época do crime, presa acusada de envenenar 4 pessoas em circunstâncias/semanas diferentes, mudando apenas a forma de aplicação do veneno. A primeira envenenada tinha 20 anos, a segunda 9, a terceira 6 e a última, 12 anos de idade. Segundo a peça processual,

No dia 10 de dezembro de 2016, por volta das 13 e 30 horas, no sítio Pernambuquinho, zona rural de Itabaiana – PB, a vítima [cita o nome] passou mal em sua residência, após ter consumido um mousse de chocolate, preparado e oferecido pela acusada, no endereço desta, por volta das 11 horas do dia supracitado, vindo a óbito no Hospital Regional de Itabaiana, por volta das 17 horas no mesmo dia, por envenenamento, conforme Laudo Tanatoscópico e Laudo de Exame Pericial Toxicológico (...). No dia 19 de fevereiro de 2017, por volta das 19 horas, no sítio Cariatá, zona rural do município de Itabaiana – PB, a criança [cita o nome], com 09 anos de idade, após passar mal em sua residência, por ter consumido um docinho preparado e oferecido pela acusada, em um aniversário realizado no período da tarde do mesmo dia, veio a óbito por envenenamento, segundo laudo cadavérico (...). Posteriormente no dia 25 de fevereiro de 2017, a criança [cita o nome], com 06 anos de idade, por volta das 18 horas, também no sítio Cariatá, após manter contato com a acusada, passou mal e veio a óbito, por envenenamento, a teor do exame tanatoscópico (...). Por fim, no dia 06 de março de 2017, por volta das 13 horas, a criança [cita o nome], com 12 anos de idade, no sítio Alto da Boa Esperança, zona rural de Itabaiana, passou mal em sua residência depois de ingerir um biscoito recheado oferecido pela acusada, na tarde do referido dia, vindo a óbito quatro dias depois, no hospital, por envenenamento, de acordo com laudo tanatoscópico

Em conversa, no dia 18 de julho de 2019, V. M. alegou inocência. Em relação a alguns fatos, passou a explicar como se deram os acontecimentos. Contou que a acusação do dia 19 de fevereiro, por exemplo, não fora devidamente esclarecida pelas autoridades, uma vez que, para aquela festa, várias mulheres fizeram vários pratos, como uma forma de contribuir para o aniversário de uma criança:

V. M.: Uma fez o bolo, outra fez o brigadeiro, eu fiz o docinho, outra fez o pastel, outra fez a coxinha, outra fez os negocinhos de chocolate, outra fez a pipoca. Foi assim, se juntou tudinho e tudinho cooperou (...). Não aconteceu nada não, todo mundo comeu de tudo, de tudo.

Nadja: Você comeu brigadeiro?

V. M.: De tudo. Comi de tudo.

Nadja: E seus netos?

V. M.: De tudo.

V. M. alegou que várias mulheres produziram pratos para a festa, e que comeu de todos os que foram ofertados. Seus filhos e netos estavam presentes e também se alimentaram sem reservas. Informou que saiu da festa e foi para casa. Trocou de roupa e foi à casa da vizinha brincar. Só depois, começou a passar mal e foi levada ao hospital. Faleceu no caminho. V. M. nos informou que, certo dia, a mãe usara veneno em casa: “Agora essa menina disse que a mãe usou esse remédio em casa. Os vizinhos falaram que ela usou. Só que ninguém tem coragem de chegar na polícia e contar”.

Ao ser questionada sobre o envenenamento da outra criança, do sexo masculino, V. M. respondeu:

Nesse dia, eu tava trabalhando, que eu tinha uma roça num roceiro da mãe dela. Só que a mãe desse menino era minha amiga, a gente sempre conversava, os meninos sempre brincavam. Só que, nesse

dia eu, tava lá trabalhando, que eu sempre trabalhei todo dia lá. Aí, teve uma lá que disse que botaram no auto, que fizeram um auto e botaram que eu tinha dado alguma coisa ao menino, pro menino comer. Só que eu não dei nada ao menino.

V. M. relatou que é uma acusação infundada. Disse que nunca usou chumbinho em casa, apenas usava aqueles venenos granulados na plantação, mas jamais preparara um alimento com veneno para dar a crianças. Contou também que as pessoas que se alimentaram de algo que ela tenha produzido “passaram mal” bem depois de ingerir o alimento, já tendo passado por outras casas e localidades.

Para finalizar esta parte, adentraremos agora no relato de I. K. Não conseguimos entrevistá-la, pois tanto ela quanto E. A. afirmaram que participariam na reunião geral. Porém, no momento do encontro, disseram que eram da mesma cela e que “estavam para sair” e não queriam fazer ou falar algo que pudesse retardar os seus processos de soltura. Consegui, no entanto, o processo de I. K., o que nos permite narrar a seguinte pronúncia:

Narra a vestibular acusatória, em resumo, que, no início de fevereiro de 2010, [cita rua, número da casa, bairro], nesta Capital, a denunciada [cita o nome dela], mediante asfixia mecânica e contra aquela que tinha o dever de zelo e cuidado, matou a criança [cita o nome da criança] (...) a materialidade encontra-se provada pelo laudo de exame cadavérico (tanatoscópico) realizado na ofendida, o qual demonstra que ela morreu em decorrência de asfixia mecânica, por obstrução de vias aéreas associado a politraumatismo (...) a denunciada matou a criança de um ano e quatro meses, na qualidade de babá, e ocultou o corpo debaixo da cama de um dos cômodos da residência.

A apenas cometeu o crime no ano de 2010 no bairro de Cruz das Armas (João Pessoa – PB), mas fugiu. Foi presa em 2015 em Parnamirim – RN, sendo constatado que havia cometido outros crimes, de roubo e receptação. Não temos muitas informações sobre o fato, porém, na peça processual, a acusação sustenta a sua periculosidade devido ao fato de ter cometido o crime contra uma pessoa que não teve oportunidade de se defender.

4.2 As homicidas

Contaremos a história de R. A., à época do crime com 23 anos de idade. Ela foi condenada por homicídio qualificado por assassinar o pai com o auxílio de vários comparsas. Segundo a denúncia,

no dia 15 do mês de julho do ano de 2015, uma quarta-feira, por volta das 14h00min (...) os acusados já qualificados nos autos (...) ceifaram a vida da vítima [cita o nome da vítima] mediante recurso que tornou impossível a defesa da mesma. Exsurge da inaugural que, no dia mencionado (...), os acusados e a menor infratora estavam no imóvel, onde todos residiam juntos, quando, por volta das 13h00min, a acusada afirmou que tinha avistado a pessoa que lhe havia abusado sexualmente quando criança (com 7 anos de idade), isto é, o seu genitor. A denunciada ainda afirmou que teria vontade de ceifar a vida do mesmo. Narra a peça póstica que, ao tomare conhecimento, os denunciados concordaram em ceifar a vida do genitor [da denunciada] (...) decidiram todos irem para a casa da vítima para ceifar a vida da mesma.

A peça processual evidencia que R. A., em companhia de três homens e uma menor de idade, se dirigiram à casa de seu genitor. Chegando lá, encontraram apenas a mãe da acusada. Esta indicou que o pai dela estava “no roçado”, para onde eles se dirigiram. Os homens estavam armados. R. A. pegou uma das armas e disparou várias vezes contra o pai. Depois de devolvê-la, munuiu-se de uma faca e desferiu vários golpes na vítima. Afirma-se, na peça processual, que ela teria colhido o sangue do pai e tomado na frente dos presentes, “demonstrando frieza de sua atitude”.

R. A. admitiu a autoria do crime, só não entrou em pormenores no que se refere à participação de seus comparsas no crime. Ela narrou que tinha muito ódio do pai pelo que ele havia feito com ela ainda criança. Ela era abusada cotidianamente pelo próprio pai. Contou:

R. A.: Tudo começou quando eu tinha uns 7 anos pra 8 anos, nessa faixa, no batizado do meu irmão. Eu tinha um problema que, qualquer coisinha em mim, eu saía correndo, eu caía, eu tinha problema de pânico, de susto. Através de tanto apanhar, fiquei assim, já tinha esse problema de pânico. Se olhasse pra mim, eu corria, já com medo de apanhar. Nesse dia, ele não bateu em mim. Nesse dia, eu pensava que meu pai ia me dar um carinho. Ele veio me (inaudível) e acabou com a minha vida até hoje, dos 7 aos 12 anos de idade.

Nadja: Dos 7 aos 12 anos de idade ele fez o que com você?

R. A.: Me abusava.

Nadja: Sexualmente?

R. A.: Hoje em dia, eu sei que abusava. Antigamente, eu não sabia.

Nadja: Como criança, você não entendia?

R. A.: Não me sentia bem, eu não gostava. Pra mim me machucava. Mas, como era pai, tinha que ficar quieta. Pai, a gente tem que respeitar, não é? Mas, num momento, eu descobri que aquilo ali não tava certo, ele não tava sendo meu pai. Ele me criou, eu amava meu pai, eu era muito amiga do meu pai. Fizesse tudo, mas não fizesse nada com meu pai. Agora, mais não. Antes de descobrir o que ele fazia comigo... Depois eu descobri, pronto (...). Só que, no começo, ele não fazia nada demais, só me alisava, me beijava, me acariciava, essas coisas.

Nadja: Mas acariciava você?

R. A.: Carícias de homem com mulher (...) Eu não tinha peito, eu era uma criança no começo. Depois, foi passando, passando... Com muito tempo depois, bebendo, porque ele fazia isso quando tava bêbado... Ele dava banho em mim e fazia.

Prosseguindo, R. A. disse que foi ao Conselho Tutelar fazer uma denúncia contra o pai. Foi muito constrangedor ter que chegar com os agentes do Conselho em sua casa e fazer com que ele assinasse alguns papéis:

Quando eu intrei 12 anos, que eu fui no Conselho tutelar, que eu prestei queixa, me lembro como hoje, que eu cheguei do Conselho que disse que tava precisando de uma ajuda, que meu pai tava fazendo coisa comigo que não era pra fazer, me botaram em cima de

uma moto, uma Bros vermelha. Me lembro como hoje. Levaram pra casa do meu pai. “Olha, meu pai é esse aqui”. Ele não sabia assinar, nem minha mãe. Levaram o papel, ele assinou com o dedo, que eu tenho memória boa, é uma coisa que nunca acaba. Nunca apagou na minha vida. É minha memória boa. Eu tento apagar, mas não consigo. Quando chegou no roçado, ele assinou. Distância de mim, só que ele na sala, eu na cozinha, à distância. Eu não podia sair de casa.

R. A. descobriu que estava grávida do pai com 12 anos. Até os seis meses de gravidez, dava socos na barriga, porque não queria ter um filho do próprio pai:

Todos os dias, eu praguejava aquela criança. Eu cheguei até a tomar remédio pra abortar meu filho. Hoje em dia, eu me arrependo muito. Peço muito perdão a Deus, por aquela coisa que eu fiz comigo mesmo (...) Porque não era pra eu ter feito, aquela criança não tinha culpa. Mas era uma coisa que eu não queria.

Disse que o filho teria 14 anos, caso ela não tivesse abortado. Além dessa violência sexual, o pai a agredia e agredia a sua mãe. Não foi à toa que ela nos mostrou diversas cicatrizes, em decorrência de pauladas e facadas desferidas pelo pai. A mãe salvou-a da morte algumas vezes, pois, quando bebia, o pai chegava muito violento, quebrava as coisas de casa e as violentava verbal e fisicamente:

R. A.: Ela não tinha mais, as costelas eram quebradas, os dentes... Não tinha nenhum dente na boca mais.

Nadja: De ele quebrar?

R. A: Dele quebrar. Minha mãe, ali posso dizer que era mãe, o pai... Ela era tudo, meu tudo, é minha mãe, mais ninguém. Eu daria tudo o que tenho hoje por minha mãe. Que Deus me perdoe, mas dez mil vezes meus filhos Deus ter levado, do que minha mãe. Porque minha mãe, não vou ter mais. Filhos, vou ter outros.

Relatou que o pai dela era tão violento que cometera um assassinato com requintes de crueldade. Usou um facão para matar um homem. Chegou com o facão

todo ensanguentado em casa. O pai da mãe dela, seu avô, viu o facão com sangue e achou que fosse da filha. Foi pra casa, dormiu e teve um infarto. Ele pensou que, pelo temperamento do pai (seu genro), ela tivesse matado a mãe de R. A. Ela atribuiu a morte do avô ao pai.

R. A. foi embora de casa. Um dia, retornou sem que ela soubesse, de surpresa:

Nesse dia, eu cheguei na casa dela, dessa primeira vez que eu tentei matar ele. Ele tava agarrado no pescoço dela, meu irmão mais novo no colinho dela, cai não cai, e o vizinho tava andando ao redor. Aí, eu só vi meu irmão, “não painha, não painha”. Eu parei a moto, no meio do mato, e saí na carreira. Quando cheguei dentro de casa, ele tava agarrado no pescoço da minha mãe, minha mãe morrendo, cai não cai. Meu irmãozinho e minha irmã chorando. A minha reação foi pegar a espingarda dele, que ele tinha, e atirar. Minha reação foi essa: “eu mato o senhor agora”. Peguei a espingarda e atirei. Só que não pegou, o tiro não pegou nele (...). Continuei sabendo das arruaças dele, de dar na minha mãe, nos meus irmãos, sempre me revoltando

Ela jurou à mãe que um dia mataria o pai. A mãe disse que ela não deveria fazer aquilo. Mesmo distante, R. A. sabia que o pai continuava espancando constantemente a mãe. Pensou que a família só se livraria dele, um dia, caso o matasse. Nesse período, R. A. se prostituía para se sustentar, fora da casa de seus pais. Um dia, conheceu um homem, que pediu que ela saísse daquela vida. Ela concordou. Em seguida, teve uma filha. Tentou superar o passado. Voltou com a família para apresentá-los aos pais. Pensava que poderia perdoar o pai.

No Ano Novo, festejaram juntos. O marido dela notou que o pai olhava para R. A. de um modo diferente. Contou a ela no dia seguinte:

Essa noite quando o seu pai foi te abraçar, na hora da virada de ano, seu pai não lhe abraçou com abraço de pai não. “A partir de hoje, eu não venho mais nessa casa não”. Mas por que, meu amor, o que foi que ele fez com você? “Seu pai lhe abraçou, alisou de um jeito que não era pra ter alisado não. Eu não bebo, eu só tava observando

(...). Eu me desesperei: não acredito nisso, não. Comecei a chorar, Isso ficou a semana todinha na minha mente. Eu não dormia. Passei o dia todinho sem dormir. Noites, passei noites sem dormir. Passou tudo. Não tem um *flashback* na sua mente? Pronto, foi dias e noites sem dormir. Tomei remédio controlado, mas fiquei aperreada, que não conseguia dormir

Devido a esse episódio, R. A. disse que abandonou tudo. Abandonou o rapaz com quem se relacionava, abandonou trabalho, ficou *perturbada*. Retornou determinada a matar o pai. Ela não entrou nos pormenores, mas citou o fato como se o tivesse praticado sozinha. De acordo com a pronúncia, ela fez com a ajuda de dois homens e uma adolescente. Contou-nos que a sua mãe ainda casou depois do assassinato do seu pai e que o homem com quem ela se casara a assassinou. Ela admitiu que, quando sair da prisão, não buscará vingança.

Passemos ao caso de A. C. De acordo com a denúncia, a detenta era chefe do tráfico na cidade de Mamanguape – PB. Estava no posto desde a prisão de seu marido, antigo líder. Foi mandante da execução de um jovem que – supõe-se – teria se recusado a integrar o grupo criminoso chefiado por ela. Esta é a Denúncia apresentado pelo Ministério Público:

Segundo se depreende da exordial acusatória, os denunciados e o menor acima citados integravam uma pequena associação criminosa voltada à comercialização de drogas na referida localidade e que, após a prisão de [cita o nome do sujeito], companheiro da segunda denunciada [cita A.C.], esta passou a assumir o posto que outrora pertencia ao seu marido, qual seja, a chefia do ponto de revenda de entorpecentes no local onde residia. Nesse diapasão, a peça vestibular deixa claro que a vítima, igualmente envolvida com o tráfico de drogas, recusou-se a integrar a predita associação criminosa, formada pelos acusados, motivo pelo qual passou a sofrer ameaças por parte da líder do bando, a saber, a segunda acusada [cita A.C.] (...) Ademais, consta que, no dia dos fatos, a segunda e a terceira denunciadas solicitaram a uma adolescente que fosse chamar a vítima, pois queriam ter com esta uma conversa na residência da terceira acusada [cita seu nome], que, por sinal, era sua prima, e que ao chegar ao local a predita vítima foi surpreendida pela presença do primeiro acusado [cita o seu nome] e do menor [cita também o seu nome], ao tempo foi atingida por diversos

disparos de arma de fogo, vindo a desfalecer ainda no local. Por fim, vislumbra-se da denúncia que o delito foi provocado por motivo torpe, decorrente da disputa pelo tráfico de drogas na região, bem como pela recusa da vítima em integrar a associação para o tráfico mantida pelos acusados. Além do mais, depreende-se da peça primeira que o delito foi consumado depois de reduzidas as chances de defesas da vítima, já que foi atraída pela, segunda e terceira denúncias, no intento de apenas “ter” com estas uma conversa.

No dia 25 de julho de 2019, entrevistamos A. C. Ela nos informou que o marido dela havia sido assassinado na prisão. Falou que a acusação que pesa sobre ela tem a ver com o fato de o marido “mexer com coisas erradas”. Disse que “mulher de traficante pega a má fama”:

A. C.: Ele mexia com drogas, essas coisas. Só que eu nunca aceitei. Então hoje eu não tenho nada que seja de droga, por ser mulher dele. Querendo ou não, a pessoa ganha o nome, a mulher de fulano.

Nadja: Aconselhava ele a deixar?

A. C.: Aconselhava.

Prosseguiu falando que uma vizinha dela, que tinha um filho de um ano e meio, estava passando necessidade. Outra vizinha disse que essa mãe “estava passando fome”. Aquilo lhe “doeu o coração”. Ela foi lá checar a situação, para constatar a veracidade. Chegando lá, “viu os armários vazios”, “o menino sem leite”. Ela disse a mulher que daria um jeito de ajudá-la. Ressalte-se: o rapaz que fora assassinado era primo dessa mulher:

Quando eu ia saindo da casa dela, esse rapaz vinha chegando. Ele era muito violento, tinha umas coisas lá muito nojentas. Já foi preso por estupro. Um dia antes, a polícia tava tentando matar ele, a polícia. Antes, teve outra tentativa contra ele. Como eu vou saindo da casa dela, mas eu falava com ele, aí eu falei com ele: “oi, fulano, tudo bem, tal?” E vinha outro primo dela, um de menor, quando eu parei conversei como ele. De repente, eu não sei como foi aquilo, de repente, saiu um rapaz dali. Saiu do nada, que é o que tá preso também. Do nada. Ele deu logo um tiro, e eu ainda passei na frente. Eu: “irmão, não faça isso, não. O tiro passou aqui no meu

ouvido. Faça isso não” (...) Então, até por isso, eu levei a culpa: a mãe dele está me acusando que eu mandei. Isso é o que mais dói, porque eu não mandei. Eu nunca tive coragem nem de matar um animal, quanto mais um ser humano. Agora o porque ela fez isso: porque meu marido tinha morrido, e ela queria achar uma pessoa para culpar. Quem é a pessoa da vez? Eu. Se meu marido tivesse vivo, ele tinha se assumido. Eu que não consigo, mas ele tinha se assumido, e eu não estaria aqui, porque a pessoa que mexe com droga não era eu.

Prosseguindo, A. C. disse para nós que nunca “pegaram nada comigo” que pudesse manifestar dolo. Acreditava que aquilo se dera em decorrência do fato de ela ter sido “mulher de traficante”. Afirmou que sempre viveu para as filhas: “não vivia bebendo, nem em festa, nunca vivi nas esquinas e em porta de bar”. Ou seja, era uma mulher virtuosa, boa mãe e dona de casa; e não cometera o homicídio.

M. L. A alegou que fora agredida e matou para não morrer. Seu algoz foi seu ex-marido, homem muito violento. Ela disse que acha injusto quando uma pessoa “morre sem merecer”, diferentemente de pessoas que praticam violência contra a mulher. Esse tipo, ela não aceita. Falou que seu marido a violentava diariamente. Certo dia, estava na cozinha, na pia, fazendo um molho de macarrão, quando ele chegou cautelosamente, sem que ela o visse, e a atacou com uma *trincha*. Ela levou 40 pontos no hospital:

M. L. A: Ele dava em mim. O pior é que não tinha motivo. Era violentada porque ele era ruim mesmo, e não tinha motivo.

Nadja: Era ciúme?

M. L. A.: Ciúme de quê? No sítio lá em casa não ia gente. Era só eu, ele e meu pai. Nós três (...) Era porque ele era ruim mesmo. Não só ele, como a família dele todinha, batia em mulher. Todos os irmãos dele, tudinho, já levaram...

Nadja: Quer dizer que é esse. Depois, eu vou tirar uma foto, sem mostrar seu rosto. Este corte que você tem no braço foi um. E o da cabeça, levou 40 pontos?

M. L. A.: Com uma foice, aqui do lado.

Nadja: Com uma foice?

M. L. A.: Foi com uma trincha dessas largas, numa dessas trinchas de abrir coco?

Nadja: Tem.

M. L. A.: Pronto, foi uma daquela, de cabo grosso, forrada assim. O vizinho que me socorreu, que eu desmaiei, ele correu e eu fiquei desmaiada, sem poder me levantar.

Nadja: Isso foi no sítio, por conta de uma briga?

M. L. A.: Não teve briga nenhuma, nenhuma, nenhuma. Chegou e fez desse jeito [gesticula mostrando o golpe]. Eu ajeitando a janta, fazendo o molho do macarrão.

Nadja: Por que ele se irritou?

M. L. A.: Não sei porque ele fez isso, de jeito nenhum, porque eu não tava fazendo nada, tava preparando o macarrão. Ele chegou e deu um golpe. Eu caí e desmaiei. E pronto. Ele correu, um vizinho que me socorreu. Eu fui pro hospital. Aí, levei os pontos. Aí, eu disse a ele, e eu dizia a pai: olhe, eu vou deixar esse cara, ou senão eu vou matar ele da próxima vez, viu? Aí papai mandou ele sumir, e ele não sumiu. Antes de sarar aqui, ainda tava ponteadado, ele chegou com a mesma trincha pra dar do outro lado, eu fazendo a mesma arrumação. Mas, aí, o inimigo abugalhhou-se. Quando ele levantou a trincha, do jeito que eu tava com a peixeira, rodei, assim. Foi mesmo no pescoço. Já caiu morto.

M. L. A. disse que não pode ir na região onde cometeu o homicídio, pois alguns irmãos da vítima vão na casa de uma parente dela sondar se ela está por lá, para matá-la. Antes de ser presa, trabalhava como flanelinha no bairro dos Bancários em João Pessoa – PB. Passou 6 anos como foragida da Justiça.

Comentou que só cometeu o delito por necessidade:

M. L. A.: Tem hora, que eu fico pensando como aconteceu um negócio desse comigo, porque eu, mesmo, vou dizer: para eu fazer um negócio desse, é preciso ser muito agredida, viu?, como eu fui. Que eu não ofendo ninguém não, viu? Se a senhora ver a obrigação que eu passo dentro da cela, e nunca fiz assim numa presa.

Nadja: E você foi muito agredida por esse homem. Você tinha exame de corpo de delito ou não, tinha feito denúncia na delegacia contra ele?

M. L. A.: Nunca fiz, sabe por quê? Porque a família dele disse que, se eu fizesse, me matava. Eu era ameaçada de todo jeito.

Devido ao fato de os familiares, homens, do seu ex-marido serem violentos, ela nos contou que tinha muito medo de prestar queixa contra ele e fazer exames que atestassem as agressões. Tinha medo de morrer. O caso de M. L. é similar ao de R. O.: conviviam com homens extremamente violentos. Atribuem os assassinatos à necessidade de se manterem vivas ou defenderem a família. Em contrapartida, apesar de admitir as autorias dos crimes, tentam atestar que não fariam isso à toa, porque não são cruéis, em nada que se assemelhe a isso. Também declararam que eram boas mães e boas donas de casa.

Agora, passemos à história de L. M. Este é o teor da denúncia contra ela:

Segundo se apurou, no dia 31 de outubro de 2017, por volta de 3h45min., nesta cidade, a denunciada matou a vítima com um golpe no tórax. Consta nos autos que, momentos antes da prática delitiva, a vítima estava na casa da acusada, ambos ingerindo bebida alcoólica. Durante a madrugada, por motivo desconhecido, a increpada desferiu um golpe de faca contra a vítima, atingindo-lhe no peito, causando-lhe a morte (...). Após ter cometido o crime, a acusada ainda mandou uma mensagem para a irmã, por meio da rede social whatsapp, com os dizeres: “Verinha, eu matei” (...). Em seguida, foi à casa da sua mãe, afirmando a todo momento que tinha matado um homem. Tendo em vista o estado de embriaguez em que a acusada se encontrava, ninguém acreditou no que ela estava dizendo, sendo necessário o irmão desta ir até o local. Oportunidade em que se constatou que tinha um homem morto, com uma faca cravada no peito, no quarto da acusada. Ao tomar conhecimento dos fatos, policiais militares foram até o local, ocasião em que também avistaram a vítima morta. Populares, então, informaram aos policiais que a acusada afirmava a todo momento que tinha matado um homem, motivo pelo qual estes foram até a residência da mãe de [cita F. L.] e efetuaram a prisão em flagrante. Ouvida perante a autoridade policial, e denunciada, negou a prática delitiva, contudo seus familiares foram unânimes em dizer que a acusada tinha dito que tinha matado um homem.

L. M. contou que estava desempregada, quando cometeu o crime, e que estava separada do companheiro há dois meses. Disse que sofria muito porque lembrava dos filhos. Uma menina morreu em decorrência da diabetes, e um filho, porque contraiu meningite. Tinha depressão. No dia do crime, “estava com uma tristeza profunda, com muita vontade de morrer”. Foi “pra rua”.

L. M.: Aí, só tomei duas cervejas. Aí, apareceu um cara e falou assim, porque minha casa é longe da cidade: “Quer que eu leve você em casa?” Eu falei: “você não vai fazer nada comigo não, não é?” Ele: “Não, não”.

Nadja: Isso em que lugar?

L. M.: Em Alagoinha (...). Aí, eu falei: “tudo bem, pode me levar”. Aí, ele foi e me trouxe. Aí, só que, no início, o fato eu tinha esquecido, devido o tempo. Minha mente não tinha... Aí, eu fui lembrando. Aí, eu cheguei em casa, abri a porta. Aí, quando eu abri a porta, eu dei um, dei, assim, tipo um vacilo, como diz a linguagem, não é? Um vacilo. O homem, rapidinho, achou o meu quarto. Quando eu cheguei na porta do quarto, ele já tava no meu quarto já de cueca. “O que é isso que você tá fazendo, tá ficando maluco?”. Ele me pegou. Não deu nem tempo minha filha... Ele me pegou por aqui pelo meu pescoço. Não sei como ele me pegou. Me jogou em cima da cama. Eu pedindo pra ele parar, e ele não parava. Mulher. Aí, eu, só que eu tava na minha casa, fiquei horrorizada, porque, quando morava eu e meu filho sozinha... Meu filho, nesse dia, trabalhava na casa de Neide. Aí, ele chegava tarde. Aí, só tava eu e ele. Aí, como lá tem muitos bandidos, eu tinha medo. Aí, eu pegava uma foice, botava detrás do guarda-roupa. E a faca eu sempre botava debaixo do meu travesseiro. Tinha medo que um bandido invadissem de repente, não é? O que mais deu ódio, mulher, quando ele terminou de fazer o abuso comigo: ele me pegou pelo pescoço, empurrando minha cabeça pra chupar o negócio dele, mulher. Aí, eu pedindo pra parar, e, de repente, eu saí (...) Aí, eu peguei e enfiei a mão aqui, assim [gesticula como pegou a faca]. Cravei nele, só não sei por onde é que foi (...). Cravei faca nele. Aí, peguei e saí gritando no meio da rua. Gritava, mas eu gritava tanto, pedindo “socorro, socorro” Aí, eu cheguei na casa da minha mãe. Peguei e disse. Aí, de repente, chegou o camburão. “Você quer descansar”, “Quero”. Aí, me botou dentro do camburão.

Quando ela chegou na Delegacia, negou a autoria do delito, porque não se lembrava do que tinha ocorrido, como se a sua mente tivesse apagado aquela

memória com a violência sofrida. L. M. disse que o fato deve ter ativado algum gatilho na mente dela, pois, na adolescência, várias vezes, fora estuprada pelo padrasto. Começou a ficar violenta, devido aos abusos sexuais sofridos.

A única peça processual que condiz com a versão dada pela detenta foi a de L. M. Segundo consta na denúncia, a faca “estava cravada no peito” da vítima, ou seja, ela apenas o golpeou para se desvencilhar da agressão sexual que sofria naquele momento. No entanto não foi alegada, pela defensoria, uma “legítima defesa”; ela estava sendo processada por homicídio simples. Significa que o processo da acusada detém um tom meramente punitivo, não levando em conta a situação em que a mulher se encontrava face a um homem estuprador e violento.

O caso de F. L. também faz referência à violência contra a mulher. Ela casou com um rapaz, sem saber o seu histórico de violência. Quando se envolveu com ele, este demonstrava-se “totalmente decente”, “uma pessoa maravilhosa”. Todavia, depois de um certo convívio, ele mudou completamente. Contou que apanhava muito. Certa vez, chegou a perder um filho, devido às agressões sofridas:

F. L.: No começo, era tudo flores. Depois, só sobrou os espinhos e as pancadas. Cheguei ao ponto de perder um filho. Outra vez, fui parar no hospital. Quase que perdia a minha filha. Mas, graças a Deus, tá com 9 anos.

Nadja: Por causa dele?

F. L.: Exatamente. Eu tenho cicatriz aqui nas pernas, eu tenho cicatriz na cabeça, eu tenho 84 denúncias na Delegacia da mulher. Nada deu jeito (...). Agora, assim, pela família dele, eu sempre fui muito bem tratada, principalmente pela falecida mãe dele. E foi ela que me contou uma coisa que eu nunca soube: ele batia muito na ex-mulher dele. Era a mãe dos filhos dele (...). Ela deixou ele e, quando deixou, ele ficou indo atrás dela. Ela não quis. Ele chegou na casa dela, para matar ela. Ela não tava, ele matou a mãe.

Nadja: Matou a mãe dela?

F. L.: Foi. Porque ele disse que não queria perder a viagem.

Nadja: Você não sabia disso?

F. L.: Não sabia (...). A mãe dele me contou, depois que eu tava grávida dele.

F. L. evidenciou que o ex-companheiro era muito controlador, não deixava ela estudar nem trabalhar. Quando ela o questionava, ele jogava nela o que tivesse nas mãos, para machucá-la. F. L. disse que fez muitas denúncias contra o ex-companheiro. Contudo, nas instituições que deveriam prezar pela defesa da mulher, duvidavam de suas queixas e não ofertavam denúncia ao acusado, principalmente pelo fato de o responsável pelas agressões ser Policial Rodoviário Federal.

Nadja: Foi pra Delegacia da mulher?

F. L.: Comecei na polícia. Depois, fui pra Corregedoria da mulher. E a mulher olhando pra minha cara, assim, e dizer: “Você tem certeza que quer fazer essa denúncia? Porque isso tudo pode ser mentira”. Aí, me deu vontade de sacudir e ir embora. Eu olhei pra ela, eu disse: “coisas que vocês podem resolver, já que não querem resolver, quando eu não aguentar mais, eu resolvo. Porque estou procurando os meios legais, mas não tá dando jeito. Eu vou dar um jeito”.

F. L. chegou a conseguir uma medida protetiva após tantas denúncias. Já tinha deixado o companheiro, mas ele a perseguia. Foi à casa dela e fez ameaças:

Ele chegou na minha casa, ele ainda tinha a cópia do portão, que ele entrou. Quando ele entrou, ele discutiu comigo. Saiu, pegou, me puxou pra fora e disse que, se não conseguisse me matar, tocava fogo na casa. Não queria nem saber quem tava dentro. Eu tava descascando laranja. Quando ele deu nas minhas costas, eu ia caindo por cima da minha menina. Eu tinha uma menina pequena ainda. Ela tava com dois anos. Eu, quando virei pra empurrar ele, no reflexo, a faca entrou. Foi só uma. Quase que perfurou o pulmão dele. O médico disse que, se a faca tivesse entrado mais um pouco, ele tinha morrido, porque a faca entrou assim [gesticula mostrando um movimento].

Segundo F. L., ele retirou a queixa. Mesmo assim, respondia um processo por agressão. Isso ocorreu em 2013 (ele morreu em 2015). Em relação ao homicídio do qual é acusada, ela nega a autoria. Falou que “foi uma coisa estranha”, pois o ex-marido perseguia uma pessoa com quem ela se relacionava, e a arma do crime foi localizada com esse homem. “Só que, como a pessoa não tinha culpa nenhuma, ela disse que tinha sido eu”. Deixou claro que esse rapaz a denunciara. Todavia há dezenas de processos judiciais envolvendo os mais diversos delitos, dentre eles, dois homicídios. Não é à toa que está preso no PB1.

Atribui todo o problema à falta de Justiça por ela sofrida. Usou a expressão “vivia vegetando”, ao se referir ao fato de que esse ex-companheiro vivia perseguindo-a. Morou em diversos bairros, mudando-se constantemente, para fugir de suas ameaças e incômodos ocorridos na porta de casa:

F. L.: Eu já morei Valentina, Mangabeira, Bancários, José Américo. Minha vida era me mudar. Mudava de endereço. Quando ele descobria, eu mudava de novo.

Nadja: Vivia sob tensão.

F. L.: 24 horas. É difícil viver assim. Por isso, prezo tanto por meu espaço. Tava cansada.

Diante de tal situação, F. L. argumentou que vivia em pânico. Certo dia, passava de moto com uma pessoa – a qual ela não identificou – e avistou o ex-companheiro. Disse que não pensou duas vezes:

F. L.: É agora ou ele vai acabar fazendo comigo. Eu tava indo pra outro lugar e eu mudei, totalmente, a minha rota. Quando eu o vi, não vou mentir, parei na hora, pensei e repensei, esperei.

Nadja: Já tinha atirado antes?

F. L.: Nunca.

Nadja: E foi uma boa pontaria.

F. L.: Eu tava na moto, e ele no carro, vidro fumê.

Nadja: Em movimento? Que pontaria foi essa mulher?

F. L.: Pegou na nuca e parou na testa.

F. L. sustentou que nunca havia atirado na vida, porém atingiu em cheio o seu ex-companheiro, policial, armado, e ela na garupa de uma moto em movimento. Perguntei quem era o piloto da moto, e ela respondeu que não era o rapaz que está sendo acusado, preso no PB1. No entanto, segundo a denúncia, a arma usada no crime foi encontrada com o acusado:

F. L.: A pessoa que tava pilotando a moto se assustou. Nem sabia o que estava acontecendo. Se assustou com o estampido atrás dele.

Nadja: E não foi uma coisa premeditada? Você passou por um caminho e, nesse caminho, ele estava. Foi uma coincidência ou era um caminho em que ele também passava?

F. L.: Não, não passava. E ele já tava vindo pra perto de mim, e eu nem sabia. Eu descobri quando ele morreu.

F. L. já estava sendo perseguida novamente, sem que soubesse. Ela se sentia “assombrada o tempo todo”. Por esse motivo, receava que ele a matasse. Não é à toa que expressou que sentiu um alívio quando viu que ele, realmente, havia falecido. Disse que fugiu na hora dos disparos e retornou ao local alguns minutos depois. De longe, viu quando um homem estava puxando o corpo estirado no chão: “Eu me vi na opção de eu, ou ele, vive”.

Ao elucidarmos alguns casos, nota-se que a história se repete. Mulheres são violentadas por homens, muitas vezes no próprio ambiente doméstico. Na vida adulta, experimentam esse tipo de violência com seus companheiros e revidam, culminando em assassinato. Cumpre destacar que, em alguns casos, é difícil adotar a visão, do ponto de vista penal, de legítima defesa. No entanto essas mulheres atormentadas temem pela própria vida, enfrentam violências durante muitos anos.

Tudo isso as fragiliza, provavelmente, instigando-as a premeditar os crimes e a executá-los com o único objetivo: matar para não morrer ou matar para aliviar o sofrimento.

Contaremos agora o caso de A. G., sentenciada a 21 anos de prisão, sob a acusação de ter sido a mandante de um homicídio. Segundo o Artigo 121 do Código Penal, trata-se de homicídio qualificado “mediante paga”. No processo, afirma-se que ela, associada a mais 3 homens, todos concebidos como “mandantes”, pagou a quantia de 50 reais para assassinar um homem. No processo, constam mais 3 executores, sendo dois homens e uma mulher. Ou seja, figuram sete pessoas envolvidas no crime. Esta é a denúncia:

Narra a denúncia que os três primeiros acusados [os executores], no dia 22 de novembro de 2013, por volta das 18h e 30 horas (...) em concurso de desígnios, ceifaram, mediante violência perpetrada com o uso de arma de fogo, por motivo torpe, com emprego de meio cruel, a vida da vítima [cita o nome da vítima], utilizando-se de recurso que tornou impossível a defesa da mesma, fato que aconteceu por deliberação dos quatro últimos denunciados [A. G. era uma das denunciadas como mandante]. Acrescente-se que, segundo se apurou pelo serviço de inteligência, pode-se constatar o crime em que foi vítima o senhor [cita novamente o nome da vítima] foi perpetrado a partir de uma organização com atuação dentro e fora do presídio. Inclusive com comemoração após a chegada da notícia do resultado, a ponto de haver transferências de presos para outros presídios a fim de acalmar o ambiente, em razão da euforia apresentada. E, mais, por se tratar de uma ação organizada, somente durante a instrução processual é que se poderá identificar, de maneira efetiva, a ação individualizada de cada elemento supostamente envolvido neste hediondo delito. Ademais, parte da trama foi descoberta a partir de informações de uma das pessoas envolvidas. O crime chocou toda a comunidade local pela forma organizada em que foi perpetrada e, ainda, houve comentários a bocas largas de que aquele fato era apenas o início de execução de uma lista de pessoas para serem assassinadas.

Entrevistamos A. G. no dia 30 de julho de 2019. Quando tratamos da acusação, ela se emocionou. Negou ter se envolvido no ilícito, questionando o fato

de a sua acusação ancorar, apenas, no depoimento de uma das acusadas que, inclusive, estava livre. Ela não adentrou nos pormenores do fato. Sabemos apenas que o marido dela estava preso, há nove anos, por tráfico de drogas e outros delitos. Pode-se pressupor que ela tivesse envolvimento com os gestores do tráfico na cidade em que ocorreu o crime /ou ser a líder do bando na cidade de Solânea – PB.

Delinearemos a história de V. A., presa e denunciada por ter assassinado o seu ex-companheiro (C. A.), com o auxílio do atual namorado (F. S.), na época do fato, e de um terceiro indivíduo do sexo masculino, menor de idade. De acordo com a peça processual,

Segundo se apurou, na madrugada do dia 16 de janeiro de 2015, ao sair do bar de Edvaldo, localizado no centro de Juripiranga – PB (Termo desta comarca), a vítima foi surpreendida por [cita o namorado de V. A.], que, por sua vez, de posse de uma arma de fogo, calibre 38, desferiu seis tiros contra ela. Apurou-se dos elementos de informação, que a vítima, mesmo ferida, conseguiu correr para um beco e se esconder entre dois imóveis na Rua Sergipe, o que ainda não foi o suficiente para aplacar a sanha assassina de seus algozes. Agonizando no chão do beco supracitado, mais uma vez, a vítima foi inopinadamente atingida por mais dois tiros de arma de fogo, deflagrados pelo denunciado [cita novamente o namorado de V. A.], e pelos golpes de punhal da acusada [cita o nome de V. A.], que, ao ver que o moribundo ainda resistia às perfurações sofridas pelos projéteis deflagrados, certificou-se, com as violentas punhaladas, que ele desse seu último suspiro. É de bom alvitre ressaltar que a increpada [cita V. A.], ao ver a vítima agonizando e antes de dar-lhe os golpes finais, falou o seguinte: “ESSE DESGRAÇADO NÃO MORRE NÃO, É?” (...). A participação do adolescente consistiu em adquirir um punhal tipo lanterna, avisar aos executores do crime a localização da vítima, tanto antes quanto depois da primeira tentativa de lhe ceifar a vida, bem como dar fim ao punhal, o que foi feito. Como explicitado, cientes de que o ofendido não tinha morrido, apesar de ter deflagrado todos os projéteis de sua arma, ambos os executores, juntamente com o adolescente, foram ao encontro do moribundo e deram fim ao seu intento, conforme exaustivamente narrado, tendo o menor, por fim, atirado uma pedra no testículo da vítima. O homicídio foi motivado por supostas ameaças lançadas pela vítima, bem como para que ambos os executores ficassem sozinhos tomando conta de negócios ilícitos, sem qualquer ameaça ou empecilho de perdê-lo, convergindo para o motivo torpe e fútil do delito.

Na peça processual, a acusação destacou o fato de haver crueldade na execução do crime, pelo fato de não ofertar possibilidade de defesa à vítima e, também, pelo fato de esta, depois de perseguida, ter sofrido 6 tiros de revólver, seguidos de mais 2, e de várias punhaladas. E ainda por ter sido apedrejado ao final do ato. Nota-se que havia muito rancor e ódio, tendo em vista os meios utilizados na execução da vítima em questão.

Entrevistamos V. A. no dia 5 de setembro de 2019. Falou que conhecera a vítima há alguns anos, com quem passou a “viver junto”, e que tinha filhos de um relacionamento anterior. Contou que, em determinado momento da relação, C. A. “virou noiado”, passara a usar crack, cotidianamente, ficando extremamente violento. Ele quebrava as “coisas de dentro de casa”. “Eu comprava uma televisão, no outro dia ele quebrava. Eu comprava qualquer coisa pra dentro de casa, e ele quebrava”. As violências afetaram as crianças. Ele as maltratava.

Aí, começou a quebrar tudo dentro de casa, a esculhambar meus pirralhos, querendo dar em mim. Chegou a dar em mim, no meio da rua, e começou a faltar coisas pros meus filhos. Os meus filhos nunca precisaram de nada de ninguém porque eu sempre fazendo isso [trabalhando como garota de programa]. Eu sei que era errado, mas eu fazia pelos meus filhos. Aí, eu disse a ele: “fulano, vá embora, que não dá mais certo a gente tá morando junto, não, porque os meus filhos estão passando necessidade. Não tem como eu viajar pra fazer programa, se eu tô morando com você”.

Ela argumentou que tinha parado de fazer programas para respeitar o ex-companheiro. No entanto, como ele usava drogas, deixou as coisas faltarem em casa. Disse que não tinha alimento para as crianças, que o aluguel estava vencido, e a energia, cortada. Ela pediu, então, que ele tomasse um rumo, para que ela não ganhasse a fama de traí-lo:

Ele sempre se drogando e fumando pedra, dentro de casa. Eu disse assim: “rapaz, tu tá fumando pedra na frente dos meus pirralhos. Vai

chegar um dia de um pirralho querer fumar, e não vou ter voz ativa pra proibir, porque você está incentivando eles a isso”. Nem mesmo assim ele mudava. Aí tinha dia que eu dormia no meio da rua com meus filhos, com medo de matar ele, que medo dele eu não tinha não. Só tinha medo de matar ele, pra não ser presa, não é? Aí, quando foi um dia de madrugada, ele veio brigar comigo, querendo dinheiro, e eu não tinha dinheiro, pra ir comprar pedra. Aí, botou o revólver dele na minha boca. Só que eu tinha tirado as balas. Aí, ele botou dentro da minha boca, e fez assim: tac, tac. Aí, eu olhei pra ele chorando: “tu me matou”. Aí, ele disse: “Eu tava brincando”. “E se um dia tu fizer isso e me matar?... E aí, quando tu voltar a si, eu vou voltar a viver? Não vou. Do jeito que tá indo, eu vou arrumar uma pessoa pra matar você”, já que eu não me garantia de matar ele, porque ele era perigoso. Antes dele virar noiado, ele mandava em todos os povos de lá. Os povos tudinho tinha medo dele.

Ela continuava pedindo que ele fosse embora, mas ele se recusava a sair. Retrucava, falando que ela partisse com os filhos. Pouco tempo depois, ele foi preso. Em seguida, sabendo que V. A. estava se relacionando com outro homem, jurou matá-los. Como ele estava preso, ela duvidou. Ele, contudo, enviou o recado de que fugiria do presídio e, ele mesmo, iria assassiná-los.

Eu me envolvi com um rapaz e fiquei com ele, que era ele que tava me ajudando. Pagou o aluguel da casa pra mim, comprou o material escolar do meu filho. E eu tava sem chão, não tinha ninguém por mim, né. Só tinha esse rapaz. Aí, ele pegou, soube lá no presídio... Aí, avisou que vinha matar nós. Aí, eu disse a ele que ele pulasse o muro pra vim... Aí, ele veio. Aí, foi quando matou ele. Eu matei ele porque eu não queria dizer que ia matar ele. Mas só que ele fugiu lá do presídio pra me matar. E eu já sabia o que ele fazia comigo e com o povo. Então, se ele fugiu, ele ia me matar. Aí, foi quando eu e o rapaz matou ele. Aí, a gente foi preso. (...) Ligou pra nós, dizendo que eu ficasse ligeira, que o presídio lá não segurava ele não, e que ia vir me pegar, ia lutar por mim, porque ele tava ali preso porque Deus deu um tempo pra ele pensar, e o que ele errou comigo, e o que ele quebrou meu ele ia me dar outro. Mas eu disse a ele que ele podia me dar o que fosse, que eu nunca mais ia voltar a gostar dele, não. Aí, quando ele voltasse, eu não tinha nada com ele mais não, que eu já tava com outro (...) Quando eu falei com ele, “E aí, índia, tu não vai vim me visitar, não?” Eu não vou, não. Eu não disse a você, se você fosse preso, eu não ia. Eu era doidinha pra mim livrar de você. Agora você tá preso, eu não vou lhe visitar, não. Ele disse: “Tá pensando que esse muro me segura?” Eu disse: “então, pule o muro. No outro dia, ele veio(...) Quando foi no outro dia, eu tava lá no bar,

lavando um bar que a gente tinha alugado, um bar pra começar a vida, eu e esse outro rapaz. Alugou um bar. Aí, mandou pintar, abrir um letreiro. Aí, ele foi assinar uma procuração, porque esse negócio de [reticente] como é...? Que faz um contrato, né?, quando a gente faz um negócio...

Nadja: É um contrato de aluguel.

V. A.: É. Aí, ele tinha ido alugar, é, fazer o contrato. E eu fiquei lavando. Aí, nisso, eu nem vi... Jesus sabe que eu não tô mentindo. Eu lá lavando as cadeiras... "Aí, índia". Eu olhei pra trás, assim. Olha quem vem ali. Quem? Celso. Eu vou correr. Eu ia correr de medo dele.

Nadja: Nossa! Isso foi durante o dia?

V. A.: Foi. Aí, eu disse: "eu vou correr". Ele disse assim: "Você não vai correr, não, índia. Você vai ficar aqui, perto de mim. Ele não toca um dedo no seu cabelo, não. Pra ele dar em você, vai ter que dar em mim" [seu atual companheiro]. Aí, tinha um rapaz de moto. Aí, eu disse assim, é: "Danilo, me leva ali no outro bar." Aí, ele disse assim: "Tá doida, é, índia? Olha o cara ali" [com medo de C.A., né?, porque esse povo tinha medo dele.]. Aí, ele chegou com uma camisa enrolada, assim, no braço, olhando pra mim, assim. "Tá feliz em me ver?" Eu fiquei dura com medo, fiquei sem palavra, fiquei olhando pra ele. Aí, ele...

Nadja: Meu Deus!

V. A.: Disse: "Olha, não tá feliz em me ver, não, mulher? Num tô fumando pedra mais, não. Olha como eu tô..." [mostrando que tava bem]. Aí, eu fiquei olhando pra ele. Só olhando pra ele, com medo. Aí, tava Vítor e Viana, dois amigos, sentados. Assim, embaixo, meus pirralhos.. Aí, ele disse assim: "Ei, F. S. [atual companheiro], eu não esperava isso de você não, comparsa". F. S. respondeu: "Você esperava o quê? Você vivia dando na cumade e fumando pedra na frente dos meninos da cumade, esculhambando os filhos da cumade... E você esperava o quê? Ninguém é de ninguém, não!". Aí, C. A. disse assim: "Mas isso é problema de marido e mulher. Não mete a colher, não". "Problema de marido e mulher, não, que você não é marido dela. Você vivia atazanando a vida dela. Agora, eu sou o marido dela". Aí, ele...

Nadja: Eita!...

V. A.: Aí, ele disse assim: "E, mesmo antes de você ser preso, você já tava separado. Você que não saía da casa dela". Aí, ele disse assim: "Tu tá pagando de galo por, que, em? Por que tu tá em cima, é? Aí, Fausto, eu não tô armado não, porque eu sou um homem. Quando eu quero, eu chego e faço! Aí, Celso, o que morreu, disse mesmo assim: "Pode ficar de boa, que eu não vou fazer nada com

você, não”. Aí, Fausto disse assim: “Se você não vai fazer comigo, muito menos com ela. Quem vai tocar nela tem que tocar em mim”. Aí, ele disse: “Não. Eu não vou fazer nada com ela, não, porque eu gosto das crianças, dos meus filhos, né”. Aí, foi na hora que eu falei: “tu gosta dos meus filhos? Oxe, tu só vivia esculhambando os meus filhos, e agora tais dizendo que gosta dos meus filhos, é?” Aí, ele disse assim: “Não tem como ir buscar uma pareia de roupa pra mim, não? Em casa, né, porque eu tô de pinote” [com tio dele]. Aí, o tio dele olhou pra Fausto. “Aí, Fausto, vá lá buscar.” Aí, ele não foi buscar a roupa pra ele. Aí...

Nadja: Isso tudo do lado de fora?

V. A.: Isso tudo no meio da rua.

V. A. prosseguiu, narrando que seu ex-companheiro ficara em frente do estabelecimento, seu bar, conversando com uma mulher, cochichando e olhando para ela. Depois de algum tempo, passou a proferir palavras de baixo calão: “Isso é uma fulera, rapaz!” [apontando o dedo para ela]. Subiu na moto de um amigo, dirigiu-se até ela, conhecida como *Índia*, e disse: “Índia, eu venho buscar a tua cabeça”. Ao que ela respondeu: “Venha. Vamos ver quem leva primeiro”.

Logo a polícia chegou ao bar de V. A. Perguntaram se ela sabia onde o indivíduo C. A., foragido do presídio, seu ex-marido, estava. Ela argumentou que não estava mais com ele e que ele fora lá ameaçá-la de morte. Os policiais pediram que ela entrasse na viatura para fazerem uma ronda, a fim de encontrar o foragido. Ela foi. Durante a ronda, não encontraram C. A. Um dos policiais, então, perguntou o que estava acontecendo, pois ela estava nervosa:

Policial: Tenha cuidado. Viu. Ele não tem o que perder, não! Você tem 4 filhos. Você tá com medo, Índia?

V. A.: Eu disse: eu tô com medo. Mas, se ele vier, eu mato ele, porque eu não vou morrer.

Policial: Não faça isso, pra você não atrapalhar a sua vida. Eu vou deixar um número aqui. A hora que ele chegar, você ligue.

V. A.: Mas, seu policial, aqui só pega Oi. O meu número é TIM.

Policial: Pode ligar a cobrar. Eu vou saber, o número diferente, que foi você.

V. A.: Tá certo.

V. A. entrou em casa, e um de seus filhos chorava, pois achava que a mãe havia sido presa, uma vez que tinha entrado em uma viatura. Ela disse que as crianças eram assim: só em avistar C. A., ficavam muito nervosas e inquietas, pois ele era muito violento e já as havia espancado, diversas vezes.

V. A. foi fazer as unhas na manicure. A mulher indagou: “Índia, esse homem te ameaçando, e tu andando por aí?”. Ela retrucou: “E eu vou ficar dentro de casa, por causa dele, é?”. À noite, um de seus filhos sumiu. Ela foi atrás dele. Achava que C. A. poderia ter feito algo contra ele. Encontrou o filho. Em meio a toda essa tensão, ela e F. S. se organizaram para “pegar C. A.”. A emboscada foi feita com a ajuda de um menor de idade. Esse menor forneceu também um punhal. F. S. estava munido de um revólver de calibre 38.

Atocaiaram C. A. Pediram ajuda a um informante, que lhes disse, por duas vezes, onde o mesmo estava, antes e depois de ser baleado. Como já exposto sobre a denúncia, o crime foi cometido em duas partes. Primeiro, localizaram C. A., contra quem foram desferidos alguns disparos. Em seguida, este foi novamente localizado, momento em que mais dois disparos foram efetuados. Todos os disparos foram feitos por F. S., atual companheiro de V. A. Em seguida, V. A., de posse do punhal que estava com o menor, desferiu vários golpes na vítima, até que ela viesse a óbito. Sobre os momentos finais de C. A., V. A. relatou o seguinte:

V. A.: Eu cheguei assim, e disse assim: “tu num dissesse que ia me matar?”

Nadja: Arrancar sua cabeça?

V. A.: Foi. “Quem tá te matando sou eu”. Aí, eu dei aqui nele e puxei assim, e fiquei dando só por aqui [gesticula mostrando a região do pescoço].

Nadja: Pelo pescoço.

V. A: Daí, F. S disse: “Já tá bom, Índia. Já morreu já”. Aí, pegou assim, tirou eu. Aí, eu subi pra, pra ir pra casa, né? Quando eu fui subindo, aí, o tio dele tá em pé, olhando pra eu, o tio dele. Eu disse assim: “desculpe aí, né, tio. Mas esse bicho fazia demais comigo... Ele fez”. Ele respondeu: “É, pelo mal que ele fazia a você, era pra ter morrido há anos” (...). Porque é um pecado contra a Deus (...). Eu furei o olho dele, o olho que ficava olhando pra eu, assim, dizendo que ia me matar direto.

Nadja: Aquele olhar de ameaça.

V. A.: Ele sempre dizendo coisa comigo, com meus pirralhos e quebrando tudo. Eu trabalhava, conseguia comprar uma televisão. No outro dia, ele quebrava. Tudo no mundo ele quebrava. Aí, foi no outro dia. Aí, a polícia veio, viu lá, mas eu não disse que foi eu, não. Aí, ficaram investigando. Aí, mandaram me chamar pra delegacia.

O caso de V. A. é emblemático porque nos oferta pistas para outra versão da história no auto processual. V. A. afirmou que sofria constantes maus-tratos por parte de C. A. Ele usava droga, mais especificamente crack. Consequentemente, não sustentava a casa e pedia dinheiro a ela. Destruía os utensílios domésticos que ela comprava com tanto esforço, maltratava os filhos dela. C. A. foi preso. Como eles mantêm contato com o mundo exterior, mesmo no claustro, descobriu que V. A. estava se relacionando com outro homem. Por isso, ameaçou fugir do presídio para matá-la. Para se defender, V. A. atuou em legítima defesa. Não suportava mais ser intimidada por C. A., o que a levou a “matar para não morrer”.

Lembremos que V. A. disse que se prostituía para se manter, pois levava uma vida difícil. Viajava para outras localidades para fazer programas, a fim de não ser reconhecida, consequentemente carregando o epíteto de prostituta. Disse que era difícil manter a casa, pagar aluguel, sustentar os filhos. Com certeza, era uma vida de muito trabalho, de muita batalha.

Nos autos do processo criminal, estivemos em contato com outros detalhes da história de V. A. e de C. A., anteriores ao fato ora narrado. Há indícios de que ela era dona de um *cabaré*, denominado *Casa das primas*. Ela o gerenciava em companhia de C. A. Existiam fortes evidências de que, naquele lugar, traficavam-se

drogas (na entrevista, ela disse que todos na região temiam C. A., pois ele era *perigoso*). No ano de 2014, um pouco antes da morte de C. A., em um dos quartos do *cabaré* supracitado, um jovem de 16 anos fora encontrado morto. Diz-se que *Pequena*, uma das meninas que trabalhavam no local, encontrou o corpo do menor. Em virtude disso, C. A. foi preso (não temos os pormenores da sua acusação nem de sua sentença).

Uma pequena parte do processo também indica que V. A. e C. A. cobravam, às garotas de programa, o valor de 10 reais pelo uso do quarto nos seus encontros amorosos. Os quartos situavam-se nos fundos do bar, e cada programa feito valia 30 reais (supomos que V. A. e C. A. cobravam uma porcentagem para cada programa realizado).

A hipótese que levantamos, com uma outra versão da história é a seguinte: V. A. e C. A. eram donos do comércio sexual e de drogas na região. Algum motivo – a droga que C. A. utilizava, seu comportamento violento e/ou a sua detenção – afastou os dois. Em virtude disso, V. A. passou a se relacionar com F. S. e a gerir o negócio com o novo parceiro, provocando a fúria do seu ex-companheiro. Outra hipótese que aventamos é a de que C. A. poderia ser o chefe do tráfico local, enquanto V. A. cuidava da parte relativa às *meninas*, como cafetina local. Com a prisão de C. A., F. S. assumiu o lugar dele no posto. Há, ainda, mais uma hipótese: de que V. A. tenha tomado o posto do seu ex-companheiro e concentrado em suas mãos o comércio local nos ramos e sexual de drogas. Por conseguinte, tal fato teria gerado a intriga entre os dois, culminado, assim, nas “juras de morte” e na trama de assassinato.

Agora, encerraremos a parte alusiva ao tratamento dos homicídios masculinos com a história de A. A., 39 anos de idade à época do crime. Vejamos a denúncia ofertada pelo Ministério Público contra A. A.:

no dia 22 de março de 2015, a 5ª denunciada, acompanhada da 6ª imputada, entraram em contato com a vítima às 20h 30min, o convidando para beber em bar. Neste sentido, a vítima se encontrou com a 5ª e a 6ª denunciada, no bar de Ronaldo, localizado no Vale

das palmeiras, no bairro do Cristo, nesta capital, onde permaneceu consumindo bebida alcoólica com as imputadas. Neste norte, a vítima e a 6ª denunciada se beijavam, momento em que ela colocou um medicamento em sua bebida, enquanto a 5ª acusada observava toda situação. Em seguida, a vítima, em estado de embriaguez, dirigiu-se para o apartamento da 5ª acusada, por volta das 23h, onde manteve relações sexuais com a 6ª imputada. Momentos depois, a vítima foi tomar banho. Enquanto isso, a 6ª incriminada colocou outro comprimido de roupinol (rohypnol) na bebida do ofendido, no intuito de entorpecê-lo. Observando que a vítima adormeceu, em estado de embriaguez, as denunciadas foram ao encontro do 9º acusado, onde este afirmou que iria matar a vítima e roubar a sua arma. Demais, o 9º denunciado encontrou-se com as acusadas [...], acompanhado de Galego, Branquinho, Gato Morto, Adailton, Bimbo e Nego. Ao chegarem no apartamento, a vítima se encontrava dormindo, momento em que o 3º acusado começou a agredir o ofendido com socos e pontapés. Neste instante, o 9º denunciado desferia golpes com uma chuteira no rosto da vítima. O espancamento à vítima prosseguiu, sendo desferido diversos murros e chutes por parte de Adailton, Gato Morto, Nego e Bimbo. Após ser agredida, a vítima foi carregada por Galego, Branquinho, Nego, Richard, Adailton e Bimbo, para fora do apartamento, e colocada em um beco ao lado do prédio, momento em que o 3º denunciado pegou a pistola que estava na cintura da vítima e o 1º acusado surrupiou a carteira do ofendido, toda esta ação sendo acompanhada de perto pela 5ª e 6ª denunciada. Em seguida, a vítima foi levada para o bloco em que reside o 8º denunciado, onde todos os acusados amarraram mãos e pernas da vítima e colocaram em um carrinho de mão, fornecido por Preá, e foram revezando para levar a vítima para o rio Jaguaribe. Ao chegarem ao local, os denunciados arremessaram o corpo da vítima dentro do rio. O mesmo chegou a pedir socorro, entretanto, teve seu rosto coberto com sua camisa pelos acusados, chegando a óbito logo após.

Conforme consta na denúncia, A. A. praticou o crime (foi a 5ª denunciada) com o auxílio de outra mulher (a 6ª denunciada, A. G.). Ela se envolveu, afetivamente, com a vítima no intuito de seduzi-lo, levá-lo a outro lugar, dopá-lo e roubar a sua arma. As duas mulheres acusadas agiram em concurso com 8 comparsas homens, ou seja, o Ministério Público ofertou denúncia contra 10 pessoas no total. A vítima era agente penitenciário, segundo se depreende de outros detalhes do auto processual. Há indícios, segundo os depoimentos de testemunhas, de que A. A. e A. G. passaram o dia em companhia da vítima, sondando o que poderia ser subtraído, além da sua arma de fogo.

Nota-se que a ação foi cruel, pois, pelos meios utilizados e pela quantidade de sujeitos envolvidos na trama, não houve nenhuma possibilidade de defesa do ofendido. Após ser drogado, roubado e espancado, o corpo dele foi conduzido, em um carrinho de mão, ao Rio Jaguaribe, onde foi arremessado, vindo a óbito

Conversamos com A. A. no dia 12 de setembro de 2019. Ela foi evasiva nas respostas, quando se tratou de falar sobre o ilícito. Disse apenas que foi beber com a amiga no dia do crime; que o agente tinha “um caso” com essa sua amiga, A. G., e que esta tinha uma filha dele. Contou que saiu do bar em determinada hora, mas não esteve presente no momento do crime que lhe foi imputado:

A. A.: Foi pra pegar a arma dele.

Nadja: Ela queria a arma dele?

A. A.: Era. Ele morava com ela, tinha um caso com ela, tem uma menininha dele. (...)

Nadja: E os meninos que executaram ele?

A. A.: Tavam no PB1.

Nadja: Foi a mando dela?

A. A.: Não, colega dela. Gostam de matar, esses meninos.

Nadja: Gostam de matar?

A. A.: Gostam (...).

Nadja: Quer dizer que A. G. tinha um caso com ele. Era mulher dele?

A. A.: Era.

Nadja: E pra que ela precisava mandar matar ele. Pra tirar a arma dele?

A. A.: Sei, não.

Nadja: Era só ele adormecer, e tirar a arma dele (...). E esses meninos, porque não inocentaram a você e a ela, quer dizer, a ela?

A. A.: Eu tava no barzinho com ela. Eu trouxe pra casa.

Nadja: Ela disse que amarraram ele.

A. A.: Foi, amarraram ele e levaram num carro de mão. E ela foi acompanhando os boys.

Nadja: Ela foi acompanhando?

A. A.: E o meu menino viu, meu menino de doze anos. Mas ele não tem nada a ver, não.

Nadja: Seu menino de doze anos viu o quê?

A. A.: Onde os meninos levaram ele e ela, também, atrás.

Nadja: Foi mesmo? E você tava onde nessa hora?

A. A.: Na casinha, na minha casa com minha mãe.

Nadja: E de onde tiraram ele amarrado? Foi de dentro da sua casa?

A. A.: Não, foi num primeiro andar embaixo.

Nadja: Meu Deus, e ela assistiu o crime?

A. A.: Assistiu (...) É que ela chegou pros boys e disse que ele queria matar ela, sendo mentira.

Nadja: Ah, ela chegou pra eles e disse isso?

A. A.: Foi.

Nadja: Então, se ela não tivesse dito, teria evitado?

A. A.: Era.

Segundo A. A., ela não teve nenhuma participação no crime pelo qual foi sentenciada a 24 anos de prisão. Além disso, considerou que foi injustiça não ter ido a júri popular, haja vista que foi sentenciada imediatamente após ter ido a três audiências.

A. A. contou um pouco sobre a história dos seus irmãos que foram assassinados. Dos quatro irmãos, três foram assassinados. Sobrou apenas o “mais novo”. Um dos irmãos assassinados teve o seu pé cortado. Depreende-se daí que A. A., desde cedo, tem mantido contato com violências extremas. Disse que estava

com muita dó da mãe, pois estava muito *magrinha*, em virtude de tais acontecimentos, que culminaram com a sua prisão: “Minha sentença foi injusta. Os meninos disseram que eu não tinha nada a ver. Os dois boys que estão no PB1 disse isso”.

4.3 As feminicidas

Temos dois casos de feminicídio praticado por mulheres. Neste subtópico, contaremos os casos de feminicídio praticados por M. S. e, em seguida, por R. O.

M. S. tinha 47 anos de idade quando ocorreu o crime. É uma das mais velhas apenadas/interlocutoras participantes desta pesquisa. Não obtivemos acesso ao processo criminal movido contra ela. Acessamos apenas a sua versão dos fatos, apresentada no dia da entrevista no presídio, em setembro de 2019. Mãe de 3 filhos, vivia uma união estável. Cabeleireira, tinha uma amiga, solteira, que era também mãe de filhos.

M. S., o marido, a amiga e outros colegas habitualmente se reuniam para beber e conversar. A amiga – contou M. S – “morria de medo de arma”. Quando os seus amigos policiais chegavam no recinto, costumavam pedir a essa amiga, propositalmente, que “guardasse a arma”, sabendo que ela não o faria por medo e receio de pegar naquele objeto.

Eu sempre chegava na casa dela, se reunia. E dizia, os meninos que eram policiais e estavam armados: guarda essa arma aí. Ela não pegava na arma.

M. S. narrou que, certo dia, pegou a arma do próprio marido e simulou que ia entregar a essa amiga. A arma, porém, disparou, e o projétil atingiu-lhe o rosto, levando-a a óbito. Disse que não premeditara tal fato e que, este, foi um acidente.

M. S.: Os motivos de ter me trazido aqui é aquela história de não ter aqueles planos, aquela coisa aí de premeditar. Foi mais um acidente, mas um acidente que me trouxe uma pena não muito pequena.

Nadja: Foi um tiro só?

M. S.: Foi um tiro.

Nadja: E por que foi?

M. S.: Porque conseguiram testemunha que eu planejei, não é?

Nadja: É, você premeditou.

M. S.: Isso, premeditei matar essa mulher

Nadja: Vingança?

M. S.: Sim, por ela ser amante do meu marido.

Nadja: Você premeditou ou foi na hora da raiva?

M. S.: Não, não.

Nadja: Não premeditou.

M. S.: Não premeditei, ela era minha amiga.

M. S. expôs que não tinha planejado tirar a vida da amiga. Alegou que não sabia da traição da amiga com o marido. Logo, não fora motivada por nenhum sentimento de vingança. Disse que essa “traição só saiu no processo”.

Relatou ainda que, no dia do feminicídio, não havia testemunha presente e que, quando foi presa, confessou ter praticado o crime. Esse fato nos deixou bastante confusos em relação ao que de fato acontecera. Contou que o advogado contratado para defendê-la era irmão da vítima e que ele fizera de tudo para condená-la por homicídio qualificado, arranjando até testemunha de acusação, evidenciando, desse modo, que M. S. sabia da traição. Muito impróprio sob o aspecto ético o irmão da vítima defender a ré!

Outro caso, por sua vez foi o de R. O., ela disse que se arrepende amargamente de ter cometido o crime, mas que admite a sua autoria. Relatou que o feminicídio foi praticado contra uma agiota. Estava devendo dinheiro a essa mulher, que empresta dinheiro a juros. Como não estava conseguindo pagar, devido a juros exorbitantes, a agiota passou a cobrar-lhe mais intensamente e a proferir ameaças.

R. O.: Foi assim, ela começou a ligar. Ligou de 5 horas da manhã, ligando lá pra casa, e a gente terminou se agarrando.

Nadja: Ela foi bater na sua casa?

R. O.: Não, eu fui bater na casa dela. Ela mandou eu ir.

Nadja: Pediu pra ela parar?

R. O.: Foi.

Nadja: Aí você cortou ela?

R. O.: Foi.

Nadja: Ela chegou a lhe cortar?

R. O.: Não.

Nadja: Não foi uma legítima defesa?

R. O.: Não.

Nadja: Você cortou mesmo porque estava com raiva naquele momento?

R. O.: Foi, foi.

Nadja: Haveria alguma coisa, naquele momento, que a faria parar?

R. O.: Faria.

Nadja: O que poderia ter acontecido que poderia fazê-la parar?

R. O.: Depois que eu vi o sangue, me arrependi.

Nadja: Quando viu o sangue escorrendo?

R. O.: Foi (...). Foi só naquela hora aquela raiva. Depois passou.

Nadja: Quando você foi na casa dela, já foi disposta?

R. O.: Não fui não, e a faca foi dela.

Nadja: Então, ela que começou?

R. O.: Foi, foi. Ela puxou a faca da gaveta, a faca foi dela. Não fui com nada, não levei nada. Tivesse parado pra pensar, não tinha, não.

R. O. lembrou que, na época do fato, estava desempregada. Era ambulante/camelô, comercializando produtos no centro da cidade. Nesse período – afirmou –, a gestão municipal fez uma espécie de “limpeza” no centro, retirando os camelôs desse espaço, enclausurando-os em novos espaços distanciados da grande movimentação do centro. Ela não conseguia mais se manter nesses lugares afastados. Não era rentável. Além disso, havia imposto e taxas que prejudicavam ainda mais os seus ganhos. Diante desse revés financeiro, R. O. teve de recorrer a empréstimo a juros com a agiota. Portanto todas estas circunstâncias adversas que atingiu o comércio de R.O. e tantos outros comerciantes, constituiu-se como fatores exógenos na construção desse e de outros crimes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres homicidas paraibanas aqui apresentadas têm um *rosto*. São mulheres pardas ou negras, habitantes da zona rural ou de bairros populares da capital pessoense. São mulheres de baixa renda, agricultoras, autônomas ou dependentes de seus ex-companheiros. Devido à vulnerabilidade, algumas comercializavam drogas ou sexo. Tais mulheres casaram-se várias vezes. Têm vários filhos e proclamam que a vida foi de batalha. Algumas sofreram violência na infância. Perderam pai e irmãos para a violência, ou seja, elas vêm de um contexto deveras anômico e agressivo. Algumas são homossexuais, enquanto outras se tornaram no cárcere. Chegam a falar que foi a carência no claustro que as induziu a isso. Outras, heterossexuais, viraram evangélicas.

As que não conseguem se encaixar em certos parâmetros propostos pela Administração da prisão ficam excluídas da igreja, das ocupações profissionais da instituição, e acabam reincidindo. Fazem os *corres*, transportando droga, celular e empreendendo outras atividades ilegais. É difícil entrar em tais pormenores dos crimes praticados pelas mulheres, visto que elas tendem sempre a negar o que cometeram e que, possivelmente, venha indicar o seu desvio de natureza. É o que dizem: mulher foi feita pra ter filho, cuidar de casa, ser virtuosa, trabalhar legalmente. É preciso ser ajustada para não sofrer com o estigma imputado, pela ordem jurídica, pela comunidade local, pela sociedade.

Chamamos tais mulheres de homicidas porque infligiram o Artigo 121 do Código Penal, conforme indicado pela Justiça e seus operadores, pelos laudos e pelas provas testemunhais. Becker (2008) denomina tais desviantes de *puros*, já que *desobedeceram à regra e são percebidas como tais*. Por isso, utilizamos o termo *homicidas encarceradas*, em virtude de terem sido enquadradas pela Justiça e processadas por uma infração específica. Sabe-se que há *desviantes secretos*, em menção a sujeitos que não foram atingidos pela repressão penal. Portanto, era preciso citar o cárcere como indicativo de sua condição *outsider* das mulheres aqui tratadas.

Mas devemos falar dos *falsamente acusados* citados por Becker (2008). Algumas infratoras citam complôs para as incriminarem. Mencionaram falsas testemunhas, ausência de laudos que ajudassem a atestar a sua inocência que deveriam ser produzidos, anunciam que não houve a culpa que de fato lhes fora imputada. Demonstram surpresa diante da chegada da polícia, da efetuação da prisão e do julgamento, que, muitas vezes, aconteceu à revelia de júri popular.

Como tratar de motivações sociais, endógenas (subjetivas) e exógenas (determinantes externas), se as mulheres, concebidas como criminosas pelo poder penal, não atestam culpa? Como determinaríamos, com clareza, os motivos que as moveram à prática do crime, se ele inexistia? Difícil tarefa.

Recorremos a certas respostas hipotéticas quando não houve esclarecimentos sobre os fatos criminais que constam nos processos judiciais. Outras respostas nos foram fornecidas pelas próprias detentas direta ou indiretamente. Chegamos a um resultado satisfatório sobre os fatos narrados.

E. O. “matou sete”, dois adultos (pais) e três crianças. L. A. matou a filha de 8 anos de idade. L. A. matou o filho de 5 anos. V. M. assassinou quatro pessoas, uma mulher adulta e três crianças. E I. K. assassinou uma criança que estava sob seus cuidados, no exercício da sua função de babá. Estas são as *outsiders* por excelência. São infanticidas assim compreendido na linguagem informal, como sendo aqueles que matam crianças, já filicidas propriamente na linguagem jurídica por matarem os próprios filhos. Pior do que matar os filhos dos outros, é ceifar a vida dos inocentes que estão sob seus cuidados. As detentas tiveram de ser persuadidas a não “fazerem justiça” com essas mulheres. O rigor e a regra do cárcere determina que estes, sim, são crimes inadmissíveis, até mesmo para o universo masculino.

E. O. usou o recurso da arma branca. Agiu em concurso com o seu marido. Muitos golpes desferidos nas vítimas, corpos mutilados! O laudo pericial indica que os assassinatos não poderiam ser praticados por um único agressor. O próprio marido confessou e confirmou a participação dela, inclusive as vítimas sobreviventes

também revelaram. A motivação para o fato foi o desentendimento entre as famílias, devido a desavenças entre os filhos das partes, vítimas e acusados.

L. A. foi acusada de assassinar o filho em um suposto ritual de magia ou ritual satânico. Não conseguimos detalhes dessa hipotética ritualística, entretanto há registro científico, por prova pericial, que a criança foi encontrada sem sangue, pois venderam o sangue para uma oferta a uma entidade espiritual, isto consta nos autos, bem como que um dos réus era pai de santo. Ainda tivemos detalhes do crime que foi praticado em concurso com homens adultos. Segundo a perícia, a criança foi cortada ainda viva, implorando à mãe que não permitisse que aquilo fosse feito. Os autores da agressão física à criança testemunharam relatando tal fato. Conta-se que L. A. permitiu com frieza que o crime fosse praticado, colaborou para levar a criança ao local da execução, não desferiu nenhum golpe na criança, porém não atendia a seus apelos de socorro, e assistiu a execução, sangria, mutilação e ocultação do corpo do próprio filho. Os increpados utilizaram uma arma branca para cortar a vítima do pescoço à virilha. Depois aspergiram o sangue da criança em uma bacia, ofertando-o a uma suposta entidade. L. A. negou ter participado do ato. Disse que o filho sumiu no domingo e que foi a todas as instâncias competentes para que procurassem o filho. Foi ao Conselho tutelar, foi à Delegacia, procurou pelo filho conjuntamente com a família. Foi, no entanto, condenada pela Justiça.

Os crimes praticados por E. O. e L. A. chocaram a comunidade local (João Pessoa – PB e Sumé – PB, respectivamente). Não foram à toa as várias entrevistas concedidas pelas detentas aos programas policiais. Até vislumbramos as autorizações das detentas nos processos criminais a vários programas televisivos (TV TAMBÁÚ, TV CORREIO, entre outras emissoras).

H. S. tinha muitos filhos. Um deles, do sexo masculino, era especial. Tratava-se na FUNAD e recebia um auxílio devido a isso. Argumentou que estava cuidando da casa e da janta quando a filha, muito “trabalhosa”, sofreu um acidente na parte externa da casa. Os vizinhos, que a acusaram após o falecimento da criança, nunca prestaram queixa às autoridades competentes, seja à Polícia, seja ao Conselho

Tutelar. Após o fatídico incidente, começaram a acusá-los, ela e o marido (padrasto da menina), de negligência com os filhos e de maus-tratos. Ela se defendeu, dizendo que o conflito era motivado por “inveja” desses sujeitos, que sempre cuidou bem dos filhos e nunca os abandonou.

V. M. pode ser considerada, de acordo com as acusações, uma *serial killer*. De dezembro de 2016 a março de 2017, ela assassinou 4 pessoas: 1 adolescente e 3 crianças. Ela usava o recurso do envenenamento para ceifar as vidas de suas vítimas. V. M disse que forneceu certos alimentos às vítimas, e que estas “passaram mal” muito tempo depois de terem ingerido o alimento em casas de vizinhos da localidade. Ao chegar ao presídio, V. M. ainda se candidatou a uma vaga para trabalhar na cozinha. A Diretora negou. Cremos que por medida de segurança pois haveria um risco dela ministrar algo na refeição das detentas e funcionários da unidade prisional.

I. K. era babá da vítima, que tinha 1 e 6 meses de idade. O exame pericial indicou que esta sofrera maus-tratos e fora sufocada. Depois de ter lhe ceifado a vida, I. K. a colocou embaixo de uma cama e fugiu. Passou vários anos foragida. Foi presa em outra cidade, no Rio Grande do Norte. Não quis participar da entrevista porque não queria “se complicar”, nem relembrar o que passou, tendo em vista que estava próximo de alcançar a liberdade.

Alguns casos de homicídio de homens têm uma certa “justeza”. Eles representam, muitas vezes, uma violência preexistente que aflige a mulher. O caso de R. A. evidencia isso. Ela foi abusada sexualmente pelo pai, a primeira vez, aos sete anos de idade. No começo, eram só “carícias”. Depois, evoluiu para o abuso sexual de fato. Aos 13 anos engravidou. Abortou. Ninguém da família acreditava nas suas denúncias. Ia ao Conselho Tutelar, mas “não dava em nada”. Saiu de casa. Nutria ódio pelo pai. Passou a se prostituir para sobreviver fora de casa. Era revoltada porque a mãe apanhava diariamente. Nem tinha “mais dente”, “até costela ele já havia quebrado” da mãe. Certo dia, tentou fazer as pazes com o pai. Foi com o novo marido à casa dos pais. O marido notou que o pai a abraçara de modo diferente, com malícia. Ela saiu de lá injuriada. Nunca conseguiu esquecer aquela

situação. Deixou marido, abandonou o lar que construía, retornou à cidade dos pais. Associou-se a 3 pessoas (2 homens adultos e 1 menor) e foi à casa do pai “acertar as contas”. Perguntou por ele. Ele estava no roçado, avisou a mãe. Ela se dirigiu com os comparsas aos fundos da casa. O pai, desavisado, levou vários tiros dos inculpados. Em seguida, ela pegou uma faca que um deles portava e desferindo vários golpes no pai. Disseram no depoimento que ela chegou “a beber o sangue da vítima”. Matou por um ódio nutrido pela violência que sofrera. Informou-nos que a mãe casou depois, mas foi assassinada pelo novo marido. É um contexto de extrema violência contra a mulher, nota-se.

Já A. C. assumiu o posto do marido no tráfico de drogas da cidade em que viviam, assim que ele foi preso. A partir daí, ela começou a tentar aglutinar comparsas e/ou eliminar possíveis concorrentes. O homicídio fora motivado por isso. Tratava-se de disputas e do monopólio desse comércio ilícito. A. C. nos contou que ajudava uma moça carente, prima desse rapaz, a vítima. Disse que este “era errado”, ou seja, transitava no mundo criminal. Certo dia, ia saindo da casa da moça que a auxiliava, quando outro rapaz, de modo rápido e sagaz, efetuou disparos na vítima. Relatou que, por estar presente no momento do assassinato, fora acusada de mandante do crime. Não tinha nada a ver com a história, apenas era “mulher de presidiário” e, por isso, “pegou a fama”.

M. L. por sua vez “matou pra não morrer”. Disse que os irmãos de seu marido eram todos violentos com as mulheres, e que sabia desse histórico deles. O marido não era diferente. Não tinha motivos para agredi-la, ele apenas a encontrava em um dos cômodos da casa e batia nela. Certa vez, ela estava na cozinha. Ele apareceu repentinamente e a rasgou com uma “trincha” (também chamada de trincheira, uma faca bem afiada, utilizada pelo homem nesse momento de agressão). Levou quarenta pontos no hospital (ela nos mostrou a cicatriz). Nem tinha cicatrizado o ferimento, quando ela o viu se aproximar sorrateiramente. Ela estava cozinhando, como da outra vez. Munida de uma faca, reagiu, antes que ele a atacasse. Aplicou um golpe no seu pescoço, e ele faleceu na hora.

De modo parecido, aconteceu com L. M., só que com um desconhecido. A violência foi física, mas de caráter sexual. Ele parou em um bar para tomar uma cerveja, quando conheceu este homem. Depois de ingerirem significativamente bebidas alcoólicas, ele se ofereceu para deixá-la em casa. Chegando na residência, entrou e se despediu do homem. Quando, porém, entrou no quarto, se deparou com ele deitado na cama dela. Ele a estuprou. Quando tentou repetir o ato, ela correu e pegou uma faca que guardava no quarto. Disse que é comum ter no sítio armas brancas espalhadas pela casa. Informou-nos que tem uma faca guardada atrás do guarda-roupa, e outra embaixo do travesseiro. Pegou a que estava mais próxima e deu apenas um golpe na vítima. Foi a única narrativa de uma interlocutora que se afinava integralmente ao que aparecia no processo criminal. Apenas uma facada. Deixou a faca cravada no peito do homem, o que figura como legítima defesa. Como disse ela, matou sob violenta emoção. Encontrava-se bêbada, e um estranho estava violentando-a dentro de sua própria residência. O que poderia acontecer em seguida? indagou-nos L. M.

F. L. conta que foi casada com um policial federal. Ele a maltratava muito. Por isso, tinha cicatrizes na cabeça, nas pernas. Chegara a perder um filho por conta das agressões. Disse que não o queria mais. Ele, todavia, disse que não aceitava o fim da relação. Passou anos a ameaçando de morte. Certa vez, disse que tocara fogo na casa dela. Ela, então, foi à Delegacia da Mulher diversas vezes (contou que fez 84 denúncias). Conseguiu, até mesmo, uma medida protetiva para mantê-lo afastado. Quando ela se mudava por medo do agressor, ele descobria onde ela morava e a perseguia. Disse que morou em vários bairros da capital. “Eu não estava vivendo, estava vegetando”, afirmou F. L. cremos que ela arquitetou um plano para matá-lo. Disse que ela mesma perpetrou o ato. Temos informações, contudo, de que o carro estava em movimento, e os disparos atingiram a vítima com precisão, causando o falecimento dele. Ela voltou ao local do crime, momentos depois, para verificar se tinha, de fato, causado a morte de seu agressor. “Matou para não morrer”, como já vimos antes.

A. G. foi acusada de ser mandante de um homicídio. Ela matou “mediante paga”, segundo uma dos acusados (fez em concurso de desígnios com 3 pessoas: 2 homens e 1 mulher). cremos também que A. G. – assim como V. A. – era chefe do tráfico e estava eliminando possível concorrente com o ato criminal.

V. A. tem uma história intrigante. O marido foi preso por acusação de homicídio em um dos quartos do seu “bar”. Consta no processo que era um bar que ofertava drogas e serviços sexuais aos clientes. Além da parte do bar, a casa tinha cinco quartos e várias profissionais estavam à disposição para serviços sexuais. Certo dia, um rapaz foi encontrado morto em uma dos quartos casa. O então companheiro de V. A., C. A, foi preso por acusação do homicídio. cremos que V. A. assumiu os negócios do marido, porém, alegou que o deixou porque ele a maltratava. Drogava-se na frente dos seus filhos e os *esculhambava*. Arrumou outro companheiro, F. S., depois que C. A. foi preso. Passaram a sofrer ameaças de C. A. por telefone. Ele ligava do presídio inquirindo porque ela não ia visitá-lo, bem como porque tinha arrumado outro homem. Disse que ia fugir do presídio. Assim o fez. Empreendeu fuga e, no outro dia, fez-lhes uma visita. Disse que ia “arrancar a cabeça” de V. A. porque ela o deixou. Ao serem jurados de morte, V. A. e F. S. planejaram o assassinato de C. A., utilizando um informante menor de idade. O menor ficou encarregado de arranjar uma faca “tipo lanterna” e saber do paradeiro de C. A., que se escondia por ter fugido do presídio. Encontraram a vítima. Após quatro disparos de um revólver calibre 38, desferidos por V. A., a vítima se evadiu. O menor informou novamente onde C. A. estava tentando se esconder (em um beco). Recebeu mais dois disparos. “Com muito ódio da vítima”, que não morria, V. A. pegou a faca que estava com o menor e desferiu-lhe vários golpes. Chegou a furar seu olho, pois se lembrava do olhar dele quando a ameaçava de morte. O menor chegou a “dar uma pedrada” na genitália da vítima desfalecida.

A. A. foi denunciada porque se associara a nove comparsas para montar uma emboscada para um agente penitenciário. Ela e uma amiga, que tinha “um caso” com o agente, o chamaram para beber nas imediações de suas residências. A. A. administrou @*Rohypnol* – chamado de “boa noite cinderela” – na bebida da vítima.

Em seguida, ela o convidou para, juntos, irem à casa dela. Chegando lá, colocou outra dose em sua bebida, deixando o agente sem forças para reagir à agressão que sucedera.

Os acusados, cerca de oito homens, passaram a agredir a vítima, que ficou bem debilitada. Tiraram-lhe o que tinha na carteira. Roubaram sua arma. Depois o levaram em um carro de mão, ainda vivo, e o jogaram no rio Jaguaribe. Primeiramente, A. A. disse que não estava presente no ato criminoso perpetrado. E que acreditava que a amiga fez aquilo para “roubar a sua arma”. Porém, ela tinha acesso direto ao homem, já que mantinham uma relação amorosa. Depois, afirmou que ela fez aquilo por raiva dele, e que dissera aos rapazes “que gostam de matar” – os criminosos – que o agente estava a ameaçando de morte.

Por último, temos os feminicídios. M. S. disse que matou a amiga em um momento de brincadeira. A amiga tinha medo de arma de fogo. Era comum brincar com a fobia que ela tinha. Quando se reuniam, elas e os amigos policiais, eles ostentavam as armas para provocá-la. Certo dia, ela mostrou uma arma de fogo à amiga. Ao mostrá-la, aconteceu o acidente. Contudo, testemunhas alegaram que ela assassinou a amiga por ciúmes. Foi um crime passionai. Arquetetou o acidente porque sabia que o marido mantinha uma relação com a amiga. Eis o primeiro feminicídio.

Por fim, temos o caso de R. O., que pegou dinheiro emprestado com uma agiota e, devido aos juros exorbitantes, somada à sua dificuldade financeira, a fizeram explodir com raiva. Foi chamada à casa da mulher agiota e, terminou pegando uma faca da própria vítima e desferiu apenas um golpe em seu pescoço.

Como vimos, há várias motivações endógenas, tais como: raiva, rancor, ciúme, inveja, falsas acusações, violência masculina e sentimento de posse, a crueldade masculina, que também pode estar presente no universo feminino, dentre outros que poderiam ser aferidos se não houvesse tanto pudor e vergonha ao falar sobre o crime em sim. Vê-se que poucas detentas assume, de fato, a autoria de seus crimes.

Também há motivações exógenas. Estas, acreditamos que podem gerar as motivações exógenas, tais como: abandono do poder público em relação à zona rural e às periferias das capitais, o que torna um contexto anômico. Citaram a ausência de apoio do Conselho tutelar, falta de apoio da Polícia e da Delegacia da mulher no intuito de protegê-las de seus companheiros agressores, a própria violência contra a mulher, decorrente de uma sociedade machista e benevolente com os homens agressores, sobretudo quando estes ocupam espaços de poder disciplinar (2009), bem como as falhas da Justiça em dispor de defensores públicos empenhados em defender as mulheres acusadas de delitos, de empregar todos os meios disponíveis para ferir laudos e verificar se há, efetivamente, comprovação de dolo. O Estado também deveria assegurar o direito à educação, deveria amenizar o racismo em seus procedimentos jurídicos. Becker (2008) nos alertou da noção de que os sujeitos outsiders são, de certo modo, selecionados. Mencionamos o “rosto da mulher infratora anteriormente.

Não queremos inocentar as culpadas. Assim como não é nossa missão julgar os *outsiders*, não faremos sua defesa irrestrita. Lembremos que, para que a sociedade seja regulada, são necessários dispositivos de coerção social, indispensáveis à manutenção da ordem. O crime continuará presente na sociedade, é um fenômeno normal, conforme frisou Durkheim (1990), assim como a punição é normal dentro dos próprios parâmetros da regulação social.

Mulheres passaram por todo o procedimento legal, porém a casa de correção parece não querer corrigir as detentas. Não podem trabalhar e não podem frequentar a Igreja, se forem homossexuais, por exemplo. Pegas fazendo algo ilegal, “estão condenadas” à solitária (chamam-na de chapa) e ao ócio. “Passo o dia deitada” na cela, afirmou uma das detentas. Outra disse: “é um inferno passar o dia todo sem fazer nada”, ou seja, trata-se de uma fábrica de incitação à delinquência, não de reabilitação. Mais uma falou: “minha namorada trabalhava na cozinha, mas disseram que ela tava fazendo os corres, então tiraram ela de lá. Eu mesma já peguei doze chapas em um ano por brigar aqui dentro”. Significa que todos os

projetos empreendidos na prisão ocorrem, mas não há espaço para quem não se encaixa nos ditames institucionais.

Não queremos atacar a administração, visto que é uma questão estrutural. Certas regras e preconceitos são difundidos entre as próprias detentas. Há critérios de diferenciação dentro das penitenciárias. O Presídio Júlia Maranhão não foge à regra. Por exemplo, as infanticidas e as filicidas não foram assassinadas quando chegaram ao presídio porque foram postas numa cela isolada. Esse isolamento possivelmente se deu por apadrinhamento de uma detenta mais antiga, mais violenta e perigosa que as demais.

Há também o abandono dos parentes. Há brigas internas. Divisão por facções, mesmo que não declarem. Há disputas pelo poder local. Acreditem, toda prisão tem seu líder que, inclusive, comanda uma rede do crime do lado de cá, nas ruas. Isso se passa com as mulheres também.

Elas podem ser mães, do lar, prezar pela família, mas também comandar um comércio de drogas ou sexual. Podem em certo momento ser cruéis e desumanas, podem ainda matar apenas para se defender de tantas agressões que viveu ao longo da vida. Por isso, a expressão *a bela e a fera* no título da nossa tese.

Nossa pesquisa demonstrou quais são os indicadores responsáveis por colocar as mulheres em carreiras desviantes. Basta vontade do Estado em implementar políticas públicas capazes de proteger a mulher. Imagine uma sociedade que oferta educação na prisão: este ainda é o Brasil. A maioria aprender a ler e escrever na casa de correção supracitada. Imagine uma sociedade que negligência o fato de uma mulher ter sido agredida repetidas vezes e não protegê-la: este ainda tem sido o Brasil. Imagine uma mãe com muitos filhos, com dificuldade para criá-los e o Conselho tutelar não intervém. Alguns meses depois uma criança, mulher, é assassinada: eis o Brasil.

Que os movimentos sociais organizados de mulheres exijam do Estado das e suas instituições que todas as mulheres, sobretudo as que detêm o perfil citado no

nosso trabalho, sejam protegidas, para que incorra minimamente em carreiras desviantes.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Fabiana Santos. **Pela cortina do desvio**: a trajetória de mulheres presas do presídio feminino de Nossa Senhora do Socorro (SE). 2015. Dissertação (Mestrado em Antropologia) – Programa de Pós-graduação em antropologia da Universidade Federal de Sergipe – São Cristovo, 2015

ALMEIDA, R. O. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime feminino. Rio de Janeiro, Editora: Relumê Dumara, 2001.

ALVES, Bruno Ricardo Castro. **Homicídio nas relações de intimidade**: a construção mediática do crime em homens e mulheres. 2015. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós Graduação em Psicologia da Universidade do Ninho – Portugal, 2015.

ALVES, Roque de Brito. **Criminologia**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

BARCELAR, Carlos. **Fontes Documentais: o uso e o mal uso dos arquivos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi et al. Fontes históricas. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

BARCINSKI, Mariana. Protagonismo e vitimização na trajetória de mulheres envolvidas na rede do tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Revista **Ciência & Saúde Coletiva**, localidade, 577-586, mês 2009.

_____. Mulheres no tráfico de drogas: a criminalidade como estratégia de saída da invisibilidade social feminina. Revista **Contextos Clínicos**, 5(1):52-61, janeiro-junho 2012.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reta e Augusto Pinheiro. Lisboa: Edições 70, 2011.

BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1998.

BECKER, Howard. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo**. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BRECHT, Bertolt. **Poemas 1913 – 1956**. Seleção e tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Ed. 34, 2000.

BRUNS, Erika. **A síndrome do amor bandido** – hibrístofilia: o amor e a prisão de estar em liberdade. João Pessoa: Ideia, 2011.

CARVALHO, Denise e JESUS, Maria Gorete Marques de. Mulheres e o tráfico de drogas: um retrato das ocorrências de flagrante na cidade de São Paulo. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP/Marília**, Edição 9 – Maio 2012.

COELHO, Maria Thereza Ávila e CARVALHO FILHO, Milton Júlio de. (Orgs.) **Prisões numa abordagem interdisciplinar**. Salvador: EDUBA, 2012.

COSTA, Gizélia Maria de Vasconcelos. **Perfil da mulher homicida**: características sociodemográficas e criminais. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito – Universidade Estadual da Paraíba.

DIAS, Carlos Alberto et al. Mulheres que cometeram homicídio: representações, práticas e trajetórias sociocriminais. **Revista de Psicologia da IMED**, 8(1): 20-29, set. 2016. Disponível: file:///C:/Users/Charya/Downloads/Mulheres_que_Cometeram_Homicidio_Representacoes_Pr.pdf.

Acesso em 20 de jul de 2022.

DURKHEIM, E. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1990.

_____. **O suicídio**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

ELIAS, Norbert e SCOTSON, John L. **Os estabelecidos e os outsiders**: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ELIAS, Norbert. **Sociedade dos Indivíduos**. Editora Jorge Zahar, 1994.

FELDMAN, M. Philip. **Comportamento criminoso**: uma análise psicológica. Tradução de John Wiley & Sons. Rio e Janeiro: Zahar Editores, 1977.

FERRARI, Ilka Franco. Mulheres encarceradas: elas, seus filhos e nossas políticas. **Revista Mal-estar e subjetividade**, vol. X, núm. 4, dezembro, 2010, pp. 1325-1352.

FOUCAULT, Michel. **A microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2011.

_____. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Nau Editora, 1999.

_____. **O nascimento da clínica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

_____. **Vigiar e punir**. 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

GASKELL, George. Entrevistas individuais e grupais. In: BAUER, Martin; GASKELL, George. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 6. ed. Tradução de Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis – RJ: Vozes, 2007.

GOHN, Maria da Glória. **Teoria dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. São Paulo, 1997.

GOMES, Silvia et al. Matar ou morrer – narrativas de mulheres, vítimas da violência de gênero, condenadas pelos homicídios de seus companheiros. **Configurações – Revista de Sociologia**, 21 de ago de 2018. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/5171>. Acesso em 12 de jul de 2022.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**. Rio de Janeiro: Record, 1997.

HAGUETTE, T. M. F. **Metodologias qualitativas na sociologia**. Petrópolis: Vozes, 1997.

KROBEL, Chayene Marani Rocha e SILVA, Pollyanna Maria da Silva. Mulheres e tráfico de drogas: retratos da criminalidade feminina em Itajaí-SC. In: SEMINÁRIO DIREITO E IDEOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, 2015, Florianópolis-SC. Anais do Seminário de Direito de Criminologia. Disponível em: <https://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2016/12/doctrina44606.pdf>. Acesso em 10 de jul de 2022.

LEMGRUBER, Julita e PAIVA, Anabela. **A dona das chaves: uma mulher no comando das prisões do Rio de Janeiro**: Editora Record, 2010.

LIMA, João Milanez da Cunha e Luis Fernando Camargo da Cunha Lima. **Perfil social do crime**. João Pessoa: Fundação Casa de José Américo, 2004.

MARLET, José Maria. **Estudo dos homicídios de autoria feminina**. Disponível em: <file:///C:/Users/user/Downloads/67117-Texto%20do%20artigo-88529-1-10>. Acesso em 17.08.2019.

MATOS, Raquel Maria Navais de Carvalho. **Vidas raras de mulheres comuns: percursos de vida, significações do crime e construção da identidade em jovens reclusas**. Tese (Doutorado em Psicologia da Justiça) – Programa de Pós-Graduação da Universidade do Ninho -Portugal, 2006.

MARX, K., ENGELS, F. **Obras escolhidas**. São Paulo: Alfa-Omega, 2006.

ORLANDI, E. P. **Análise do discurso**. Campinas: Pontes, 2000.

PRIORI, Cláudia. **Mulheres infratoras e o sistema prisional: uma discussão prévia**. In: Anais do IV Congresso Nacional de História. Maringá/PR: 2009. disponível em: <https://docplayer.com.br/59746019-Mulheres-infratoras-e-o-sistema-prisional-uma-discussao-previa.html>. Acesso em: 02 de maio de 2022.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Textos CERU. **Pesquisa em Ciências Sociais**. Série 2, n.º 10, fls. 26. 2008.

_____. Textos CERU. **Pesquisa em Ciências Sociais**. Série 2, n.º 10, fls. 33. 2008.

_____. Textos CERU. **Pesquisa em Ciências Sociais**. Série 2, n.º 10, fls. 138-139. 2008.

_____. Textos CERU. **Pesquisa em Ciências Sociais**. Série 2, n.º 10, fls. 144. 2008.

RATTON, José Luiz e GALVÃO, Clarissa. Para além da maldade, da loucura e da vitimização: agência intencional e volição em crimes violentos praticados por mulheres. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, vol. 16, núm. 1, janeiro-março, pp. 26-41, 2016.

ROBERT, P. **Sociologia do Crime**. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____. A natureza sociológica do conflito. In: E. de Moraes Filho (Org.). **Simmel**. São Paulo: Ática, 1983.

SALMASSO, Rita de Cássia. Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília – SP. **Revista de Iniciação Científica da FFC**, v. 4, n. 3, 2004.

SENDEREY, Israel Drapkin. **Manual de criminologia**. Tradução e adaptação de Ester Kososki. São Paulo: Ed. José Bushatsky, 1978.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes Perigosas: o psicopata mora ao lado**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2008.

SIMÕES, Vanessa Fusco Nogueira. **Filhos do cárcere: limites e possibilidades de garantir os direitos fundamentais dos filhos de mulheres privadas de liberdade no Brasil**. Porto Alegre: Nuria Fabris Editora, 2013.

TELFER, Tori. **Lady Killers: assassinas em série**. Tradução de Daniel Alves da Cuz e Marcus Santana. Ilustração de Jenifer Dalburaj. Rio de Janeiro: DarkSide Books, 2019.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais:** a pesquisa qualitativa na Educação. São Paulo: Atlas, 2008.

VALENÇA, Alexandre Martins. Aspectos psicopatológicos e forenses de mulheres homicidas com diagnóstico de transtornos psicóticos primários – estudo de série de casos. **Jornal Brasileiro de Psiquiatria**. 57(4):253-260, 2008.

VOEGELI, C. M. P. P. *Criminalidade & Violência no mundo feminino*. Juruá: Curitiba, 2011.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1982.

ZALUAR, Alba. **Da Revolta ao Crime S. A.** São Paulo: Editora Moderna, 1996.

APÊNDICES

Apêndice A – Termo de Consentimento e Livre esclarecimento (TCLE)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA/DOCTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA

E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO

Data: ____/____/2019.

Entrevistada n.º: ____

TERMO DE CONSENTIMENTO E LIVRE ESCLARECIDO (TCLE)

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa versa sobre MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA PERPETRADA POR MULHERES NOS CRIMES DE HOMICÍDIO, e está sendo desenvolvida pela pesquisadora Nadja Diógenes Palitot Y Palitot, do Curso de Pós-Graduação, Doutorado em Sociologia, na Universidade Federal da Paraíba, tendo como orientador Professor Dr. Eduardo Sérgio Soares Sousa.

Os objetivos deste estudo visa identificar e revelar os motivadores sociais da violência feminina em homicídio; analisar o perfil social das mulheres homicidas encarceradas no Presídio Júlia Maranhão em João Pessoa – PB; compreender o universo prisional feminino e investigar a violência feminina, identificando os motivadores sociais que a causam e, uma vez descobertos na pesquisa, observar como eles podem ser evitados ou minimizados. Ao mesmo tempo, tentar

compreender o universo criminal das mulheres homicidas encarceradas no Presídio Júlia Maranhão e sua repercussão na vida dessas mulheres.

Por conseguinte, o principal objetivo desta pesquisa é identificar os motivadores sociais da violência feminina no crime de homicídio.

Solicitamos a sua colaboração para nossa entrevista que terá aproximadamente de 30 minutos a 1 hora de duração, bem assim como a sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Sociologia ou Ciências Sociais e Saúde, e publicar em revista científica nacional ou internacional ou qualquer outra publicação, como seja, artigos e livros. Por ocasião da publicação dos resultados, seu nome será mantido em sigilo absoluto. Informamos que essa pesquisa não oferece riscos que venham interferir em sua saúde física. Os mínimos riscos que a pesquisa pode apresentar, diz respeito ao constrangimento que o sujeito possa sentir em decorrência de algumas perguntas de ordem pessoal, mas estará livre para desistir de participar da pesquisa em qualquer fase da mesma, sem nenhuma penalidade, conforme resguardado na Resolução 510/2016.

Esclarecemos ainda que sua participação no estudo é voluntária, por conseguinte, a senhora não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pela pesquisadora. Caso decida não participar do estudo, ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano, nem haverá modificação na assistência que vem recebendo da Instituição, nem no cumprimento da pena. Os pesquisadores estarão a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário que considere em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura da pesquisadora responsável

Considerando, que fui informada dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos

(divulgação em eventos e publicações). Estou ciente que receberei uma via deste documento.

João Pessoa, ____ de ____ de ____
dactiloscópica

Impressão

Assinatura do participante ou responsável legal

Contato com a Pesquisadora Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, favor ligar para a pesquisadora Nadja Palitot Diógenes Pereira através do e-mail: nadjadpalitot@gmail.com, ou Telefone: (83) 3216-7504, discente do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFPB, ou para o Comitê de Ética do Centro de Ciências Médicas -Endereço: Centro de Ciências Médicas – 3º andar, sala 14 - Cidade Universitária - Campus I, Universidade Federal da Paraíba, CEP: 58051-900 - Bairro Castelo Branco - João Pessoa–PB Telefone: (83) 3216.7619. E-mail: comitedeetica@ccm.ufpb.br

Apêndice B – Roteiro das Entrevistas

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA
E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: “MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO”

Data: ____/____/2019

Entrevistado n.º: ____

APÊNDICE B

Roteiro de Entrevista

Informações colhidas nos Processos Criminais referentes ao Perfil Social das Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão-PB, quanto aos Objetivos Específicos:

Informações a serem colhidas nas entrevistas das mulheres homicidas encarceradas, quanto ao Perfil Social das mesmas, em questões objetivas e subjetivas:

1- Nome

2- Filiação

3- Etnia declarada:

() Branco () Pardo () Negro () Amarelo () Indígena

4- Idade

5- Nível de escolaridade

6- Estado civil

() Solteira () Casada () Viúva () Divorciada () União Estável

() Em convivência pública

7- Se a MHE é mãe ou não

8- Cidade de origem

9- Tem filhos ou não? Se tem, quanto?

10- Possui alguma profissão?

11- Estava empregada ou desempregada quando ocorreu o delito?

12- Em qual cidade nasceu?

13 – Onde morava quando ocorreu o crime?

14- Possui religião? Qual?

Data: ____/____/ 2019

Entrevistado n.º: ____

**Apêndice C – Questões da Entrevistas a ser Submetida às MHE (MULHERES
HOMICIDAS ENCARCERADAS)**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA

E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

**Pesquisa intitulada: “MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS
CRIMES DE HOMICÍDIO”**

Data: ____/____/ 2019

Entrevistado n.º: ____

Roteiro de Entrevista

**Questões referentes ao Objetivo Geral da presente Pesquisa envolvendo
Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão – PB**

Questões da Entrevista a ser submetida às MHE (Mulheres Homicidas Encarceradas):

Este objetivo será contemplado com a narrativa livre das MHE acerca do sentir delas quanto ao universo prisional, tal narrativa pode ser provocada pelas perguntas:

1- Qual a sua impressão pessoal sobre o presídio?

2- Como é sua vida aqui no presídio?

Este objetivo será contemplado com a resposta das mulheres homicidas encarceradas acerca do sentir delas quanto ao universo prisional, em resposta aos seguintes questionamentos:

1- Qual a sua impressão pessoal sobre o presídio?

() Bom () Razoável () Satisfatório () Péssimo () Nenhum

2- Como é sua vida aqui no presídio?

() Bom () Razoável () Satisfatório () Péssimo () Nenhum

Apêndice D – Roteiro das Entrevistas

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA
E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: “MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO”

Data: ____/____/2019

Entrevistado n.º: ____

Roteiro de Entrevista

Questões referentes aos Objetivos Específicos da presente Pesquisa envolvendo Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão–PB

1- Determinar o entendimento das mulheres homicidas encarceradas em livre narrativa quanto aos seguintes aspectos:

aO da violência de uma maneira geral,

bO da violência por elas praticada.

Questões formuladas quanto ao objetivo específico.

1a- O que você entende como um ato violento?

1b- O que você pensa sobre o que fez e lhe trouxe para a prisão?

2- Definir as causas motivadoras da violência praticada pelas mulheres homicidas encarceradas, levando-se em conta as informações.

Contidas nos Processos Criminais referentes a violência por elas praticada:

a) conteúdo das testemunhas de acusação e defesa.

b) depoimento da MHE no processo criminal.

c) O conteúdo das suas próprias narrativas onde será indagado a MHE:

Quais as causas motivadoras que lhe levaram a cometer o crime?

() A família

() Os nervos

() Alguém específico

() Algum motivo específico

() Alguma violência já sofrida (dentro dessa) em caso afirmativo indique, onde, quando, porque, como e da parte de quem essa violência ocorreu.

3 – Definição dos crimes praticados pelas MHEs segundo o processo criminal e segundo a narrativa das próprias presas.

a. Definição dos crimes praticados pelas MHEs a partir dos processos criminais correspondentes, segundo a sentença judicial.

b. Definição do crime praticado pelas MHEs segundo a narrativa delas mesmas.

Apêndice E – Roteiro das Entrevistas

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA
E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO

Data: ____/____/2019

Entrevistada n.º: ____

Roteiro de Entrevista

Entrevistas de caráter aberto a serem aplicadas junto às Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão – PB, quanto aos Objetivos Específicos, que buscam identificar os motivadores sociais da violência feminina em homicídio

APÊNDICE E

1 – Como foi sua infância, adolescência e vida adulta?

2 – Fale sobre sua família.

3 – Por que você está presa? Fale um pouco sobre isso.

4 – O que a levou a cometer esse ato?

5 – Poderia ter sido evitado? Como?

6 – Antes do ocorrido, em algum momento, passou-lhe pela cabeça não cometer o ato?

7 – Quais motivos poderiam ter evitado você praticar o ato?

8 – Quais motivos influenciaram você a praticar o ato?

9 – Acha sua sentença justa? Por quê?

10 – Tem arrependimentos?

11 – De que modo você executou o crime?

12 – Houve destruição ou ocultação do corpo da vítima?

13 – Em caso afirmativo, o que levou você a destruir ou ocultar o corpo da vítima?

Data: ____/____/2019.

Entrevistada n.º: ____

Apêndice F – Roteiro de Entrevista
Questões referentes ao Objetivo Geral da presente Pesquisa envolvendo
Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão – PB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA
E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO

Data: ____/____/2019.

Entrevistada n.º: ____

Informações a serem colhidas nas Fichas Criminais que se encontram no cartório do presídio, referentes à execução da pena

1 – Tempo de condenação contida na sentença judicial condenatória da MHE.

2 – Data da sentença condenatória.

3 – Data de início do cumprimento da pena.

4. – Data de finalização do cumprimento da pena.

5 – Registros referentes ao comportamento da MHE no presídio.

6 – Registro com relação ao trabalho dentro do presídio da MHE, ou a sua ausência.

7 – Registro do exercício da maternidade dentro do presídio, caso houver.

8 – Registro relacionado a quadros psiquiátricos no cumprimento da pena, caso houver.

9 – Registro de tentativa de fuga, caso houver.

10 – Registro quanto à interação da MHE com as outras presas.

11 – Registro de visitas e identificação destas à MHE, caso houver.

Apêndice G – Roteiro das Entrevistas

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
DOUTORADO

Pesquisadora: NADJA PALITOT DIÓGENES PEREIRA
E-mail: nadjadpalitot@gmail.com

Pesquisa intitulada: MOTIVADORES SOCIAIS DA VIOLÊNCIA FEMININA NOS CRIMES DE HOMICÍDIO

Data: ____/____/2019.

Entrevistada n.º: ____

Roteiro de Entrevista

Questões referentes aos Objetivos Específicos da presente Pesquisa envolvendo Mulheres Homicidas Encarceradas do Presídio Júlia Maranhão–PB

Reconhecer e descrever a forma e os modos de execução dos crimes praticados pelas mulheres homicidas encarceradas, a partir:

a. Dos processos criminais correspondentes, com seus conteúdos, que são: a prova testemunhal e a prova pericial.

b. Das suas próprias narrativas.

Questões formuladas quanto ao objetivo específico do Item 6, alíneas a e b:

4ª – Dados coletados dos processos criminais sobre os modos de execução dos crimes das MHEs, segundo as testemunhas de defesa e de acusação e a prova pericial, conteúdo desses processos.

() Arma de fogo () Arma branca () Fogo () Veneno () Asfixia

☐ Esquartejamento ☐ Emboscada ☐ Outro

4b – De que modo você praticou o ato que lhe trouxe para o presídio?

☐ Arma de fogo ☐ Arma branca ☐ Fogo ☐ Veneno ☐ Asfixia

☐ Esquartejamento ☐ Emboscada ☐ Outro

7 – Acessar os Processos Criminais referentes a cada uma destas mulheres homicidas encarceradas, e fazer o contraponto com as informações colhidas nas entrevistas concedidas por elas.
